



Plano Decenal

dos Direitos Humanos
de Crianças e Adolescentes
de Curitiba

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundação de Ação Social

Rosangela de Barbara da Silva
Jucelma Silveira Martinatto

Secretaria Municipal de Educação

Itália Betttega Joaquim
Danielle Bonamin Flores

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Jussara Sorgenfrei Brun
Nícia Elaine Alves

Secretaria Municipal de Finanças

Marco Aurélio de Freitas Margarida
Marilena Rocio Pereira

Secertaria Municipal da Saúde

Maria Cristina Barreto
Angela Leite Mendes

Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Gabinete do Prefeito

Igo Martini
Thays Carvalho Cesar

Associação Comunitária Presbiteriana

Renan Gustavo Costa Ferreira
Majorye Regiane Gaiovicz

Associação das Abelhinhas de Santa Rita de Cássia

Cátia Regina Kleinke Jede
Andréia Felix

Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro

Ana Paula Ribeyrete Baena
Ety Cristina Forte Carneiro

Associação Metodista de Ação Social

Peri Eugênio de Castro
Thais Mendes Meier

Fundação Iniciativa

Orley Boçon
Patrick James Reason

Projeto Recriar Família e Adoção

Vera Lucia Barletta
Robinson Salazar Buitrago

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Prefeito Municipal

Gustavo Bonato Fruet

Vice-Prefeita

Mirian Gonçalves

Secretaria do Governo Municipal

Ricardo Mac Donald Ghisi

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Paulo Francisco de Souza Vitola

Secretaria de Informação e Tecnologia

Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal De Finanças

Eleonora Bonato Fruet

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Meroujy Giacomassi Cavet

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Fábio Dória Scatolin

Secretaria Municipal do Abastecimento

Marcelo Franco Munaretto

Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos

Valfrido Eduardo Prado

Secretaria Municipal da Defesa Social

Renê Roberto Witek

Secretaria Municipal da Educação

Roberlayne de Oliveira Borges Roballo

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Aluisio de Oliveira Dutra Junior

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Renato Eugenio de Lima

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sérgio Luiz Antoniasse

Secretaria Municipal da Saúde

César Monte Serrat Titton

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

Fernando Mauro Nascimento Guedes

Secretaria Municipal de Trânsito

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Secretaria Municipal do Urbanismo

Reginaldo Luiz Dos Santos Cordeiro

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Mirella Withers Prosdócimo

Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher
Roseli Isidoro

Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A
Gina Gulineli Paladino

Companhia de Habitação Popular de Curitiba
Ubiraci Rodrigues

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
Clarice Zendron Dias Tanaka

Curitiba Turismo - Instituto Municipal de Turismo
Sérgio Roberto Domingues

Fundação de Ação Social
Marcia Eleandra Oleskovicz Fruet

Fundação Cultural de Curitiba
Marcos Antonio Cordioli

Instituto Municipal de Administração Pública
Liana Maria da Frota Carleial

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
Sergio Pova Pires

Urbanização De Curitiba S/A
Roberto Gregorio da Silva Junior

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA

Catia Regina Kleinke Jede
Marjorye Gaiovicz
Rosangela de Barbara da Silva
Jucelma Martinatto
Maria Christina Barreto

Conselho Municipal de Assistência

Erika Haruno Hayashida
Vera Lucia Barletta

Conselho Municipal de Educação

Vera Lúcia Bandeira

Conselho Municipal de Saúde

Sandra Dolores de Paula Lima

Conselho Municipal da Juventude

Leoncio Santiago

Conselho Municipal de Esportes

Eloir Machado de Castro

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Silvia Maria Bramucci da Rocha
Sabrina Vianna Mendes

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Ubiratan da Silva
Vera Lucia da Silva

Conselho Tutelar de Curitiba

Rosane Aparecida Moraes de Oliveira
Tania Mara da Silva
Valter Antonio de Assis
Jaber Geraldo Gonçalves Pinto
Maurina Carvalho da Silva
Claudia Aparecida dos Santos

Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial – ADHIR

Margarida Cristina de Quadros
Thays Carvalho Cesar

Fundação de Ação Social

Nair Araujo Brito de Macedo

Fundação Cultural de Curitiba

Sonia Cristina Gonçalves dos Santos Rosa

Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rafael Cardeal Oganauska

Secretaria Municipal do Abastecimento

Maria Imaculada de Abreu Duarte Bernardes

Secretaria Municipal de Finanças

Marilena Rocio Pereira

Secretaria Municipal da Educação

Jeanny Rose Manccini de Oliveira

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Nícia Elaine Alves

Secretaria Municipal da Saúde

Marcelo Garcia Kolling

Secretaria Municipal de Defesa Social

Marcelo Boza Alves

Ayrton Cesar Storer

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

João Carlos Vilasboas

Sibele Regina Baumgartner

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Fernanda Costa Peixoto Primo

Secretaria Estadual de Educação

Juara Arthur de Almeida Ferreira

Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher

Gleri Bahia Mangger

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Cristiane Garcez Gomes De Sá

Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes

Daniela C. Antunes Andrade

Tribunal de Justiça do Paraná

Lídia Munhoz Mattos Guedes

Margarete Challela

Conselho de Supervisão da Infância

Huguete de Oliveira Carneiro

Crianças e Adolescentes

Roberta Victoria Silva Campos

Luiz Gustavo Garcia de Souza

Rafahelen Bodnar

Icaro Gabriel Vilnei Moura Junior

João Veiga

Apoios Técnicos

Eixo 1 – Paula Marília Cordeiro Caiana da Silva

Eixo 2 – Ana Maria Machado de Magalhães

Eixo 3 – Claudia Regina Martins Estorilio e Luciane de Fátima Savi

Eixo 4 – Suzete Aparecida Fanchin

Eixo 5 – Lourdes Grabowski

Eixo 6 – Amanda Carollo Ramos da Silva

Secretaria Executiva Dos Conselhos – Maria Aparecida dos Santos e Rosineli Fernandes Pinto

Sociedade Civil

Fernanda De Araújo Stresser (Associação Fenix)

COLABORAÇÃO

Associação Beneficente Encontro com Deus

Patrick James Reason

Associação Comunitária Presbiteriana

Renan Gustavo Costa Ferreira

Associação Fênix

Ketlin Alcântara - adolescente

Giovana Gebara - adolescente

Associação Promocional da Adolescente - APA

Claudete Diniz Schwarz

Thais Fialek Ramos - adolescente

Conselho Tutelar - CT

João Carlos Pires de Camargo Alves

Fundação de Ação Social

Annelise Leite

Ludmila Portela

Aline Javornik

Solange Cristina Alberti

Lidiane Regina Góes

Ministério Público do Paraná

Denise Ratmann Arruda Colin

Tamires Cristina Vígolo

Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes

Maria Mônica Negreiros César

Ordem dos Advogados do Brasil

Leandro Carazzai Saboia

ONG Passos da Criança

Douglas Augusto de Araújo

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aline Cristine Provensi

Secretaria de Estado da Educação

Joelma Silveira e Silva

Karen Larissa Godoy dos Santos

Secretaria Municipal da Defesa Social

Josias Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças

Geovana Aparecida Machado – Estagiária

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

Grécia Correa

Cleusa de Fátima Dos Santos

Tania Maria Granzotto Lemos

Rosane Maria Schafachek Maciel

Samara Martins Ferreira - Estagiária

Vara de Infrações Penais contra Criança, Adolescente e Idoso

Tarcila Santos Teixeira

COORDENAÇÃO GERAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA

Catia Regina Kleinke Jede

Marjorye Gaiovicz

Rosangela de Barbara da Silva

Conselho Municipal de Assistência – CMAS

Erika Haruno Hayashida

Vera Lucia Barletta

Editoração

Edicleia Furlanetto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
MARCO LEGAL CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	17
MARCO SITUACIONAL.....	21
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
HABITAÇÃO	24
REND E TRABALHO	25
SAÚDE.....	26
EDUCAÇÃO.....	28
EIXO 01 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE	32
EIXO 02 - DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE	53
EIXO 03 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.....	63
EIXO 04 - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	82
EIXO 05 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO	103
EIXO 06 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	116
O ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OCA.....	132
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	137

LISTA DE SIGLAS

ADHIR	Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial
AECIC	Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CECO	Centros de Convivência
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEI	Centro de Educação Infantil
CMAS	Conselho Municipal da Assistência Social
CME	Conselho Municipal da Educação
CMEI	Centros Municipais de Educação Infantil
CMERT	Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho
CMETI	Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil
CMJ	Conselho Municipal da Juventude
COHAB	Companhia de Habitação Popular de Curitiba
COMTIBA	Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRT	Centro de Referência do Trabalhador
CT	Conselho Tutelar
DH	Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAS	Fundação de Ação Social
FCC	Fundação Cultural de Curitiba
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FECOMÉRCIO	Federação do Comercio
FIEP	Federação das Indústrias do Estado do Paraná
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICI	Instituto das Cidades Inteligentes
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES	Instituições de Ensino Superior
IMAP	Instituto Municipal de Administração Pública
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
JOJUP	Jogos da Juventude do Paraná
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NUCRIA	Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes
ONU	Organização das Nações Unidas

OSC	Organização da sociedade civil
PARAJAPS	Jogos Abertos do Paraná
PGM	Procuradoria Geral do município
PIQ	Programa Municipal de Inclusão e Qualificação da SMTE
PMS	Plano Municipal de Saúde
RIA	Rede de Instituições de Acolhimento
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
RT	Residência Terapêutica
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDPCD	Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGM	Secretaria do Governo Municipal
SINE MÓVEL	Sistema Nacional de Emprego Móvel
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SINEPE	Sindicato Nacional dos Profissionais de Ensino
SIT	Secretaria de Informação e Tecnologia
SMAB	Secretaria Municipal do Abastecimento
SEPLAD	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SMAM	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos

SMDS	Secretaria Municipal da Defesa Social
SME	Secretaria Municipal da Educação
SMELJ	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
SMEM	Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher
SMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMRH	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
SMTE	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SUS	Sistema Único de Saúde
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TMI	Taxa de Mortalidade Infantil
URBS	Urbanização de Curitiba

APRESENTAÇÃO

Uma nova concepção surge a partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, quando a criança e o adolescente deixam de serem invisíveis e passam a ser considerados sujeitos de direitos. A sociedade passa a ter o dever de construir um sistema de garantia de direitos e, para alcançar este objetivo, a participação popular, por meio de diversos conselhos, é imprescindível.

O Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Curitiba - COMTIBA é composto paritariamente por membros do poder público e da sociedade civil, constituindo-se num órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Nesta perspectiva e seguindo deliberação do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e de Adolescentes- CONANDA, o COMTIBA coordenou o processo de elaboração do Plano Decenal no município de Curitiba, período 2017/2027.

O plano decenal dos direitos de crianças e adolescentes constitui-se num conjunto de diretrizes, visando nortear a execução de políticas públicas que assegurem a promoção, proteção e defesa dos direitos essenciais ao processo de desenvolvimento dos ciclos vitais – infância e adolescência – conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como diretriz a participação e o protagonismo deste público.

O COMTIBA apresenta a seguir o referido Plano Decenal, construído com participação efetiva de diferentes atores da sociedade civil e do sistema de garantia de direitos, que define os objetivos estratégicos para cada diretriz da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, materializando o planejamento e operacionalização das diversas políticas públicas voltadas a este público. O processo de elaboração foi dinâmico, participativo e teve como estratégia metodológica o estabelecimento de grupos de trabalho por eixo norteador, priorizando de maneira enfática a inclusão de crianças e adolescentes nas discussões e proposições dos grupos. A efetividade deste plano, a concretização dos anseios destes cidadãos em processo de desenvolvimento, a viabilidade de uma sociedade protetiva tem neste documento suas sementes e cabe a todos zelar cotidianamente para sua concretude.

Rosangela de Barbara da Silva
Presidente do COMTIBA

INTRODUÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do município de Curitiba - PR para o período de 2017-2027 tem por objetivo dar efetividade os direitos fundamentais da criança e do adolescente através de um conjunto de ações planejadas visando a promoção da qualidade de vida, à proteção e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes no município.

Neste sentido, o Plano Decenal se constitui um documento norteador para os gestores das políticas públicas, a Sociedade Civil organizada e outras instituições do Sistema de Garantia de Direitos na estruturação e planejamento do atendimento a crianças e adolescentes de Curitiba.

Para construir o referido plano, foi criada a Comissão para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Esta comissão foi instituída pela Resolução Conjunta COMTIBA e CMAS nº 01/ 2015 de 04 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 43 de 06 de julho de 2016 do COMTIBA, que atualiza sua composição e define suas competências, e posteriormente pelo Decreto nº 817/2016.

Participaram desta Comissão as Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Defesa Social, Esporte, Lazer e Juventude, Abastecimento, Fundação de Ação Social, Fundação Cultural, Trabalho e Emprego; as Secretarias Extraordinárias da Mulher e dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Assessoria de Direitos Humanos. Além das Secretarias o comitê contou com a participação do Conselho Tutelar e representantes da Sociedade Civil Organizada e demais Conselhos de Políticas e de Direitos do Município. Foram convidados também os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

As ações desta comissão foram organizadas e sistematizadas no Plano de Trabalho para Elaboração do Plano Decenal de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que foi enviado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

A minuta deste Plano foi submetida a Consulta Pública a partir do dia 07 de novembro de 2016, com a possibilidade de envio de questões, críticas e

contribuições através do e-mail: planodecenalcomtiba@fas.curitiba.pr.gov.br, e posteriormente à Audiência Pública no dia 16 do mesmo mês.

A Audiência Pública do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes ocorreu no Auditório do Setor de Orgânicos do Mercado Municipal de Curitiba (Espaço Maurício Burmester do Amaral) e contou com a presença de 96 participantes, dentre eles, 30 adolescentes. Nesta Audiência, além da apresentação oral dos objetivos e propostas previstos no Plano, o mesmo foi impresso em painéis afixados à entrada do auditório, para consulta e livre acesso aos presentes. Nesta audiência foi oportunizada aos participantes a possibilidade de tirar dúvidas, fazer comentários, críticas e contribuições ao material, tanto verbalmente quanto por escrito, totalizando 18 propostas/ considerações do público presente, que foram respondidas por e-mail aos solicitantes posteriormente.

A versão final deste documento foi aprovada em 23 de novembro de 2016, em reunião extraordinária do COMTIBA, realizada para tal.

A metodologia do Plano Decenal foi organizada de acordo com os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e em conformidade com os Eixos Norteadores do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

A estruturação do documento contempla: Marco Legal, Princípios e Eixos Norteadores, Marco Situacional, Plano de Ação por eixos norteadores, Quadros de Indicadores de Monitoramento e Avaliação e Referências Bibliográficas.

Este Plano representa uma síntese na qual o COMTIBA, no exercício de suas funções, reafirma o compromisso de proteção, defesa e garantia de direitos, requisitos primordiais para constituição da cidadania plena, a fim de construir uma sociedade igualitária e compromissada com o respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

MARCO LEGAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente está em sintonia com os princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Constituição Federal de 1988.

As primeiras discussões internacionais sobre os direitos da criança e do adolescente iniciaram-se com a Declaração dos Direitos da Criança, chamada também de Declaração de Genebra, aprovada pela extinta Assembléia da Sociedade das Nações, em 1924. Esse documento estabelecia alguns deveres do adulto na proteção física e moral da criança e serviu de base para que a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1949, inserisse a questão dos direitos da criança no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que reconheceu que as crianças eram dignas de cuidados e proteção especiais.

No entanto, o primeiro documento que versou especificamente sobre os direitos da criança e do adolescente e que teve impacto internacional visando ao pleno reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direito foi a “Declaração dos Direitos da Criança”, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 1959. Esta normativa representa a ruptura internacional dos paradigmas das políticas públicas para as crianças e os adolescentes, marcadas, pelo espírito jurídico “protecionista-salvador”, que os considerava como objeto de caridade e de repressão. Iniciou-se, assim, um processo rápido de movimentação internacional e modificação das ideologias, que culminaria na consagração das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos (MENDEZ; COSTA, 1994, p.49).

A Declaração instituiu novos valores para a ordem jurídica internacional no que se refere aos direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecendo direitos fundamentais de caráter universal.

No Brasil em 1927 foi instituído o código de menores. Este código tinha um viés intervencionista e repressor. O Estado atuava utilizando a doutrina da “situação irregular.”

Aqueles que cometiam ato infracional, permaneciam sob os cuidados do juiz que aplicava medidas punitivas, sem avaliar o contexto de proteção integral e

reinserção social. Nesta época crescia o centralismo do Estado denominado Estado Novo.

Para efetuar o controle do sistema, em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor - SAM, órgão do Ministério da Justiça, análogo ao sistema Penitenciário (TAVARES, 1999). Isso representava que o então “menor”, deveria ser punido em casos de atos infracionais, com uma ação correcional e repressão.

Somente em 1979, após implantação da Política Nacional do Bem Estar do Menor, foi promulgada a Lei 6.697/79, instituindo um novo “Código de Menores”, que revogava o código de 1927. Porém este código ainda tinha características punitivas e seguia com a doutrina da “situação irregular”:

Seus destinatários eram apenas as crianças e adolescentes considerados em situação irregular, isto é, menores em estado de necessidade. Dentro desta categoria encontram-se os abandonados e os carentes e os infratores ou inaptos. (ALBERTON, 2005, pg 51).

Nos anos 80 houve a extinção do SAM e a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM e da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM. Ambas tinham como objetivo a coordenação das entidades Estaduais de proteção, iniciando uma nova perspectiva de trabalho com crianças e adolescentes, mudando o paradigma de atendimento, que era de correção e repreensão para o de assistência (DEL PRIORE, 1999).

Em 1985, a Assembléia Geral da ONU adotou as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, conhecidas como Regras de Beijing. Esse documento estabeleceu o princípio da legalidade no caso de prática de ato infracional.

Na década de 1980 o Brasil viveu um momento de abertura política, culminando com o fim da ditadura. Os princípios democráticos e a luta pelos direitos humanos passaram a fazer parte das discussões da sociedade brasileira.

Com relação à infância, os modelos até então executados, que eram repressivos e assistencialistas, passaram a ser questionados, sendo necessário promulgar uma nova normativa legal, baseada em direitos humanos, para este segmento (ALBERTON, 2005, pg 52)

Em 1988 com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil configurou-se uma opção política e jurídica, iniciando um modelo democrático

e de defesa de direitos, que justamente contemplaria uma mudança radical no conceito de atendimento para crianças e adolescentes, passando estes a serem reconhecidos como sujeitos de direitos. O art. 227 da Constituição determinou:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Logo após a promulgação da Constituição Federal, em 1990 foi sancionada a lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O ECA normatiza os Direitos Fundamentais (Direito à Vida e à Saúde, Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho) e salienta a condição das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, regulamentando o princípio da “Prioridade Absoluta”.

A “Prioridade Absoluta” como princípio norteador, foi retratada neste estatuto, estabelecendo e normatizando a “Proteção Integral”, descrita no artigo 5º: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Ainda sobre a égide do estatuto, a proteção também está retratada no artigo 17 do ECA: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”.

Corroborando o previsto no ECA, em 1993 foi sancionada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, cujo artigo 2º determina que o atendimento à criança e adolescente é uma das prioridades da Política de Assistência Social, ofertando possibilidades de atendimento na perspectiva de proteção integral.

Com a função de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, propor políticas específicas, fiscalizar as entidades que atuam com este segmento, regulamentar a execução de ações no que se refere à população infanto-juvenil, foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA,

constituído por segmentos do estado e da sociedade civil organizada, instituído em Curitiba pela Lei Ordinária 7829/1999.

O compromisso com a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança motivou a elaboração da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovada pelo CONANDA em 2010. A Política define princípios, eixos orientadores e diretrizes estruturantes que visam garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Como forma de materializar o disposto nas diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o Plano Decenal define objetivos estratégicos e metas no planejamento e operacionalização das políticas públicas voltadas a Crianças e Adolescentes.

O Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes foi aprovado em 2011 pelo CONANDA, que também deliberou a elaboração de Planos Decenais estaduais e municipais, objetivando garantir a efetivação do disposto na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em todo o território nacional, através das Resoluções 161 de 2013 e 171 de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Desta forma, seguindo as orientações do CONANDA e da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e se pautando no compromisso com a qualificação e a efetivação das políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes, o município de Curitiba, apresenta o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, que, elaborado à luz da articulação com demais setores, incorpora nos eixos do Plano de Ação o planejamento de ações intersetoriais essenciais à garantia dos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

MARCO SITUACIONAL

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Curitiba, capital do Estado do Paraná, é a cidade pólo de 29 municípios que formam a Região Metropolitana. Segundo dados do Censo/IBGE 2010, o número de domicílios no município é de 635.631 e sua população totaliza 1.751.907 habitantes, (com estimativa para 2016 de 1.893.997 habitantes).

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 2012



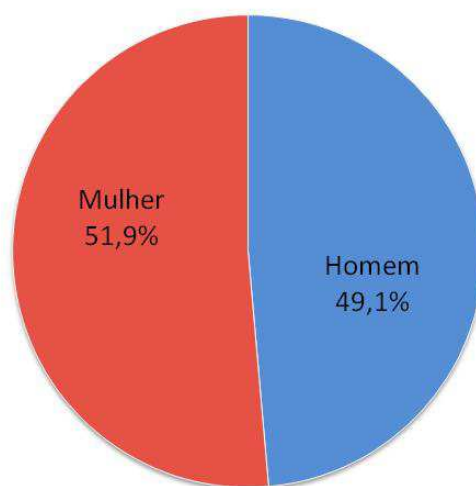
IPPUC Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - SIN - Banco de Dados

:: Rua Bom Jesus, 669 :: Cabral :: Curitiba :: Paraná :: CEP 80035-010 :: Fone (41) 3250-1414 :: Fax (41) 3254-8661 :: E-Mail ippuc@ippuc.org.br ::

Somado à população dos municípios que compõem o primeiro anel metropolitano¹, o aglomerado urbano representa 91,18% da população total da Região Metropolitana de Curitiba – RMC, onde vivem 3.218.109 habitantes. Entre os anos de 2000 a 2010 o índice de crescimento foi de 1,37% para a Região Metropolitana de Curitiba - RMC e 0,99% para Curitiba.

Segundo dados do IBGE em 2010, a maioria da população é do sexo feminino (52% da população total), e a sobrevida das mulheres é 8,7 anos maior quando comparada a dos homens.

POPULAÇÃO SEGUNDO O SEXO, CURITIBA - 2010



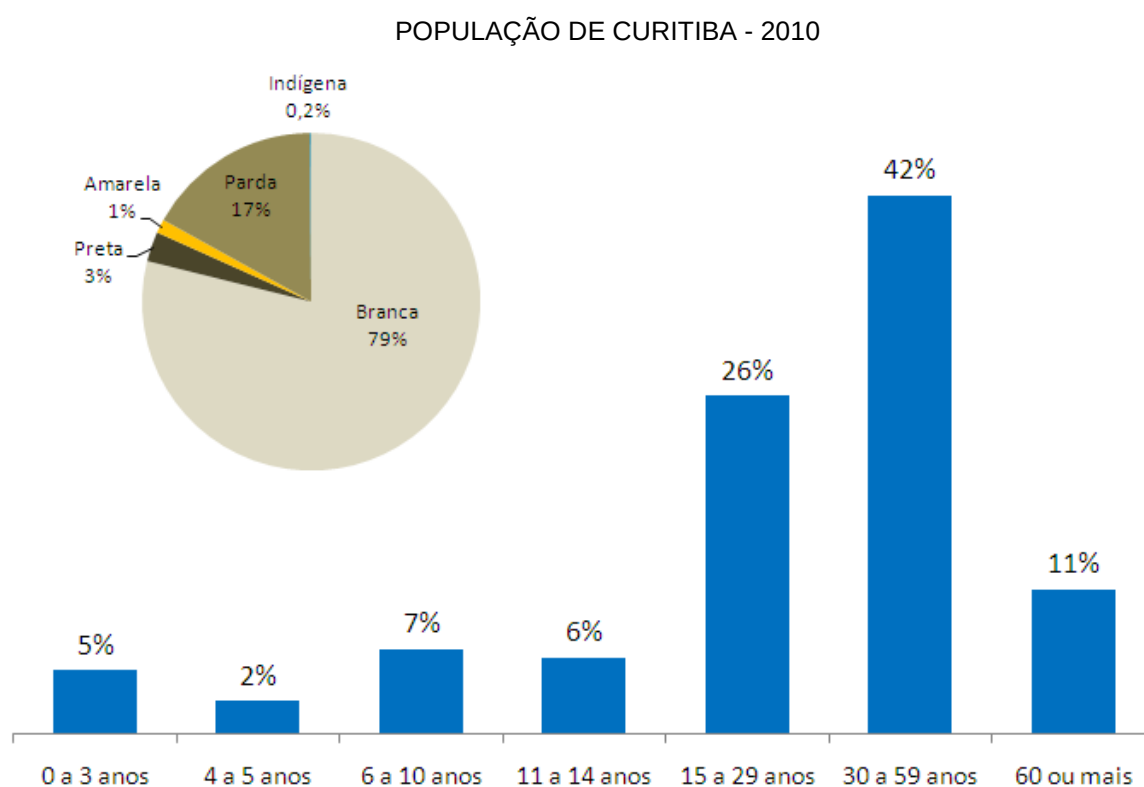
FONTE: IBGE/CENSO DEMOGRÁFICO 2010
ELABORAÇÃO: FAS/Assessoria de Vigilância Socioassistencial

No período compreendido entre os Censos, foi observado o crescimento das áreas periféricas internas de Curitiba, principalmente nos bairros da região sul da cidade. Segundo o IBGE, a cidade teve um acréscimo na sua população de 10,4%, ou seja, de 164.592 habitantes no período 2000 – 2010, citando-se como exemplo o caso do bairro Campo de Santana, com taxa média de crescimento anual de 13,77% (incremento de 19.322 habitantes), que representou o maior crescimento populacional dos 75 bairros da cidade, influenciado principalmente por programas habitacionais de interesse social ofertados pelo município.

¹ Composto pelos municípios limítrofes ao polo, com 1.300.886 habitantes, que, numa mancha contínua de ocupação, formam com Curitiba um fato urbano único (Ipardes). Os municípios que compõem o Primeiro Anel são: Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras e São José dos Pinhais.

Entre os censos demográficos de 2000 e 2010 a população de Curitiba teve uma taxa média de crescimento anual de 0,99%, bastante próxima, porém superior, à do estado (0,89%) e inferior à do país (1,18%).

O processo de crescimento populacional impactou significativamente na pirâmide etária de Curitiba, sendo que o contingente populacional constituído pela faixa etária de 0 a 14 anos de idade representa atualmente 20% da população; os jovens de 15 a 29 anos representam 26% da população; os adultos com idade de 30 e 59 anos representam 42%; a população idosa, de 60 anos ou mais, representa 11%.



FONTE: IBGE/CENSO DEMOGRÁFICO 2010

ELABORAÇÃO: FAS/Assessoria de Vigilância Socioassistencial

Ainda, além deste significativo contingente populacional, diariamente, Curitiba recebe um número significativo de pessoas que habitam as cidades do seu entorno, oriundas principalmente dos municípios do primeiro anel, e que aqui realizam suas necessidades de trabalho, estudos e serviços urbanos e sociais.

HABITAÇÃO

Uma das condições determinantes para a qualidade de vida da população é a moradia adequada. “Um domicílio pode ser considerado satisfatório quando apresenta um padrão mínimo de aceitabilidade dos serviços de infra-estrutura básica, além de espaço físico suficiente para seus moradores” (IPPUC, 2010).

Em Curitiba, segundo o Censo Demográfico 2010, de um total de 635.631 domicílios, os particulares permanentes, definidos como construídos “para servir exclusivamente à habitação e que, na data de referência (31 de julho de 2010), tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas”, somam 575.899 unidades.

DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, CURITIBA - 2010



FONTE: IBGE/CENSO DEMOGRÁFICO 2000 e 2010

ELABORAÇÃO: FAS/Assessoria de Vigilância Socioassistencial

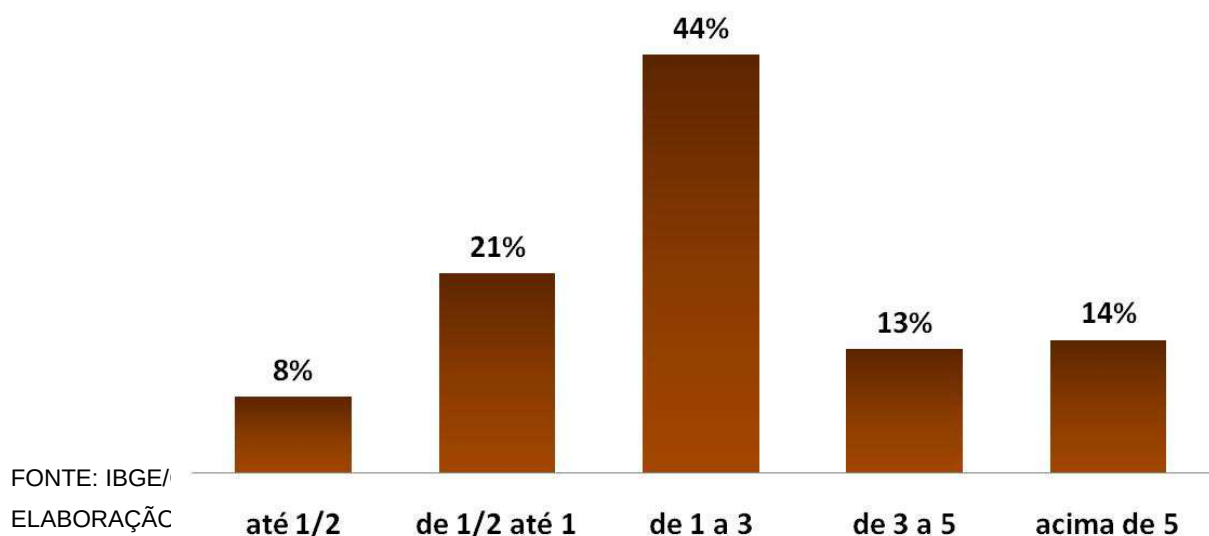
Mais de 99% desses domicílios possuem condições adequadas de saneamento como banheiro exclusivo no domicílio, abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral de esgoto ou pluvial, lixo coletado e energia elétrica. Embora tenha sido registrado um crescimento de 20,1% no número de domicílios nos últimos dez anos (2000 a 2010), a média de habitantes por domicílio vem decrescendo, alcançando em 2010 uma média de 3,0 habitantes.

No município de Curitiba, 9,28% da população (162.679 habitantes) áreas de ocupação e assentamentos irregulares que representam 8,12% das moradias (46.806 domicílios) consideradas pequenas e precárias. No período 2000 - 2010 a taxa de crescimento anual de domicílios e população nas áreas de aglomerados subnormais são inferiores às taxas do município.

REND A E TRABALHO

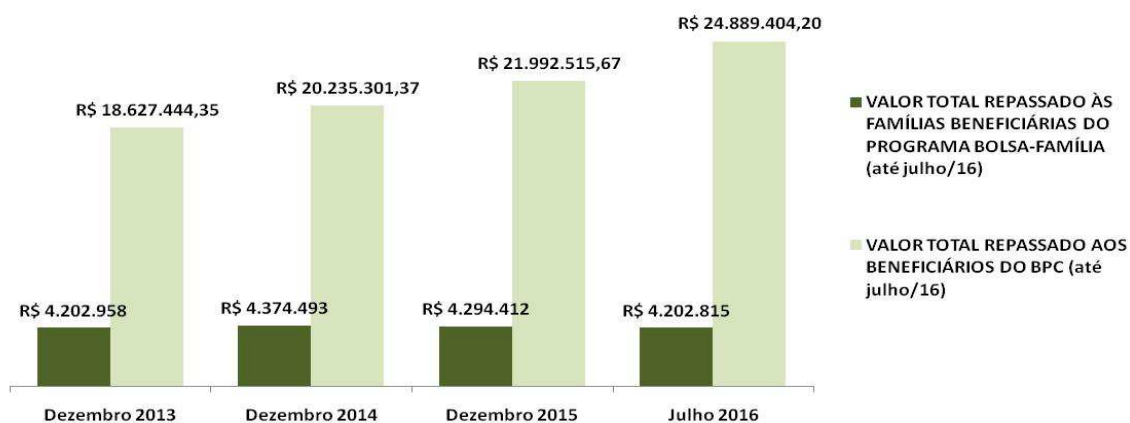
Segundo o IBGE, no ano de 2010 o rendimento mensal domiciliar *per capita* nominal em Curitiba tem valor médio de R\$ 1.273,00. A razão entre o valor médio do rendimento mensal total nominal de homens e mulheres é de uma vez e meia, isto é, o valor médio recebido pelos homens é de R\$ 2.426,00 e pelas mulheres R\$ 1.607,00.

REND A EM CURITIBA



A elevação do salário mínimo e dos salários médios, os programas de complementação de renda e outros, aliados ao desempenho econômico, permitem a ascensão de amplas parcelas da população, que chegam a compor novos substratos sociais, habilitados ao mundo do consumo de bens duráveis, como automóveis, eletrodomésticos, computadores entre outros.

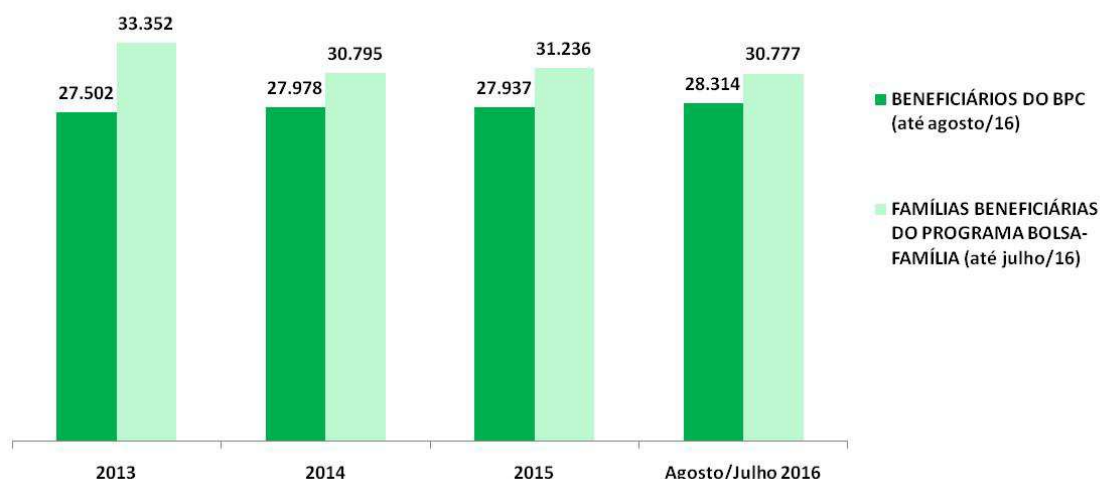
VALOR TOTAL REPASSADO AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, CURITIBA – 2013 A 2016



FONTE: MDS/SAGI
ELABORAÇÃO: FAS

Os principais benefícios de transferência de renda no Brasil são provenientes do Programa Bolsa-Família, concedido às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, e o Benefício de Prestação Continuada – BPC, concedido a idosos e/ou pessoas com deficiência cujas famílias não têm condições de prover sua subsistência. Esses benefícios representam repasse mensal continuado de benefícios em pecúnia, que compõem a renda mensal familiar dos atendidos.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, CURITIBA – 2013 A 2016



MDS/SAGI
ELABORAÇÃO: FAS

ONTE:

SAÚDE

Em Curitiba, os indicadores clássicos de saúde revelam melhora na qualidade de vida, influenciada pelas condições de infraestrutura da cidade, pelos programas de promoção à saúde, às mudanças de hábitos e estilos de vida da população.

A carta de Ottawa defende que:

“a saúde é o maior recurso para o desenvolvimento social, econômico e pessoal, assim como uma importante dimensão da qualidade de vida... é construída pelo cuidado de cada um consigo mesmo e com os outros, pela capacidade de tomar decisões e de ter controle sobre as circunstâncias da própria vida e pela luta para que a sociedade ofereça condições que permitam a obtenção de saúde por todos os seus membros” (I Conferência Internacional de Promoção de Saúde, 1986).

A esperança de vida ao nascer para os curitibanos, em 2010, era de 77 anos, o que representa um incremento de 4 anos na última década. A análise da evolução da estrutura etária revela um processo de transformações com declínio da natalidade e redução da mortalidade, resultando no aumento da expectativa de vida no município, e conseqüente incremento nas parcelas mais idosas da população.

A taxa de fecundidade total em Curitiba (total de filhos de todas as mulheres em idade fértil) varia de 1,96, em 2000, para 1,57 filhos por mulher, em 2014. A partir de 2003 houve pouca variação no número absoluto de nascidos vivos, com uma tendência de redução na taxa de natalidade, alcançando, em 2014, 13,3 nascidos vivos para mil habitantes.

É expressiva a redução da mortalidade infantil, que a partir de 2008 alcança taxas abaixo de 10 óbitos e, em 2014, 7,71 óbitos (por mil nascidos vivos) a menor taxa já alcançada pelo município. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a taxa de mortalidade infantil para o Brasil deveria estar abaixo de 17,9 em 2015.

Tais resultados refletem, além de melhores indicadores sociais no município, as ações integradas do Sistema Único de Saúde na atenção materno-infantil, destacando-se alguns indicadores do Programa Mãe Curitibana, tal como captação precoce para o pré-natal: 84% das gestantes iniciam o acompanhamento antes do 4º mês de gestação; número médio de 7,93 consultas por gestante acompanhada (o Ministério da Saúde preconiza no mínimo 7); e redução da gravidez na adolescência (de 19,3% das gestantes em 1999, para 11,8%, em 2014).

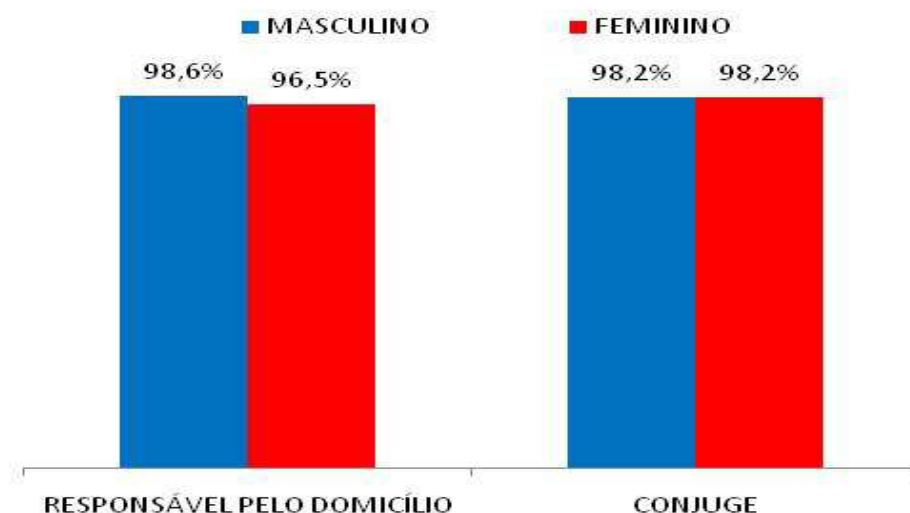
EDUCAÇÃO

A educação é um dos fatores determinantes da qualidade de vida da população, com impacto no trabalho, economia, pobreza, crescimento populacional, participação política, índices de saúde, expectativa de vida, entre outros.

Desde o ano de 2007, Curitiba integra o conjunto de cidades brasileiras que receberam do Ministério da Educação (MEC) o Selo de Cidade Livre do Analfabetismo, com taxa de 2,13%, segundo o IBGE (Censo Demográfico 2010).

A taxa de alfabetização da população com idade de 15 anos ou mais em 2000 era de 96,6% (1.152.149), passando, em 2010, para 97,9% (1.372.108). Na análise por condição no domicílio e gênero, a taxa de alfabetização dos responsáveis pelo domicílio, do sexo masculino, é 98,6% e dos cônjuges do sexo feminino, 98,2%.

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS, CURITIBA - 2010

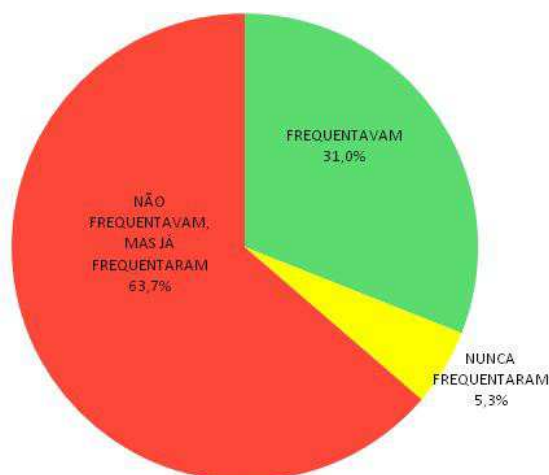


FONTE: IBGE/CENSO DEMOGRÁFICO 2010

ELABORAÇÃO: FAS/Assessoria de Vigilância Socioassistencial

Em 2010, 543.203 pessoas frequentavam escola ou creche em Curitiba, o equivalente a 31% da população residente, percentual que se mantém desde 2000. O percentual das pessoas que nunca frequentaram escola apresentou redução de 9,51% para 5,3%, no período 2000-2010.

POPULAÇÃO RESIDENTE, SEGUNDO FREQUÊNCIA À ESCOLA, CURITIBA - 2010

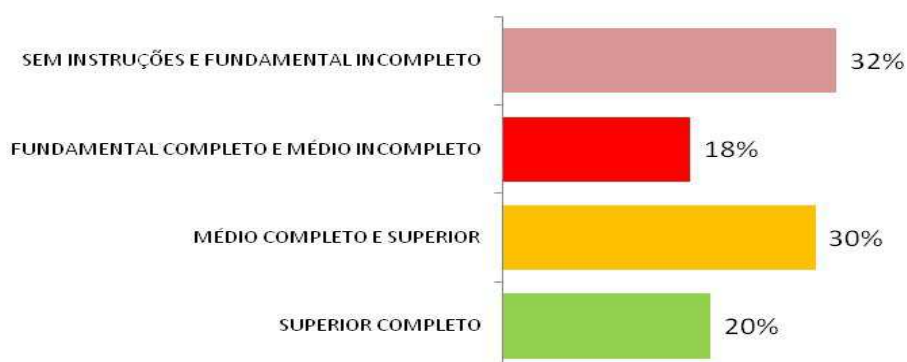


FONTE: IBGE/CENSO DEMOGRÁFICO 2010

ELABORAÇÃO: FAS/Assessoria de Vigilância Socioassistencial

De 2000 para 2010 diminuiu o percentual de pessoas sem instrução ou com o fundamental incompleto, de 42% para 32%; e com fundamental completo e médio incompleto, de 46,5% para 18%. Por outro lado, cresce de 11% para 50% o percentual de pessoas com maiores níveis de instrução (médio completo a superior completo).

PERCENTUAL DE PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS SEGUNDO O NÍVEL DE INSTRUÇÃO, CURITIBA - 2010



FONTE: IBGE/CENSO DEMOGRÁFICO 2010

ELABORAÇÃO: FAS/Assessoria de Vigilância Socioassistencial

Em 2015 o município de Curitiba apresentava um total de 414.742 educandos matriculados nas instituições educacionais: federal, estadual, municipal e privada, nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos

finais, ensino médio, educação profissional, educação de jovens e adultos e ensino especial.

NÚMERO E PERCENTUAL DE MATRÍCULAS, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO, EM CURITIBA - 2015

NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO	% DE MATRÍCULAS / DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA									
	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA		TOTAL	
	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	102	0,3	0	0,0	23.903	61,2	15.035	38,5	39.040	100,0
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	13	0,0	0	0,0	11.577	40,7	16.861	59,3	28.451	100,0
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0,0	0	0,0	82.894	70,2	35.143	29,8	118.037	100,0
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	438	0,4	69.031	68,5	6.718	6,7	24.630	24,4	100.817	100,0
ENSINO MÉDIO	1.951	2,5	55.733	71,1	0	0,0	20.745	26,5	78.429	100,0
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (NÍVEL TÉCNICO)	2.441	11,4	5.162	24,1	0	0,0	13.856	64,6	21.459	100,0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDAMENTAL)	0	0,0	6.987	65,1	2.528	23,6	1.210	11,3	10.725	100,0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MÉDIO)	14	0,2	7.476	86,6	0	0,0	1.138	13,2	8.628	100,0
ENSINO ESPECIAL CLASSES COMUNS	0	0,0	129	2,6	1.528	31,3	3.226	66,1	4.883	100,0
ENSINO ESPECIAL CLASSES EXCLUSIVAS	12	0,3	1.225	28,7	2.472	57,9	564	13,2	4.273	100,0

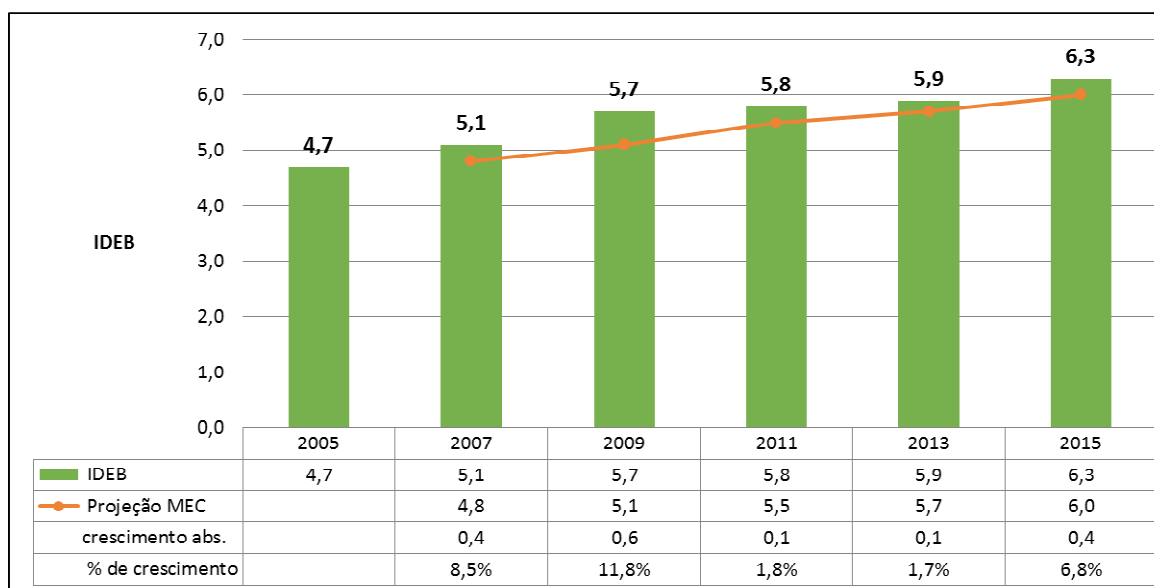
FONTE: MEC/INEP/ Sinopse Estatística da Educação Básica - 2015

ELABORAÇÃO: SME/Departamento de Planejamento e Informações

Destaca-se para a educação municipal nesta última década a criação do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, em 2013, que foi de suma importância na organização da Conferência Municipal de educação de Curitiba, em 2015, para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba, o qual, instituído pela Lei Municipal n. 14.681/2015, é um documento estabelece as diretrizes para a educação municipal ao longo de uma década.

Quanto melhor o desempenho dos estudantes nas avaliações padronizadas e maior a taxa de aprovação, mais elevado será o IDEB. No ranking das redes públicas municipais das capitais brasileiras, por vezes consecutivas, Curitiba ocupa a primeira posição nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

EVOLUÇÃO DO IDEB EM CURITIBA



FONTE: MEC/IDEB

ELABORAÇÃO: SME/Departamento de Planejamento e Informações

O conjunto dos fatores elencados anteriormente, em especial aqueles relacionados à educação, renda e longevidade tornam a cidade de Curitiba uma cidade cujo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,823, considerado muito alto pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

O IDHM consiste num índice sintético que considera fatores relacionados à saúde, educação e renda e busca avaliar o desenvolvimento humano de uma localidade, variando de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1 maior o desenvolvimento humano.

A partir deste contexto em que o município se encontra, foi elaborada o Plano de Ação de cada um dos Eixos norteadores do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Curitiba, a seguir apresentados.

EIXO 1:

Direito à Vida e à Saúde

EIXO 01 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (SUS) recebeu o mandato específico do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069,13 de Julho de 1990-ECA) para promover o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, mediante a efetivação de políticas públicas que garantam o nascimento e desenvolvimento sadio e atenção integral à saúde, que pressupõe o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção. Assim há que se organizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, envolvendo crianças e adolescentes assim como gestantes, parturientes e nutrízes.

Para a população infanto juvenil, o SUS enfatiza a importância do acesso a outras políticas intersetoriais para promoção de bem-estar físico, mental e social, bem como estratégias e serviços para fortalecimento e garantia de proteção e de direitos, entendendo que a produção de saúde se dá com a composição de outros atores e não somente com ações restritas do núcleo da saúde. Nesse sentido, é necessário o acesso à alimentação e nutrição adequadas, assim como à prática regular de atividades físicas, entendendo que estes são elementos básicos e essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A promoção de estilos saudáveis, entre eles a prática alimentar e a prática regular de atividade física, devem ser garantidos ao público infanto juvenil como forma de contribuir para a redução dos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis entre este público e conseqüentemente suas incidências. Além disso, é necessário o acesso à educação, ao esporte, lazer, habitação, cultura etc para auxiliar na estruturação de projetos de vida das pessoas, especialmente das que demandam cuidados mais específicos em saúde.

O SUS-Curitiba possui um sistema da saúde consolidado, complexo e com gestão plena, e que presta serviços de saúde em todos os níveis de atenção. Atende a uma população estimada de 1.893.997 habitantes em 2016, segundo IBGE, e conta com 151 equipamentos próprios: 109 Unidades Básicas de Saúde, sendo 44 UBS, 65 UBS/ESF destas dois com Especialidades e 68 com Espaço Saúde, nove Unidades de Pronto Atendimento (UPA), 12 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), seis Centros de Especialidades Médicas (CEM), dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), dois Hospitais, um Laboratório de Análises

Clínicas, uma Central de Vacinas, cinco Residências Terapêuticas (RT), uma Unidade de Vigilância de Zoonoses, uma Biblioteca e dois Centros de Convivência (CECO). Somado a isso, há contratos de prestação de serviços junto a prestadores de clínicas especializadas, hospitais e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, tem como missão "Garantir e melhorar o acesso com qualidade, equidade e humanização, para atendimento em tempo adequado, integral e com resolubilidade das necessidades da população de saúde, na rede de serviços do SUS Curitiba". O corpo dirigente da SMS elabora de maneira estratégica e participativa, através de diagnóstico situacional, o planejamento das políticas públicas de saúde, com a participação de gestores, trabalhadores e usuários do SUS. Assim como a programação plurianual, é criado e aprovado a cada quadriênio o Plano Municipal de Saúde (PMS), com ações, metas, objetivos e diretrizes estratégicas a serem desenvolvidas em três eixos: atenção em saúde, gestão e vigilância em saúde.

Ações de atenção a criança e ao adolescente, no âmbito do SUS Curitiba, são compreendidas como prioridade pela gestão, buscando ampliação de acesso e qualidade nos serviços.

O principal e universal indicador de saúde, de acompanhamento da efetividade das ações de saúde é a taxa de mortalidade infantil (TMI), que desde 2008 encontra-se em Curitiba abaixo de um dígito, sendo que no ano de 2014 com a menor TMI da história do município, que foi de 7,7 óbitos em 1.000 nascidos vivos.

Várias ações e metas são direcionadas ao público infante juvenil do município na área de saúde, como identificação de recém nascidos com fatores de risco para morbimortalidade infantil, acompanhamento de gestantes com identificação de risco, exames de pré natal, medicação, encaminhamentos necessários e buscando a redução de gravidez na adolescência, gravidez indesejada ou de risco.

Importante destacar a realização de outros acompanhamentos em saúde, necessários ao desenvolvimento adequado da população infante juvenil, como atendimentos de odontologia na prevenção e promoção de saúde bucal, ações de promoção da saúde, incluindo temas de alimentação saudável e prática de atividade

física e programas que estimulem a prática do aleitamento materno, além de estratégias para manter adequada a cobertura vacinal.

Saúde Mental é outro tema que deve receber atenção quando se fala em direito a vida e a saúde, buscando-se a prevenção de possíveis transtornos mentais e uso abusivo de substâncias psicoativas e assistência adequada quando necessário o tratamento.

Por fim, é imprescindível buscar permanentemente a manutenção e qualificação do atendimento a crianças e adolescentes, através de ações próprias de saúde e todas outras correlatas, numa integração com demais setores e políticas públicas. As ações de promoção da saúde poderão ser otimizadas e potencializadas se forem articuladas de forma intra e intersetorial e ainda na sua integralidade, o que lhe confere efetividade e sustentabilidade. Nesse sentido o Eixo que trata do Direito a Vida e a Saúde, traçou objetivos que perpassam a necessária integração intersetorial, envolvendo vários setores da Administração pública entre eles, abastecimento alimentar, educação, ação social, esporte e lazer e também, representantes da sociedade civil organizada garantindo assim a legitimidade necessária.

A construção de objetivos, ações e metas do Eixo Direito à Vida e à Saúde desse Plano Decenal, foi realizada a diversas mãos, intersetorialmente, e com participação ativa de crianças e adolescentes. A partir de julho de 2016, o grupo de trabalho desse eixo reuniu-se periodicamente, em alguns momentos semanalmente, discutindo propostas advindas de técnicos governamentais e da sociedade civil, e especialmente de crianças e adolescentes que foram incentivados a serem protagonistas dessa construção. A participação desse público infanto juvenil, deu-se por representação nas reuniões do grupo, que traziam as propostas de seus pares elaboradas em oficinas e atividades a eles direcionadas. Destacaram-se a participação de crianças e adolescentes da Guarda Mirim Municipal e Associação Fênix.

PLANO DE AÇÃO
EIXO 01 – DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPON- SÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Promoção de um estilo de vida mais saudável	Direcionar as ações de promoção de hábitos alimentares e estilo de vida saudável realizadas pelos diversos órgãos da PMC, de forma a integrar as crianças e adolescentes nesta prática cotidiana.	Inserir a cultura de integração de crianças e adolescentes em 2,5% dos projetos de promoção de hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis a cada ano	Médio Prazo	Percentual de projetos de promoção de hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis direcionados especificamente para crianças e adolescentes	Anual	SMAB FAS SMELJ SME SMS SMTE SEDPcD SMEM	OSC's	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Realizar campanhas que estimulem a adoção de um estilo de vida, enfatizando a promoção de uma alimentação mais saudável e a prática regular de atividade física.	Realizar 10 campanhas	Permanente	Número de campanhas realizadas	Anual	SMCS	SME, SMELJ, SMS, SMAB, OSC's	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

1	Promoção de um estilo de vida mais saudável	Manter e ampliar o desenvolvimento de estratégias de promoção de alimentação saudável em equipamentos públicos e conveniados e também escolas da rede privada.	Ampliar a cada dois anos, 5% das escolas privadas atendidas com ações de educação alimentar	Permanente	Percentual de ampliação de atendimento nas ações de educação alimentar para as escolas privadas	Anual	SMAB	SGM Conselho Municipal de Educação OSC's Entidades de ensino da rede privada FCC SMELJ	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Fornecimento de refeições a todas as crianças e adolescentes (de acordo com características nutricionais específicas) em situação de acolhimento institucional	Adequar a alimentação às necessidades específicas de cada criança e adolescente acolhidos	Permanente	Número de dietas alimentares específicas fornecidas mensalmente de acordo com a prescrição nutricional	Anual	FAS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Acompanhamento do Estado Nutricional e Alimentar dos escolares da Rede Municipal de Ensino (RME)	Acompanhar 100% dos escolares	Permanente	% dos escolares acompanhados	Anual	SME SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliação do nº de hortas escolares da Rede Municipal de Ensino com incentivo para a adoção da prática também no domicílio	Atendimento a 100% da demanda manifesta, desde que com condições de implementação na unidade	Médio Prazo	Nº de escolas da RME com hortas implantadas	Anual	SME SMAB	OSC's	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Fortalecimento de Políticas Públicas sobre Drogas	Assegurar o acesso e adesão a tratamento do uso do álcool e outras drogas desenvolvendo metodologia de trabalho intersetorial de forma a garantir a continuidade das ações e integralidade do cuidado	Ampliar o número de CAPS infantil e AD (todos gradualmente em 24hs – com leitos) e capacidade de atendimento até completar o previsto em Portaria	Médio Prazo	% de Cobertura com base populacional	2 anos	SMS	FAS	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Garantir acesso de adolescentes usuários de substâncias psicoativas em Unidades de Acolhimento com acompanhamento em saúde mental	Implantar projeto de apoio e cuidado em saúde para adolescentes em Unidades de Acolhimento	Longo	Projeto implantado	2 anos	SMS	FAS	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Implantar Programa Intersetorial para atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade com uso problemático de outras drogas e seus filhos recém-nascidos	Garantir um espaço para acolhimento institucional da gestante usuária de drogas e seus filhos em situação de rompimento de vínculo familiar	Médio Prazo	Número de mulheres usuarias de substâncias psicoativas acolhidas	Anual	SMS	FAS	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Implementação da linha de cuidado da mulher gestante usuárias de substâncias psicoativas	Curto Prazo	Diretrizes, fluxos e fluxograma estabelecidos	Anual	SMS FAS SMTE SMEM SMAB	CT	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Fortalecimento de Políticas Públicas sobre Drogas	Fortalecimento do recurso humano (número e qualificação) para atuar na rede pública	Dimensionamento e ampliação do quadro de profissionais, preferencialmente através de concurso público, conforme as vagas disponíveis nas equipes de Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e demais equipamentos	Permanente	número de equipes completas	Anual	RH- PMC	SMS FAS, SME, SMELJ, FCC, SMDS	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Projeto de educação permanente para os profissionais da rede a respeito das demandas relacionadas a substâncias psicoativas	Médio Prazo	Projeto implantado	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Fortalecimento de Políticas Públicas sobre Drogas	Fortalecer as Câmaras Técnicas de Álcool e Drogas, com capacitação e supervisão continuada para as equipes	Colegiados, fóruns de gestão compartilhada, capacitações e supervisões em território, mensalmente para discussão de ações, estratégias e estudos de casos graves;	Médio Prazo	Número de territórios com atividades mensais implantadas	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Desenvolver ações de prevenção oferecendo atividades educativas para a construção coletiva que busque fortalecer o vínculo entre professores e crianças, criando um ambiente participativo para desenvolvimento de habilidades de vida.	Realização de oficinas, encontros, rodas de conversas, peças teatrais, arte-cultura, jogos interativos para o trabalho de prevenção em todos os níveis com alunos de escolas públicas e pais/responsáveis;	Médio Prazo	Número de atividades realizadas nas escolas	Anual	SMS	SME, SMELJ, FCC	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Envolver a Guarda Municipal Mirim, os Grêmios Estudantis e demais grupos de adolescentes do território para fortalecer o protagonismo e o respeito aos espaços coletivos da escola	Formar um grupo de trabalho que articule ações para minimizar os ambientes de risco para uso nas Escolas e seu entorno através do desenvolvimento do sentimento de pertencimento e exercício da cidadania.	Médio Prazo	GT implantado	Anual	SMDS SME		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

3	Fortalecimento de ações para saúde mental	Qualificar o atendimento à criança com transtorno do espectro do autismo e suas famílias	Avaliação de 100% das crianças com risco para desenvolvimento, viabilizando detecção precoce de Autismo	Permanente	% de crianças com risco avaliadas (triagem na APS e avaliação complementar para diagnóstico na atenção especializada)	Anual	SMS	SME	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Ampliação gradual na oferta especializada, com qualidade de atendimento e lógica territorial	Médio Prazo	% de consultas ofertadas em relação ao número de encaminhamentos (fila de espera)	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Reestruturar a linha de cuidado para tratamento de pacientes com transtornos alimentares	Promover qualificação para pelo menos 25% da Atenção Primária na Avaliação dos transtornos alimentares, a cada ano	Permanente	% de profissionais qualificados em cada Distrito Sanitário	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Implantar diretrizes com critérios para tratamento em cada ponto de atenção, de acordo com a complexidade dos casos	Médio Prazo	Diretriz implantada e atualizada a cada 3 anos	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Fomentar ações intersectoriais de apoio e intervenção em território junto a famílias disfuncionais, em 100% das Regionais, em	Médio Prazo	Número de ações realizadas em cada Regional	Anual	SMS	SME, FAS	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

3	Fortalecimento de ações para saúde mental		horários e locais acessíveis à comunidade						
		ampliar ações, serviços e parcerias para acompanhamento em saúde de situações envolvendo violência contra a criança e o adolescente.	Ampliar o número de atendimentos especializados em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência	Médio Prazo	Número de atendimentos especializados realizados em comparação ao número de notificações de violência registradas	Anual	SMS		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Qualificar os encaminhamentos à atenção especializada em saúde mental de crianças e adolescentes	Ampliar para 100% o matriciamento de Núcleos de Apoio a Saúde da Família de Saúde Mental e Centros de Atenção Psicossocial nas Unidades de Saúde da Atenção Primária	Longo Prazo	% de Unidades de Saúde com matriciamento em saúde mental	Anual	SMS		EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar oferta especializada em saúde mental para crianças e adolescentes nos 03 níveis de atenção	Adequar o número de consultas ambulatoriais de psicologia e psiquiatria à demanda manifesta	Médio Prazo	% de consultas ofertadas em relação ao número de encaminhamentos	Anual	SMS		EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3	Fortalecimento de ações para saúde mental		Adequar o número de CAPSi com base no dimensionamento populacional previsto nas Portarias do Ministério da Saúde	Médio a Longo Prazo	% de Cobertura com base populacional	Anual	SMS		EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Implantação de leitos psiquiátricos infanto juvenis no município, preferencialmente em enfermarias de saúde mental em Hospital Geral	Médio Prazo	Número de leitos implantados	Anual	SMS		EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realização de campanhas preventivas à psicologização e medicalização da infância e adolescência	Realizar ao menos uma campanha Anual	Permanente	Quantidade de campanhas realizadas	Anual	SMS	SME, COMTIBA, CT	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Trabalhar a prevenção de transtornos mentais na infância e adolescência.	Desenvolver ações integradas saúde e educação, em 100% das Escolas Municipais para promoção da saúde e prevenção de doenças mentais	Permanente	% de Escolas Municipais com ações integradas com Unidades de Saúde	Anual	SMS SME		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

4	Potencialização da Rede de Proteção	Garantir a notificação os casos suspeitos e ou confirmados de criança e adolescente atendidos nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil, nos serviços da Fundação de Ação Social, hospitais de referência e parceiros governamentais e não governamentais	Notificar os casos de violência contra criança e adolescente identificados.	Permanente	100 % de casos notificados	Anual	SMS FAS SME	SEED, SMELJ, SMDS, OSCs	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Tornar pública a série histórica das notificações com relatórios quantitativos e qualitativos	Apresentar ao COMTIBA quadrimestralmente relatórios quantitativos e Anualmente qualitativos	Curto Prazo	Relatórios apresentados ao COMTIBA	Anual	SMS	COMTIBA, FAS, SME	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual que procurarem os serviços de saúde conforme o Protocolo de atendimento a vítimas de violência sexual	Atender a 100% da demanda vítimas de violência sexual que procurarem os serviços de saúde conforme o Protocolo de atendimento a vítimas de violência sexual.	Permanente	Percentual de vítimas de violência sexual atendidas, que procurarem os serviços de saúde conforme o Protocolo de atendimento à vítimas de violência sexual	Anual	SMS	Hospitais de Referência	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4	Potencialização da Rede de Proteção	Manter fluxo de atendimento integrado às crianças e aos adolescentes em situação de risco para a violência, bem como às famílias e ao agressor, consolidando parcerias.	Manter 100% do fluxo estabelecido de atendimento integrado à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência, bem como às famílias e ao agressor.	Permanente	Fluxo mantido.	Anual	SME SMS FAS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Qualificar os profissionais para atendimento humanizado das situações de violência	20% dos profissionais dos equipamentos de cada secretaria qualificados a cada ano	Permanente	Número de profissionais qualificados	Anual	SMS FAS SME	SEED, ADH, SMELJ, SMDS, OSCs	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Criação de um instrumento de avaliação pelo usuário, em relação ao atendimento das situações de violência	Implantar o instrumento em todos os serviços que atendem a vítimas de violência	Médio Prazo	Instrumento e método implantados	Anual	SMS FAS SME		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Participar de campanhas de mobilização social de prevenção da violência em grupos de maior vulnerabilidade.	Participar em 100% das campanhas de mobilização social de prevenção da violência programadas.	Curto prazo	Número de participação nas campanhas.	Anual	SMS SME FAS		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

4	Potencialização da Rede de Proteção	Ampliar atendimento especializado a criança /adolescente vítima de violências graves em instituições governamentais e não governamentais, incluindo a família e o agressor	Ampliar no mínimo em 10% o número de atendimentos a cada dois anos	Curto Prazo	Número de atendimentos ampliados em relação às notificações	2 anos	FAS SMS	SME, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSCs e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
5	Ações intersetoriais de promoção de saúde	Implantar atividades em todas escolas municipais com guarda mirim, integradas com recursos comunitários e equipamentos públicos	Criação de gincanas familiares ou comunitárias com ações relacionadas à saúde e outros aspectos importantes do desenvolvimento	Curto	Número de escolas com guarda municipal mirim com a atividade implantada	Anual	SMS SMDS	SME, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSCs e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover incentivo às empresas para desenvolvimento de projetos e programas de integração familiar junto aos seus trabalhadores	Criação de campanhas para certificação das empresas com selo de "amigas da família"	Médio	Sistema de certificação em funcionamento	Anual	COMTIBA	SISTEMA 'S', SME, SMS, FAS, SMELJ, SMTE	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

5	Ações intersetoriais de promoção de saúde	Fortalecer ações integradas na comunidade (instituições religiosas, clubes, associações, entre outros)	Desenvolver ações conjuntas com a comunidade para promoção de saúde	Permanente	Número de ações articuladas e desenvolvidas conjuntamente por equipamentos de saúde e dispositivos da comunidade	Anual	SMS		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Promover maior esclarecimento público a respeito dos indícios e situações precipitantes de violência	Desenvolver campanhas temáticas específicas	Permanente	Número de campanhas realizadas	Anual	COMTIBA SMS FAS SME		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Capacitar professores e outros profissionais que lidem com criança e adolescente enquanto agente multiplicador de reflexões de promoção e prevenção para saúde física e emocional	Capacitar no mínimo um profissional de cada escola municipal ao ano	Curto	Número de escolas com profissional capacitado	Anual	SMS	SME, SMELJ	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Implantar espaços intersetoriais de diagnóstico e discussão da infância e adolescência	Implantar fórum municipal intersetorial infanto juvenil	Curto	Fórum implantado	Anual	COMTIBA	SME, ADH, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar campanhas que estimulem a aceitação de diferenças, inclusão da pessoa com deficiência, eliminação do bullying	Ao menos uma campanha Anual	Curto	Número de campanhas realizadas	Anual	SEPcD	SME, ADH, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS	EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

6	Melhorias em cuidados específicos de saúde	Diminuir a incidência de gestação não-planejada	Reduzir em 25% até 2026 a incidência de gravidez na adolescência/campanha de publicidade e conscientização	Longo Prazo	5%	Biênio	SMS	SME	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Disponibilizar anticoncepcional intra dérmico para adolescentes usuárias de substâncias psicoativas	Médio	Número de procedimentos realizados	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Melhorar o acesso e qualificar a rede pública para atendimento de crianças e adolescentes vivendo com HIV	Fazer qualificação periódica das equipes de Atenção Primária em Saúde e Unidades de Pronto Atendimento para o atendimento de crianças e adolescentes vivendo com HIV	Permanente	20% dos equipamentos	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Melhorar o acesso do adolescente aos serviços de saúde, com aspecto de promoção da saúde sexual e reprodutiva e da violência intrafamiliar, garantindo o sigilo	1. Fazer um levantamento com os adolescentes das barreiras percebidas;	Curto Prazo	Pesquisa realizada	1 ano	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			2. Publicar as informações sobre acesso as Unidades de Saúde em Escolas e demais serviços públicos;	Curto Prazo	Material divulgado	2 anos	SMS	SME	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6	Melhorias em cuidados específicos de saúde		3. Treinamento das equipes para receber os adolescentes de forma humanizada;	Permanente	20% dos equipamentos	Anual	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Acesso a abordagem multiprofissional de crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem, incluindo os Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)	Desenvolver uma linha de cuidado com desenho e dimensionamento adequado à demanda	Curto Prazo	Publicação da linha	2 anos	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Conscientização a respeito dos efeitos nocivos do uso de determinadas substâncias, como: anabolizantes, esteróides e suplementos alimentares para hipertrofia muscular; ritalina para melhoria da atenção em pacientes sem indicação clínica; abuso de bebidas com estimulantes; entre outros.	Campanha multimodal (mídia física, digital, diferentes meios)	Permanente	Nova peça publicitária	1 ano	SMS		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

6	Melhorias em cuidados específicos de saúde	Manter ações de saúde para redução da mortalidade infantil	Identificação de recém nascidos com fatores de risco para morbimortalidade infantil, acompanhamento de gestantes com identificação de risco, exames de pré natal, medicação, encaminhamentos necessários	Permanente	Taxa de mortalidade infantil	1 ano	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Manter a realização de ações de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, para promoção, prevenção, vigilância, atenção e educação em saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e propostas do Plano Municipal de Saúde.	Produzir relatórios de gestão trimestralmente com indicadores de cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde	Permanente	Relatórios de gestão produzidos	1 ano	SMS		EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6	Melhorias em cuidados específicos de saúde	Garantir aos adolescentes transexuais o direito de serem reconhecidos e identificados nas Unidades de Saúde a partir de seu nome social	Identificar marcos legais e sensibilizar as equipes das Unidades de Saúde	Curto Prazo	Prática implantada nos prontuários eletrônicos dos serviços municipais de saúde	1 ano	SMS		EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
---	--	---	---	-------------	---	-------	-----	--	---

Curto Prazo: 02 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2017 a 2019.

Médio Prazo: 04 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2020 a 2022

Longo Prazo: 10 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2023 a 2027

Permanente: as ações são continuadas e estão em desenvolvimento no período de 2017 a 2027

EIXO 2:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade



EIXO 02 - DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

A lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, representam para o Estado Brasileiro um marco legal inovador, pois os princípios que fundamentam os direitos assegurados às crianças e adolescentes estão amparados na concepção de Proteção Integral. Os princípios de liberdade e dignidade desvelados no Estatuto apontam para o conceito de que crianças e adolescentes encontram-se num “vir a ser”, significando que mesmo estando em situações de risco e vulnerabilidades o Estado Democrático de Direito lhes assegura oportunidades, a fim de lhes facilitar o desenvolvimento pleno. Nesta perspectiva crianças e adolescentes são reconhecidos na condição de sujeitos de direitos e não meros objetos de intervenção do mundo adulto, portanto devem ser respeitados por esta condição.

O conceito de liberdade expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente é de que a criança e o adolescente são potencialmente capazes de construir suas próprias idéias, emitir opiniões e concretizar suas escolhas. No entanto, as limitações à liberdade são impostas devido a sua própria condição de pessoas em desenvolvimento visando o seu bem estar. As restrições a liberdade de crianças e adolescentes tem suas especificidades ligadas a questão da imaturidade, o que auxilia que estas se protejam contra agressões aos seus direitos.

No ano de 2000 foram implantados concomitantemente na capital paranaense o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a Rede de Proteção à Criança e Adolescente em Situação de Risco para Violência, ambos com configuração intersetorial, cuja composição abarca o do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas da Saúde, Educação e Assistência Social do Município.

Atualmente a Rede de Proteção conta com mais de oitocentos equipamentos notificadores e responsáveis pelo atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco no município. As ações da Rede de Proteção materializam-se em projetos e ações de prevenção e proteção, portanto revelando-se assim como uma Política Pública do município com banco de dados quanti-qualitativos que podem subsidiar os gestores municipais para a construção de planos e projetos com vistas a erradicação das violências praticadas contra crianças e adolescentes.

Outros sistemas que retratam as situações de violações e violências ocorridas contra crianças e adolescentes no município, são eles: o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e os dados dos CREAS/SINASE Municipal que constituem-se em base empírica/estatística para também subsidiar o planejamento das políticas públicas do município.

A tendência da crise estrutural vivenciada pelo capital no Brasil é de agravamento e o recrudescimento deste quadro sócio-econômico evidencia-se nos grandes centros urbanos, principalmente nas periferias destes centros urbanos.

Diante disso, podemos apontar grandes desafios: no censo realizado em 2010 o IBGE apontou que o município contabilizava 9763 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. A Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência contabilizou 4421 crianças e adolescentes do município que tiveram notificações de violência. Destas, 86,7% sofreram violência intrafamiliar, ou seja, ocorrida no ambiente doméstico, no âmbito das relações familiares. Na violência intrafamiliar a negligência prevalece com 67,2%, seguida da violência psicológica com 12% e da física, com 11,2%.

A equipe de especialistas responsável pela elaboração das propostas que seguem, tomou como ponto de partida as bases conceituais dos processos que geram as violações de direitos e as violências contra crianças e adolescentes, articulados aos dados quantitativos acessados. Além da análise de dados, esta equipe promoveu duas oficinas com a participação de trinta adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do CREAS/SINASE para que as reflexões e propostas dos adolescentes repercutissem nas proposições apontadas a seguir.

PLANO DE AÇÃO
EIXO 02 - DO DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPON- SÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Instituir o Mapa das Violências como referencial na construção e planejamento das políticas públicas.	Analisar os dados quanti-qualitativos oriundos das notificações do SINAN de 2010 a 2015 da Rede de Proteção do Município de Curitiba que tratam das violências praticadas contra crianças e adolescentes	Processar e analisar 100% dos dados.	Curto prazo	Projetos implantados nos territórios	Bienal	SMS	FAS, SMS, SME, ADHIR e órgãos estaduais	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Caracterizar e analisar as tipologias das violências e suas incidências.							
		Divulgar, em âmbito municipal, informações relevantes ao tema, focando locais e regiões com maior registro de violações, visando a criação de projetos	Criar um projeto a cada dois anos que tenha como objetivo a prevenção e o combate às violências prevalentes nos territórios de Curitiba		Percentual de diminuição do índice de violência contra criança e adolescente nos territórios onde os projetos forem implantados	Bienal	SMS, SME, IMAP, FAS, CT	ADHIR, SMELJ, SMTE, FCC	
2	Construir políticas públicas de efetivação de direitos de crianças e adolescentes.	Consolidar os dados estatísticos de violação de direitos do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).	Analisar 100% dos dados disponibilizados pelo SIPIA.	Curto prazo	Número de planos e programas implantados pelo Poder Executivo.	Anual	FAS, SME, SMS	ADHIR (Conselho Tutelar), COMTIBA e CONANDA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Construir políticas públicas de efetivação de direitos de crianças e adolescentes.	Proceder à análise dos dados do SIPIA de 2010 a 2015.	Encaminhar ao COMTIBA as propostas relacionadas às principais demandas verificadas	Curto prazo	Desenvolver propostas de planos e programas que atendam às demandas elencadas	Anual	FAS, SME, SMS	ADHIR (Conselho Tutelar), COMTIBA e CONANDA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Total de crianças e adolescentes incluídos nos planos e programas.						
		Realizar o levantamento das principais demandas apontadas a partir da análise	Garantir a adesão e permanência (por pelo menos 1 ano) de 50 a 60% de crianças e adolescentes incluídas nos planos e programas.		Percentual de adesão e permanência (frequência por pelo menos 1 ano) de crianças e adolescentes aos planos e programas.				
3	Fortalecer a Rede de Proteção a Criança e Adolescente em Situação de Risco para a Violência	Apresentar à Câmara Municipal projeto de lei para regulamentar as ações da Rede.	Obter a aprovação da Lei que regulamenta a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes pela Câmara Municipal.	Médio Prazo	Publicação da Lei.	Bienal	SME, SMS, IMAP, FAS e Câmara dos Vereadores	COMTIBA, ADHIR (Conselho Tutelar)	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Elaborar Plano Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco para a violência.	Plano elaborado com a participação da rede intersetorial e interinstitucional	Médio Prazo	Efetivação das ações contempladas no plano	Bienal	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMCS, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3	Fortalecer a Rede de Proteção a Criança e Adolescente em Situação de Risco para a Violência	Oficializar comissões da Rede de Proteção a Criança e o Adolescente em Situação de Risco para a Violência.	Nomear por decreto, resolução dos componentes das comissões da Rede de Proteção a Criança e o Adolescente em Situação de Risco para a Violência."	Médio Prazo	Decreto , Resolução publicada.	Bienal	SME, SMS, FAS, CT e IMAP	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Revisar o Protocolo da Rede de Proteção a Criança e o Adolescente em Situação de Risco para a Violência."	Protocolo revisado.	Médio Prazo	Protocolo editado e em uso.	Bienal	SME, SMS, FAS, CT e IMAP	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Elaborar Plano de Desenvolvimento de Competências direcionado aos profissionais que compõem a Rede de Proteção do município.	Capacitar profissionais para a identificação, avaliação da gravidade, abordagem e atendimento da criança,adolescent e vítima de violência.	Curto prazo	Plano Elaborado.	Anual	IMAP	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMCS, SMDS, OSC's, e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover educação permanente para os profissionais que atuam na Rede de Proteção e de responsabilização SESP, Ministério Público, Tribunal de Justiça, SMDS.	Capacitar profissionais para atuação em rede no tocante ao atendimento a criança e adolescente em situação de risco para a violência.	Permanente	Educação Permanente	Anual	IMAP, COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMCS, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3	Fortalecer a Rede de Proteção a Criança e Adolescente em Situação de Risco para a Violência	Elaborar protocolos de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas instituições de atendimento.	Estabelecimento de protocolos de segurança e de prevenção de violências contra crianças e adolescentes nas instituições de atendimento.	Longo prazo.	Protocolos elaborados nas instituições de atendimento a crianças e adolescentes.	Bienal	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMCS, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover articulação entre os órgãos para atuarem em eventos, visando à proteção e prevenção a violações de direitos de crianças e adolescentes.	Atuação integrada nos eventos de médio e grande porte do município, conforme fluxo definido	Permanente	nº de eventos de médio e grande porte que tiveram a atuação intersetorial.	Anual	FAS	ADHIR, SMDS, SMS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4	Monitorar o desenvolvimento das ações previstas no Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	Acompanhar as oficinas para divulgar os impactos gerados pela utilização de mão de obra infanto-juvenil voltadas à sensibilização de empresários, comerciantes e demais entidades locais.	Realizar no mínimo uma oficina por ano em cada território do Município de Curitiba.	Curto prazo	Número de oficinas realizadas ano a ano.	Anual	FAS, SME, SMTE	COMTIBA e SGM	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Sensibilizar as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para as sequelas físicas, psicológicas e sociais desta forma de trabalho.							EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

		Criação de um selo que certifique as empresas participantes do programa	Certificar 100% das empresas participantes do Programa.	Curto prazo	Número de empresas certificadas	Anual	FAS, SME, SMTE	COMTIBA e SGM	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
5	Capacitar de forma contínua o servidor do Município das áreas da educação, saúde e assistência social com relação ao trabalho infantil.	Criar curso intersetorial visando à preparação dos servidores para identificação e tomada de ações relacionadas aos casos de trabalho infantil.	Realizar no mínimo um curso a cada dois anos.	Curto prazo	Número de cursos realizados no período.	Decenal	FAS, SMS, SME, ADHIR	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
					Número de novas propostas relacionadas à erradicação do trabalho infantil após a implantação dos cursos	Bienal	FAS, SMS, SME, ADHIR	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
6	Promover a humanização e a qualificação no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes atendidas pelos órgãos municipais de segurança pública, saúde, assistência social e educação.	Criar programa de apoio em grupo para os servidores que atuam com essa população.	Implantar o programa de apoio aos servidores.	Curto prazo	Programa de acompanhamento o implantado até 2018.	Anual	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS	COMTIBA, CONANDA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implantar supervisão técnica aos servidores que atendem essa população.	Implantar e realizar supervisões mensais nas unidades de atendimento a esse público.		Número de servidores em LTS (Licença para Tratamento de Saúde) a partir da implantação do programa.	Anual	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS	COMTIBA, CONANDA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
					Número de supervisões realizadas no período.				EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6	Promover a humanização e a qualificação no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes atendidas pelos órgãos municipais de segurança pública, saúde, assistência social e educação.	Realizar a adequação dos protocolos de atendimento, conforme apurado na supervisão e, ou apontamentos.	Protocolos atualizados	Curto prazo	Número de reclamações quanto ao atendimento nessas unidades registradas via 156, conselhos tutelares, de direitos e demais canais de atendimento a partir da implantação do programa.	Anual	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS	COMTIBA, CONANDA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Construir protocolo integrado de atendimento à criança e adolescente vítimas de crime, incluindo neste processo os órgãos estaduais e de defesa e responsabilização que atendem esta população.	Construção do protocolo integrado em conjunto com os órgãos de segurança pública do município e do estado envolvendo órgãos de defesa e responsabilização	Médio prazo	Aplicação do protocolo integrado de atendimento à criança e adolescente vítima de crime	Bienal	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS	COMTIBA, CONANDA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
7	Garantir às crianças e adolescentes o conhecimento acerca de seus direitos fundamentais.	Elaborar projeto para criação e divulgação de material pedagógico com conteúdo relacionado a noções de cidadania e direitos fundamentais adequados às diversas faixas etárias.	Concluir o projeto até o final de 2017.	Curto prazo	Número de ações relacionadas ao projeto realizadas por cada um dos responsáveis no período.	Anual	SME, SMDS, FAS, SMELJ, SMS, SEDPCD, OSC's e CT	ICI e SGM	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Divulgar a todos os educadores da rede municipal até o início de 2018.						

7	Garantir às crianças e adolescentes o conhecimento acerca de seus direitos fundamentais.	Realizar oficinas para trabalhar o conteúdo do material pedagógico desenvolvido.	Disponibilizar o material à comunidade em meio eletrônico até o início de 2018.	Curto prazo	Número de ações relacionadas ao projeto realizadas por cada um dos responsáveis no período.	Anual	SME, SMDS, FAS, SMELJ, SMS, SEDPCD, OSC's e CT	ICI e SGM	EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Realização de pelo menos 70 oficinas neste período						
8	Aprofundar noções de reconhecimento e proteção de direitos fundamentais de crianças e adolescentes nos cursos de educação permanente ministrados aos operadores de segurança pública .	Capacitar instrutores, policiais militares, policiais civis e guardas municipais para abordarem o tema nas disciplinas de Direitos Humanos e Legislação Específica	Capacitar 100% do efetivo da Guarda Municipal e dos instrutores das polícias militar e civil.	Curto prazo	Número de operadores de segurança pública capacitados no período.	Anual	SMDS, ADHIR	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
9	Criar selo (prêmio) de reconhecimento para as escolas que abordarem temas relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente em suas atividades curriculares ou extracurriculares de forma inovadora	Envolver Universidades, Faculdades e Escolas particulares nas discussões que permeiam o tema.	Criar e divulgar o selo até o final de 2017.	Curto prazo	Número de estabelecimentos que aderiram ao programa e receberam o selo.	Anual	SME	ADHIR (Conselho Tutelar) e SEED	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Criar grupos de estudos nos estabelecimentos de ensino.	Implantar e distribuir o selo a partir de 2018.						
		Criar comissão para definição de critérios com protagonismo de crianças e adolescentes.	Premiar os que se destacarem.						

10	Fortalecer a articulação das políticas públicas, programas, ações e serviços para o atendimento qualificado aos adolescentes que cumprem medida sócioeducativa em meio aberto, observando a Lei Federal 12594,2012 e Decreto Municipal 341 de 15,04,2015	Realização de oficinas e palestras com profissionais, promovendo a discussão acerca dos preceitos do SINASE, possibilitando o reconhecimento das demandas de sua competência	Realizar pelo menos 02 oficinas e 02 palestras anualmente	Curto prazo	Nº de oficinas e palestras realizadas e número de participantes	Anual	FAS, SME, SMS, SEED	ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
----	--	--	---	-------------	---	-------	---------------------	-------	--

Curto Prazo: 02 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2017 a 2019.

Médio Prazo: 04 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2020 a 2022

Longo Prazo: 10 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2023 a 2027

Permanente: as ações são continuadas e estão em desenvolvimento no período de 2017 a 2027

EIXO 3:

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

EIXO 03 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária foi incluído na Constituição Federal de 1988 como dever da família, da sociedade e do Estado. Esse novo olhar ensejou ampla reformulação das políticas de atendimento e assistência à criança e ao adolescente.

As discussões e a articulação de setores governamentais, não governamentais e da sociedade civil, envolvidos no atendimento e assistência à criança e ao adolescente resultaram no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com a participação da Secretaria de Direitos Humanos e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Resolução Conjunta Nº 1, de 13 de dezembro de 2006.

O Plano Nacional estabelece, então, diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes, de forma a garantir a efetividade do direito à convivência familiar e comunitária:

- Centralidade da família nas políticas públicas
- Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família
- Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades
- Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida
- Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Programas de Famílias Acolhedoras e de Acolhimento Institucional de crianças e de adolescentes
- Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional

- Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente
- Controle social das políticas públicas

Com o objetivo de efetivar a execução do Plano Nacional, o município de Curitiba desenvolveu, de forma intersetorial, o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que propõe estratégias para a garantia deste direito em nível municipal.

Na discussão para a construção do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade às diretrizes nacionais e estaduais, o município desenvolveu discussões específicas para o direito à convivência familiar e comunitária, em eixo específico, tendo por base os Planos Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e aprofundando algumas questões fundamentais na garantia deste direito.

Um destes elementos refere-se ao atendimento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional. Com a promulgação da Lei Nº 8.069,1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crianças e adolescentes passaram a ser vistos enquanto sujeitos de direito, em condição peculiar de desenvolvimento. Desta maneira, o acolhimento em instituições passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art.101). O encaminhamento da criança ou adolescente a serviços de acolhimento realizar-se-á apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, considerando o disposto no Art. 19, que assegura o direito à convivência prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta.

Um dos dispositivos da Lei para garantir a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar (Art.130) dá-se na análise da situação, como, por exemplo, casos de violência praticada por familiar ou responsável com o qual a criança ou adolescente resida.

O Estatuto prevê, também, fiscalização e controle social, com exigências de inscrição das entidades que ofertam acolhimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 90) e estabelece princípios para sua organização

(Art. 92). Da mesma forma, por comporem a rede socioassistencial, os serviços de acolhimento devem possuir registro no Conselho Municipal de Assistência Social e submeter-se à sua fiscalização.

Em conformidade ao documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, emitido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), alguns princípios devem ser considerados quanto ao acolhimento:

- Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar
- Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar
- Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários
- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não Discriminação
- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado
- Garantia de Liberdade de Crença e Religião
- Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem

Consideradas as particularidades das dez regionais e as especificidades das diferentes políticas públicas, bem como as suas relações com organizações não governamentais e da sociedade civil, a proposta do eixo é o fortalecimento de ações que visem à garantia do direito à convivência de crianças e adolescentes, bem como contribuam para com a ruptura da cultura de institucionalização, priorizando a garantia de proteção integral com o reestabelecimento de vínculos e convívio familiar e comunitário e a efetivação das leis protetivas, a partir de objetivos específicos, que orientam as ações que serão realizadas durante a vigência do Plano Decenal.

Os objetivos traçados pelo eixo consideram ações e metas que contribuam na garantia do direito à convivência, fazendo cumprir os dispositivos legais vigentes, de forma intersetorial, com participação e corresponsabilidade tanto das políticas públicas, organizações não governamentais e da sociedade civil, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos em sua totalidade.

PLANO DE AÇÃO
EIXO 3 – DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPON- SÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Garantia da aplicação dos conceitos e dos princípios de provisoriedade e excepcionalidade dos Programas de Acolhimento Familiar e Institucional previstos no ECA	Aprimorar critérios precisos para aplicação e fiscalização da provisoriedade e excepcionalidade na medida protetiva em Acolhimento Familiar e Institucional previstos nos Artigos 92 e 101 do ECA	Fiscalizar e acompanhar 100% das entidades de atendimento que executam a medida protetiva de Acolhimento Familiar e Institucional	Curto Prazo	Critérios definidos para o acolhimento provisório e excepcional	Anual	COMTIBA, CMAS, CT, MP, TJPR	COMTIBA, CMAS, CT, MP, TJPR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Estabelecer indicadores de fiscalização para os Programas de Acolhimento Familiar e Institucional, para que apliquem critérios de provisoriedade e excepcionalidade e garantam as ações intersectoriais e integradas	Protocolo de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Curto Prazo	Indicadores de fiscalização estabelecidos	Anual	FAS, SMS, SME, SEED, CT, RIA	MP, TJPR, COMTIBA, CMAS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Criar um Fórum Permanente do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão acerca dos temas pertinentes ao direito da convivência familiar e comunitária	Realizar encontros mensais a fim de promover o diálogo e articulação permanentes, com discussões e encaminhamentos	Curto Prazo	Apresentação de relatórios e,ou atas	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS,SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, CT	MP, TJPR, COMTIBA, CEDCA, CMAS, CEAS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Integração dos serviços - Acolhimento Familiar, Central de Acolhimento e Serviço de Atendimento ao Vitimizado	Criar um centro para oferta integrada de serviços visando o fortalecimento das ações	Curto Prazo	Integração dos serviços	Anual	FAS	FAS, SMS, SME, SMELJ, SEED, SMDS, MP, CT, TJPR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS

1	Garantia da aplicação dos conceitos e dos princípios de provisoriedade e excepcionalidade dos Programas de Acolhimento Familiar e Institucional previstos no ECA	Integração dos serviços - Acolhimento Familiar, Central de Acolhimento e Serviço de Atendimento ao Vitimizado	de prevenção e promoção do direito a convivência familiar e comunitária						HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Implantação de um Núcleo de Estudos com o objetivo de gerar conhecimento para a efetiva garantia e promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, por meio de estudos que incentivem medidas protetivas que evitem o afastamento da criança e do adolescente do ambiente familiar	Médio Prazo	Implantação do Núcleo de Estudos	Bienal	FAS	COMTIBA, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Instituir a Central de Acolhimento como normatizadora do sistema de Acolhimento Institucional (normatização, fluxos e trabalho com a família)	Médio Prazo	Normas e fluxos construídos	Bienal	FAS	COMTIBA, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2	Aprimorar continuamente os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Acompanhamento da aplicação da medida de proteção na modalidade de acolhimento familiar, institucional, abrangendo motivos do acolhimento, caracterização do público, tempo de permanência e formas de desligamento	Elaborar um relatório a cada dois anos	Ação permanente	Relatórios publicizados com número e perfil de acolhidos	Bienal	FAS	COMTIBA, SMS, SME, SEED, RIA, DH, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Pesquisa sobre a estrutura das instituições de acolhimento, identificação, localização, capacidade de	Elaborar um relatório	Curto Prazo	Relatório concluído debatido e aprovado no	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE

2	Aprimorar continuamente os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	atendimento, espaço físico, recursos humanos e articulação com a rede de serviços			COMTIBA				CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Manter a adequação às normas de acessibilidade nos estudos, projetos - de construção, reformas e ampliações, das edificações de acolhimento institucional que apresentem este tipo de demanda	Projetos elaborados segundo as normas de acessibilidade	Médio Prazo	Projetos elaborados segundo as normas de acessibilidade	Anual	SMS, FAS, SMU, SMOP, SEPCD	IPPUC, URBS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Assessorar, capacitar e supervisionar as equipes do CREAS e UAI oficiais e conveniadas para a garantia do direito da convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e qualificação da medida protetiva de acolhimento	100% dos equipamentos com profissionais capacitados, com cursos ofertados a cada dois anos	Ação permanente	Número de capacitações realizadas e participantes	Bienal	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implementar e fortalecer o Serviço de Acolhimento na modalidade de Acolhimento em Conjunto – atendimento a crianças e ou adolescentes acompanhados de suas mães adultas em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica, intrafamiliar e situação de desabrigo temporário	Ampliação do serviço de acolhimento em conjunto	Ação permanente	Número de metas ampliadas	Anual	FAS,RIA	FAS,RIA, CMAS, COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Cofinanciamento para aprimoramento dos programas de acolhimento familiar,institucional,afins de crianças e adolescentes,	100% dos programas de acolhimento familiar,institucional,afins com financiamento garantido	Médio Prazo	Número de entidades cofinanciadas	Bienal	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E

2	Aprimorar continuamente os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	com foco na reintegração familiar e na construção, fortalecimento de autonomia							ADOLESCENTES
		Realizar estudo de impacto financeiro com vistas a equiparar o valor do custo do serviço ao repasse financeiro municipal às instituições conveniadas de acolhimento de crianças e adolescentes, de forma a cobrir as despesas médias necessárias ao atendimento conforme previsto nas Orientações Técnicas	100% dos programas de acolhimento familiar, institucional, afins com financiamento garantido	Médio Prazo	Número de entidades cofinanciadas	Bienal	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar as equipes de atendimento nas Unidades de Acolhimento Institucional, garantindo, no mínimo, a presença de profissionais de Serviço Social e Psicologia em cada unidade	100% das Unidades de Acolhimento Institucional	Médio Prazo	Número de unidades atendidas	Bienal	FAS RIA	SMRH RIA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Elaborar diretrizes para articulação de políticas intersetoriais de competência municipal que contribuam para a efetivação do projeto de vida autônoma	Diretrizes elaboradas	Curto Prazo	Diretriz elaborada	Anual	SME, SEED, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar a oferta da modalidade de Repúblicas para jovens egressos dos programas de acolhimento familiar, institucional	Ampliação da oferta em 100%	Curto Prazo	Número de vagas em Repúblicas	Anual	COHAB	FAS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Aprimorar continuamente os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Diminuir a permanência de jovens em programas de acolhimento familiar,institucional após o alcance da maioridade, priorizando a modalidade de República	Garantir a modalidade de República	Ação permanente	Número de jovens atendidos	Anual	COHAB	FAS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implantar o serviço de residência inclusiva para jovens com deficiência, sem condições de autonomia, egressos de serviços de acolhimento, sem possibilidade de retorno familiar ou colocação em família substituta	Implantação e manutenção de residências inclusivas	Ação permanente	Número de jovens atendidos	Anual	FAS, SMS	COHAB, OSC's	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Cofinanciamento para manutenção e implementação de equipamentos,unidades	Manutenção e implementação dos equipamentos,unidades	Ação permanente	Número de unidades atendidas	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Cofinanciamento aos serviços, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e o protagonismo dos adolescentes	100% dos serviços, programas e projetos aprovados pelo COMTIBA	Ação permanente	Número de serviços, programas e projetos cofinanciados	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 03 - PROTAGONISM O E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Monitorar e assessorar tecnicamente os serviços, ações, programas e projetos que fortaleçam a convivência familiar e comunitária e o protagonismo dos adolescentes	100% dos serviços, programas e projetos aprovados pelo COMTIBA	Ação permanente	Número de serviços, programas e projetos cofinanciados	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Aprimorar continuamente os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Fazer a manutenção de espaços utilizados para Repúblicas de jovens egressos do sistema institucional e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo e autonomia pessoal	Manutenção e implementação dos equipamentos, unidades	Ação permanente	Número de unidades atendidas	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 03 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Orientar e acompanhar as instituições que executam a medida protetiva de acolhimento familiar e institucional quanto as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas, visando garantir a proteção integral da criança e do adolescente e a superação do modelo assistencialista institucional	Acompanhar 100% das entidades de atendimento que executam a medida protetiva de acolhimento familiar e institucional	Ação permanente	Porcentagem das entidades de atendimento monitoradas e orientadas	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Estimular a primazia da aplicação da medida protetiva de acolhimento familiar em detrimento da medida protetiva de acolhimento institucional, em especial o monitoramento e acompanhamento dos prazos previstos pela Lei Nº 12.010,2009	Realização de no mínimo um Seminário e, ou Encontro de magistrados e Rede de Proteção por ano	Ação permanente	Número de seminários, encontros realizados	Anual	FAS, SMS, SME, SEED	COMTIBA, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Aprimorar continuamente os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Implementar e fortalecer o Serviço de Acolhimento na modalidade de Família Acolhedora – Execução Direta e Indireta	Ampliação de 20% do Serviço de Acolhimento Familiar (crianças acima de 8 anos)	Curto Prazo	Número de famílias habilitadas	Anual	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar ações (palestras, seminários, campanhas) de sensibilização à sociedade em relação a importância do Acolhimento Familiar	Realização de pelo menos duas palestras, seminários, campanhas anuais	Ação permanente	Número de palestras, seminários, campanhas	Anual	FAS, TJPR, MP	FAS, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Assegurar o financiamento, para implementação Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, extensas e de origem	Orçamento garantido nas três esferas de governo para a implementação desses Serviços	Médio Prazo	Número de serviços, programas e projetos financiados	Anual	COMTIBA, CEDCA, CONANDA	FAS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a ampliação dos programas de acolhimento familiar	Ampliar meta em 50% a oferta de programas de acolhimento familiar	Médio Prazo	Número de programas de acolhimento familiar	Anual	COMTIBA, CEDCA	FAS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3	Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como espaço para o convívio, com vistas a prevenção de situações de risco social	Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS, espaços parceiros e entidades sociais conveniadas, ofertado à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Acompanhamento de 100% dos grupos de SCFV de execução direta, e de 100% dos convênios para a realização do serviço	Ação continuada	Número de grupos de SCFV de execução direta e número de convênios acompanhados	Anual	FAS	FAS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Inserir as famílias nas ações desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Proporcionar a participação de 100% das famílias em ações desenvolvidas no serviço	Ação continuada	Número de familiares participantes em ações desenvolvidas no serviço	Anual	FAS	FAS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar iniciativas voltadas à oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias	Ampliar a inclusão de famílias no SCFV à crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias	Ação continuada	Número de crianças e familiares atendidos	Anual	FAS	FAS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4	Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes por meio de estratégias de comunicação	Realização de campanhas de comunicação para a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Realizar uma campanha a cada dois anos	Ação permanente	Número de campanhas realizadas	Bienal	FAS	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Divulgação das ações desenvolvidas pelas políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes bem como de seus direitos e deveres estabelecidos no ECA utilizando diferentes meios de comunicação, inclusive redes sociais	Realizar a divulgação de campanhas, seminários, relatórios, entre outras ações das diferentes políticas públicas	Ação permanente	Sociedade informada das ações das políticas públicas e empoderadas com o conhecimento dos seus direitos e deveres	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, SMCS	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar campanhas educativas, difundindo, por meio da mídia, questões sobre o direito das crianças e adolescentes, em especial o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, bem como mobilizar a sociedade para a prevenção da violação de direitos de crianças e adolescentes e do tráfico de crianças e adolescentes	Realizar uma campanha a cada ano	Ação permanente	Campanhas educativas veiculadas nas diversas mídias	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, SMCS	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4	Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes por meio de estratégias de comunicação	Mobilizar a sociedade para a adoção de crianças e adolescentes, cujos recursos de manutenção dos vínculos com a família de origem foram esgotados, com ênfase nas adoções de crianças maiores e adolescentes, afrodescendentes ou pertencentes a minorias étnicas, com deficiências, necessidades específicas de saúde, grupo de irmãos e outros	Realizar a divulgação de campanhas, seminários, relatórios, entre outras ações das diferentes políticas públicas	Ação permanente	Campanhas educativas veiculadas nas diversas mídias	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, SMCS	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar campanhas para programas de apadrinhamento afetivo	Realizar uma campanha a cada ano	Ação permanente	Campanhas educativas veiculadas nas diversas mídias	Anual	FAS, COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	FAS, COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover ações educativas voltadas ao direito da convivência familiar com participação da comunidade civil garantindo a efetiva participação dos adolescentes	Participação de 100 % das famílias PETI, SINASE e interessados da comunidade atendida pelo equipamento	Ação permanente	Número de ações educativas	Anual	FAS	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 03 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5	Ampliação da oferta de serviços e programas intersetoriais para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	Garantir a efetivação e o cumprimento do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária	100% dos serviços e programas existentes e previstos com oferta ampliada	Ação permanente	Número de vagas em serviços e programas	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, SMAB, COHAB, SMMA, SMRH, SEDPCD, SMEM, SMTUR, SMOP, URBS, SMU	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
6	Conhecer a situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto sociocultural e econômico identificando os fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária	Identificar e apontar potencialidades e fragilidades dos territórios em relação ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Elaborar diagnóstico situacional regional, territorial	Curto Prazo	Diagnóstico elaborado	Anual	COMTIBA	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Realizar diagnóstico, caracterizando a população infanto-juvenil e suas famílias, no município de Curitiba, nos aspectos demográfico, socioeconômico e de violação de direitos	Curto Prazo	Realização de diagnóstico	Anual	COMTIBA	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6	Conhecer a situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto sociocultural e econômico identificando os fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária	Identificar e apontar potencialidades e fragilidades dos territórios em relação ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Identificar e envolver no diagnóstico a rede de atendimento (governamental e não governamental) existente no município dirigida a esse segmento populacional, segundo capacidade, abrangência geográfica e tipo de atendimento, identificando lacunas institucionais, operacionais e de abrangência dos serviços ofertados, através da relação com a demanda demográfica (no que se refere ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária)	Curto Prazo	Realização de diagnóstico	Anual	COMTIBA	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Apresentação do diagnóstico às políticas públicas, sociedade civil e Sistema de Garantia de Direitos	Curto Prazo	Apresentação de diagnóstico	Anual	COMTIBA	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Publicizar as informações do diagnóstico	Curto Prazo	Divulgação a partir das diferentes mídias	Anual	COMTIBA	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

7	Capacitar e assessorar as Secretarias, considerando as especificidades de cada região do Município, para a criação e implementação de ações de Apoio Sociofamiliar, reordenamento Institucional, Reintegração Familiar, Famílias Acolhedoras e alternativas para preparação de adolescentes e jovens para a autonomia, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes deste Plano	Garantir que as famílias vulnerabilizadas que recebem crianças e adolescentes sob guarda tenham um acompanhamento técnico e subsídio financeiro do Estado para o cuidado e proteção de seus membros	Diminuição na demanda de acolhimento institucional	Curto Prazo	Número de vagas de acolhimento institucional	Anual	FAS, CT, TJPR, MP	FAS, CT, TJPR, MP	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Realizar supervisão técnica e pedagógica nos serviços de acolhimento institucional e familiar da rede oficial e conveniada	Realizar encontros, visitas, estudos técnicos e pedagógicos em 100% das unidades oficiais e conveniadas	Ação permanente	Número de supervisões realizadas	Anual	FAS	FAS, CT, TJPR, MP	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover ações de formação dos profissionais da educação das redes municipal e estadual - pública e privada, referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária, de forma que estes possam atuar como facilitadores da integração de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, visando superar situações de discriminação ou preconceito	Realizar formação de 100% dos profissionais da educação das redes municipal e estadual - pública e privada	Ação permanente	Número de formações realizadas	Anual	FAS, SME, SEED, Rede de Proteção, OSC's, SINEPE, SISMAC, CME, CEE	CT, TJPR, MP	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Construir estratégias de formação continuada para os profissionais que atuam no Apoio Sociofamiliar, em Acolhimento Familiar e	Equipes qualificadas	Curto Prazo	Número de profissionais qualificados	Anual	FAS, IMAP, TJPR, MP	SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS,	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE

7	Capacitar e assessorar as Secretarias, considerando as especificidades de cada região do Município, para a criação e implementação de ações de Apoio Sociofamiliar, reordenamento Institucional, Reintegração Familiar, Famílias Acolhedoras e alternativas para preparação de adolescentes e jovens para a autonomia, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes deste Plano	Institucional, de Preparação de Adolescentes e Jovens para a Autonomia e Adoção						OSC's	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Elaborar estratégia de formação continuada para conselheiros (as) tutelares com ênfase na convivência familiar e comunitária visando à correta e atualizada compreensão e fiscalização dos Programas de Apoio Sociofamiliar, Acolhimento Familiar e Institucional e Adoção e, sobretudo, à adequação de suas práticas aos princípios do ECA	Conselheiros (as) Tutelares qualificados	Curto Prazo	Conselheiros (as) Tutelares e equipes beneficiados (as)	Anual	ADHIR, IMAP	COMTIBA, TJPR, MP, SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Propiciar espaços coletivos de apoio à saúde emocional aos conselheiros tutelares e equipes dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes das unidades oficiais e conveniadas	Realizar encontros quinzenais	Curto Prazo	Conselheiros (as) Tutelares e equipes qualificados	Anual	FAS, ADHIR	FAS, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Sensibilizar e capacitar os gestores públicos e profissionais que planejam, implementam e fiscalizam as políticas públicas, programas e ações direcionadas ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Gestores sensibilizados e capacitados	Curto Prazo	Gestores públicos capacitados	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS, SESA, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, SMAB, COHAB, SMMA, SMRH, SEDPCD, SMEM, SMTUR, SMOP, URBS, SMU, SMCS	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, CEDCA, CEAS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

8	Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, defesa e garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos	Consolidar os parâmetros propostos no documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" e nos Programas de Preparação de Adolescentes e Jovens para a Autonomia, no âmbito do SGD municipal a fim de qualificar os serviços	100% dos programas e serviços de acolhimento familiar e institucional enquadrados nos parâmetros estabelecidos	Médio Prazo	Programas e serviços nos parâmetros	Bienal	FAS	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
9	Ampliar o Orçamento Municipal da Criança e Adolescente a fim de garantir o atendimento de famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, conforme determinação do parágrafo único do Artigo 23 do ECA	Ampliar o Orçamento Municipal da Criança e Adolescente	Orçamento ampliado	Médio Prazo	Decreto municipal de ampliação do recurso	Anual	SME, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, SMAB	COMTIBA, CMAS, CT, TJPR, MP, CEDCA, CEAS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Curto Prazo: 02 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2017 a 2019.

Médio Prazo: 04 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2020 a 2022

Longo Prazo: 10 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2023 a 2027

Permanente: as ações são continuadas e estão em desenvolvimento no período de 2017 a 2027

EIXO 4:

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

EIXO 04 - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer para a criança e o adolescente é assegurado pela Constituição Federal Brasileira – CF,1988, nos artigos 205, 215, 217 e 227, e, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,1990, em seu capítulo IV. Desta forma no Município de Curitiba as políticas públicas de educação, cultura, esporte e lazer são executadas de acordo com os preceitos abaixo.

A educação, dever do estado e da família, deve proporcionar a formação de cidadãos críticos e conscientes de sua cidadania, como caminho para a transformação humana e social. Para a garantia do direito a educação é necessária, a oferta por parte do estado, a efetivação da matrícula por parte das famílias, e na sua continuidade o acompanhamento e avaliação por parte de ambos. A responsabilidade do Estado se faz notória, pois de nada adianta garantir a oferta e matrícula se não houver qualidade na educação ofertada.

A instituição educativa deve ensinar a todos indistintamente, pautando-se nos princípios da democracia, da autonomia, do trabalho coletivo, da equidade e do interesse público. Para que os processos excludentes que existem na sociedade possam ser minimizados, é necessário a implementação de políticas públicas eficazes, e o fortalecimento da intersetorialidade para a garantia da matrícula, frequência e sucesso escolar. Para assegurar uma gestão democrática na educação, a mesma deve ser pautada na articulação com a comunidade, por meio dos conselhos de direito, das assembléias, dos colegiados, entre outras instâncias.

Um processo educacional voltado para a transformação humana e social deve garantir o direito de acesso às fontes de cultura e informação, concretizada por meio das práticas e vivências culturais. Às crianças e adolescentes deve ser garantida a oferta de atividades artísticas e culturais, bem como, o acesso a bens culturais, como forma de política pública inclusiva, pautada na construção de caminhos para o alcance da equidade.

Nos últimos anos, o investimento na educação pública em Curitiba alcançou os atuais 30% do orçamento. A priorização orçamentária, o planejamento pedagógico qualificado e o amplo diálogo com a comunidade escolar vêm trazendo

significativos resultados junto aos educandos. O que se evidencia no desempenho cada vez melhor do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que passa de 5,9 em 2013 para 6,3 em 2015, superando a projeção do Ministério da Educação - MEC e a média de 6,0 dos países da *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico* - OCDE. Entre as conquistas está o aumento expressivo de escolas com IDEB entre 6 e 7, que representam 65% das escolas que ofertam anos iniciais do ensino fundamental.

O Simare Curitiba – Sistema Municipal de Avaliação do Rendimento Escolar, implantado em dezembro de 2013, é responsável pela avaliação em larga escala da rede municipal de ensino de Curitiba, o que amplia as avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, MEC para cinco componentes curriculares (língua portuguesa – leitura e escrita, matemática, ciências, história e geografia) e para educandos do 4º, 6º e 8º anos, do ensino fundamental.

A educação integral atende mais de 21 mil educandos do ensino fundamental em 89 escolas, proporcionando ambientes propícios à educação inclusiva e de qualidade, com acompanhamento pedagógico especializado e atividades paralelas em diversas áreas. Em 2014, os educandos passaram a contar com serviço de transporte entre suas escolas e os locais das atividades de contraturno. Para ampliar o acesso e o tempo de permanência dos estudantes em ambientes escolares, as ações foram implementadas com a proposta de educação integrada, que tem como objetivo a proposição e execução de projetos educacionais, assim como pelo programa Comunidade Escola e o projeto de educação permanente desenvolvidos pela rede municipal de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE foi ampliado, com a criação de novas salas de recursos multifuncionais. São 27 salas, com 405 vagas no total. Os Centros Municipais de Atendimento Especializado – CMAE passaram a atender educandos do 6º ao 9º anos e as três escolas especializadas foram transformadas em escolas de educação básica, na modalidade da educação especial.

Outros destaques são o Programa Escolarização Hospitalar - PEH, que garante a continuidade ou a inserção no ensino comum de educandos hospitalizados, e o Atendimento Pedagógico Domiciliar - APD, quando por solicitação médica de afastamento da frequência das atividades escolares.

Atualmente a rede municipal de ensino conta com um total de 531 equipamentos, sendo 205 Centros Municipais de Educação Infantil, 185 Escolas Municipais e demais unidades e serviços, atendendo a 31.7% do total de matrículas de Curitiba.

Além do processo de escolarização descrito acima, cabe ao poder público, a resposta para as demandas de crianças e adolescentes no que se refere à cultura, promovendo a produção e o acesso a bens e equipamentos culturais, a preservação do patrimônio cultural material e imaterial e a valorização das manifestações culturais tradicionais ou emergentes.

No que se refere à política municipal da Cultura, o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC desempenha um papel fundamental para a programação cultural e a produção de bens culturais voltados às crianças e adolescentes, por meio do Fundo Municipal da Cultura e do Mecenato Subsidiado, projetos das diferentes linguagens e manifestações culturais são apoiados reverberando, em síntese, em programação gratuita e produtos culturais acessíveis. A Fundação Cultural de Curitiba – FCC de forma articulada com a Secretaria Municipal da Educação - SME, desenvolve importantes programas e projetos, como o programa Comunidade Escola, desde 2005 e mais recentemente o EduCultura, voltado aos profissionais da rede municipal de ensino.

Em 2015 por meio do Fundo Municipal da Cultura, mais de 150 mil crianças e adolescentes,ano foram diretamente beneficiados pelos projetos específicos e um número muito superior foi atendido pelo conjunto de ações que compõem o Programa Viva Mais Curitiba.

O município conta atualmente com 60 equipamentos que oferecem atividades culturais para crianças e adolescentes, sendo que no ano de 2016 foram realizadas em torno de 1000 ações exclusivamente para esse público, atendendo em torno de 150.000 crianças e adolescentes no total.

Assim como a educação e a cultura, também, o esporte e o lazer, enquanto política pública tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, para o exercício da cidadania e a proteção da infância.

A atividade esportiva contribui para a integração dos participantes na plenitude da vida social, promovendo a saúde, o bem-estar e o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos e competitivos. Promove a superação de problemas sociais, a interação com o meio, a função pedagógica na formação entre outros fatores do desenvolvimento humano.

A prática do lazer, reconhecida como necessidade básica do ser humano é um meio eficaz e gratificante de inclusão de crianças e adolescentes na sociedade. Sendo assim, como política pública deve ofertar e garantir o acesso de crianças e adolescentes à atividades de lazer, como instrumento de educação, mobilização, transformação e inclusão social.

Para a execução da política municipal do esporte e lazer, Curitiba possui atualmente, 36 centros de esporte lazer, são eles: Centro de Referência Qualidade de Vida e Movimento - CRQVM, Centros de Atividade Física - CAFI's, Centros de Esporte e Lazer - CEL's e Portais do Futuro. Para alcançar maior efetividade, são desenvolvidas ações estruturadas nos seguintes eixos:

Programa Desenvolvimento do Esporte - ações voltadas ao esporte rendimento, esporte estudantil, esporte comunitário da população e paradesporto. Totalizando um atendimento de 52.162 crianças e adolescentes no ano de 2016

Programa Desenvolvimento do Lazer - ações voltadas ao lazer na cidade, lazer comunitário, Dança Curitiba, eventos comemorativos e Cicloatividade. Num total de 278.997 participações no ano de 2016.

Programa Desenvolvimento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social - Lei de Incentivo ao Esporte: através da captação de recursos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, provenientes de entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais. Os recursos atendem aos projetos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de natureza esportiva, nos segmentos do desporto educacional, desporto de rendimento e desporto de participação. Podem apresentar projetos pessoas físicas, a partir de 14 anos, ou jurídicas de natureza esportiva, com residência fixa no município de Curitiba. Em 2016 foram 140 adolescentes atendidos.

PLANO DE AÇÃO
EIXO 04 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPON-SÁVEL	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Universalizar a educação infantil	Garantir o atendimento na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco)anos de idade, em instituições educacionais que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade, respeitando o cumprimento da data base de corte etário.	100% da população de crianças na faixa de 4 a 5 anos de idade em pré-escola atendida de acordo com a Emenda Constitucional 59,2009.	Curto Prazo	Percentual da população de 4 a 5 anos matriculada na rede pública e privada de educação infantil.	Anual	SME e Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - SINEPE	Regime de colaboração com a União.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender a demanda manifesta de crianças de até 3 (três) anos, preferencialmente na rede pública.	100% da demanda manifesta de crianças de até 3 (três) anos atendidas na educação infantil.	Longo Prazo	Percentual de atendimento da demanda manifesta de educação infantil	Anual	SME	Regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Garantir a avaliação institucional da educação infantil.	100% das instituições da rede municipal de educação infantil avaliadas.	Curto Prazo	Percentual de instituições de educação infantil com a avaliação institucional efetivada	Anual	SME.	Regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Materializar o direito a educação para todas as crianças e adolescentes, universalizando o acesso à escola e a escolarização.	Desenvolver estratégias para que os (as) educandos (as) das instituições educacionais municipais, estaduais e da rede privada de ensino, inclusive os oriundos de comunidades do campo, quilombolas, indígenas e migrantes, concluam o ensino fundamental na idade recomendada.	95% (noventa e cinco por cento) dos (as) educandos (as) concluindo o ensino fundamental na idade recomendada.	Longo Prazo	Taxa de distorção no quinto e nono ano do ensino fundamental	Anual	SME, SEED e o SINEPE.	Regime de colaboração com a União.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como daqueles (as) educandos (as) que apresentam baixa frequência, abandono e evasão escolar de acordo com as diretrizes da rede municipal e estadual de ensino.	100% dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda e demais educandos monitorados quanto ao acesso, permanência e rendimento escolar.	Curto Prazo	Percentual de beneficiários de programas de transferência de renda e demais educandos monitorados.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, FAS, SMS, CT, MP, Varas.	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Materializar o direito a educação para todas as crianças e adolescentes, universalizando o acesso à escola e a escolarização.	Assegurar a alfabetização até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental das instituições educacionais públicas municipais, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	100% dos (as) educandos (as) alfabetizados até o final do 3º ano do ensino fundamental da rede pública.	Longo Prazo	Percentual de educandos com proficiência suficiente na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), em: Leitura (níveis 2, 3 e 4); Escrita (níveis 4 e 5); e Matemática (níveis 4 e 5)	Anual	SME.	Em regime de colaboração com a União.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Democratizar o acesso ao livro e a leitura por meio da criação e manutenção de bibliotecas escolares, desenvolvendo estratégias que fortaleçam a cultura de leitura na comunidade escolar da educação básica da rede pública municipal, estadual e na rede privada de ensino.	100% das instituições educacionais públicas municipais e estaduais e rede privada de educação básica com bibliotecas instaladas.	Médio Prazo	Percentual das instituições educacionais de Curitiba, com bibliotecas instaladas.	Anual	SME, SEED e o SINEPE.	Em regime de colaboração com a União e FCC	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Materializar o direito a educação para todas as crianças e adolescentes, universalizando o acesso à escola e a escolarização	Garantir a inclusão, a permanência e a progressão dos (as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em instituições educacionais(estaduais e municipais), nas diferentes etapas e modalidades de ensino, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e da Resolução nº 3 de 13 de maio de 2016 do Ministério da Educação e demais legislações vigentes.	90% dos (as) adolescentes (12 a 17 anos), em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, matriculados (as) e acompanhados (as) com vistas à progressão escolar.	Médio Prazo	Percentual de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto matriculados e acompanhados com vistas à progressão escolar	Anual	SME, SEED, FAS e SMS.	Em regime de colaboração com a União, CT, MP, Varas.	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar a jornada escolar mediante oferta de tempo integral e atividades educativas complementares, priorizando o atendimento aos educandos (as) em situação de vulnerabilidade e risco social na rede pública municipal e estadual e na rede privada.	50% das instituições educacionais com oferta de educação em tempo integral, e pelo menos 25% dos educandos matriculados em tempo integral ou em atividades educativas complementares.	Longo Prazo	Percentual de instituições educacionais com oferta de educação em tempo integral	Anual	SME, SEED e o SINEPE.	Em regime de colaboração com a União e OSC's.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 a 17 anos.	Promover campanhas públicas para chamamento de adolescentes (15 a 17 anos) em situação de analfabetismo ou com menos de 4 anos de escolaridade para matrícula na rede pública municipal e estadual.	100% dos adolescentes (15 a 17 anos), que buscam matrícula e que se encontram em situação de analfabetismo ou com menos de 4 anos de escolaridade atendidos na rede pública municipal e estadual.	Médio Prazo	Percentual de adolescentes não alfabetizados (15 a 17 anos), que buscaram matrículas, atendidos na rede municipal e estadual	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, FAS, SMS, CT, MP, Varas e OSC's.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4	Implementar as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos e ações de prevenção às violências e proteção de crianças e adolescentes na rede pública municipal e estadual e na rede privada da educação básica.	Elaborar o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos em conjunto com as instituições de ensino, educandos, pais e a sociedade civil, com vistas à superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, garantindo condições mais equânimes de acesso, permanência e sucesso em todos os níveis e modalidades de ensino.	Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos elaborado.	Curto Prazo	Plano Municipal elaborado.	Anual	SME, SEED e o SINEPE.	Em regime de colaboração com a União, Estado e ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4	Implementar as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos e ações de prevenção às violências e proteção de crianças e adolescentes na rede pública municipal e estadual e na rede privada da educação básica.	Criar o Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos, vinculado ao Conselho Municipal de Educação, articulado aos demais Conselhos Municipais e ao Fórum Municipal de Educação, com ampla divulgação no município de Curitiba, com recursos humanos necessários para o seu funcionamento.	Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos instituído.	Curto Prazo	Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos criado.	Anual	SME, SEED e Conselho Municipal de Educação - CME.	Em regime de colaboração com a União, Estado, ADHIR, demais Conselhos Municipais, Fórum Municipal de Educação, CT, MP, Varas e OSC's.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar nas instituições educacionais públicas e privadas de educação básica, ações para a prevenção das violências e de proteção a educandos (as) vítimas de violência, de acordo com as diretrizes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência..	100% dos Centros de Educação Infantil públicos e privados e de escolas municipais, estaduais e da rede privada da educação básica, com ações de prevenção às violências executadas;	Curto Prazo	Percentual de Centros de Educação Infantil públicos e privados e de escolas municipais, estaduais e privadas de educação básica, com ações de prevenção executadas	Anual	SME, SEED, e SINEPE.	FAS, SMS, SMDS, CT, MP e Varas.	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			100% dos(as) educandos (as) identificados como vítimas de violência, notificados e acompanhados.	Curto Prazo	Percentual de Notificações Obrigatórias emitidas. (SMS)	Anual	SME, SEED, e SINEPE.	FAS, SMS, SMDS, CT, MP e Varas.	

5	Implementar as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos e ações de prevenção às violências e proteção de crianças e adolescentes na rede pública municipal e estadual e na rede privada da educação básica.	Garantir aos (as) educandos (as) com necessidades educacionais especiais e,ou específicas o acesso à educação básica na rede pública municipal e estadual de ensino.	100% da demanda manifesta de educandos (as) com necessidades educacionais especiais e,ou específicas, atendida.	Médio Prazo	Percentual de atendimento da demanda manifesta de educandos (as) com necessidades educacionais especiais e,ou específicas.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União e SMS.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Garantir aos (as) educandos (as) com necessidades educacionais especiais e,ou específicas o acesso à educação básica na rede pública municipal e estadual de ensino.	100% da demanda manifesta de educandos (as) com necessidades educacionais especiais e,ou específicas, atendida.	Médio Prazo	Percentual de atendimento da demanda manifesta de educandos (as) com necessidades educacionais especiais e,ou específicas.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União e SMS.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Manter e ampliar o atendimento educacional especializado para educandos em inclusão escolar, nas instituições educacionais municipais e estaduais.	70% da demanda de atendimento educacional especializado atendida.	Longo Prazo	Percentual de educandos em inclusão escolar atendidos em programas de Atendimento Educacional Especializado	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União e SMS.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5	Implementar as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos e ações de prevenção às violências e proteção de crianças e adolescentes na rede pública municipal e estadual e na rede privada da educação básica.	Implementar nas instituições educacionais públicas municipais e estaduais programas ou projetos que promovam a acessibilidade: ARQUITETÔNICA	80% das instituições educacionais públicas municipais e estaduais com acessibilidade arquitetônica;	Longo Prazo	Percentual de instituições educacionais públicas municipais e estaduais com acessibilidade arquitetônica.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, Estado, URBS e SMOP.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		TRANSPORTE	95% da demanda manifesta de educandos das escolas de educação especial, com transporte garantido, para acesso às instituições educacionais municipais e estaduais;	Longo Prazo	Percentual da demanda manifesta de educandos da educação especial, com transporte garantido.				
		RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DA FUNCIONALIDADE E DO TRABALHO PEDAGÓGICO.	100% da demanda manifesta dos educandos da educação especial, com a utilização de recursos de acessibilidade funcionais e pedagógicos atendida.	Longo Prazo	Percentual da demanda dos educandos da educação especial, com a utilização de recursos de acessibilidade funcionais e pedagógicos atendida.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, Estado, URBS e SMOP.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6	Garantir a valorização, a formação e a adequação do quadro das (os) profissionais da educação pública municipal e estadual visando a qualidade da escolarização.	Garantir políticas públicas municipal e estadual de formação inicial e continuada, aos (as) profissionais da educação voltadas às temáticas relacionadas às áreas de atuação e em educação em direitos humanos.	100% dos profissionais da educação com formação inicial e continuada.	Longo Prazo	Percentual dos profissionais da educação com formação inicial e continuada.	Anual	SME, SEED.	Regime de colaboração entre a União e as Instituições de Ensino Superior - IES.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implementar hora-atividade para os(as) docentes da educação básica conforme Lei nº 11.738,2008.	100% das escolas com a hora-atividade implementada.	Curto Prazo	Percentual de instituições educacionais com hora atividade implementadas.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Garantir implementação de equipe para atuação intersetorial para o cumprimento da Lei nº 12.594,2012 (SINASE).	Equipe de profissionais da educação para atuação intersetorial implementada de acordo com a demanda para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Curto Prazo	Equipe implementada para atuação intersetorial.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, FAS, SMS, CT, MP e Varas.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6	Garantir a valorização, a formação e a adequação do quadro das (os) profissionais da educação pública municipal e estadual visando a qualidade da escolarização	Garantir a implementação de equipe para atuação intersetorial para o acompanhamento de casos de educandos vítimas de violência doméstica, intrafamiliar, de acordo com diretrizes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência.	Equipe de profissionais da educação para atuação intersetorial implementada de acordo com a demanda.	Curto Prazo	Equipe implementada para atuação intersetorial.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, FAS, SMS, CT, MP e Varas.	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Garantir a formação e a ampliação das equipes de profissionais de educação para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais e, ou específicas.	100% dos profissionais da educação que atendem educandos com necessidades educacionais especiais e, ou específicas com formação continuada e garantia da ampliação da equipe conforme demanda.	Médio Prazo	Percentual de profissionais com a formação continuada específica; Número de profissionais ampliados para esse atendimento conforme demanda.	Anual	SME, SEED.	Em regime de colaboração com a União, SMS e IES.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
7	Universalizar o acesso à adolescentes no ensino médio.	Ampliar o atendimento escolar da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, elevando a taxa líquida de	Elevar para 85% (oitenta e cinco por cento) a taxa líquida de matrículas no	Médio Prazo	Percentual de taxa líquida de matrículas no ensino médio.	Anual	SEED, Escolas Federais e SINEPE.	Em regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e

7	Universalizar o acesso à adolescentes no ensino médio.	matrículas no ensino médio.	ensino médio. Meta do Plano municipal de educação.						EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implementar políticas públicas estaduais e federais que promovam a expansão do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população.	30% de vagas para o ensino médio integrado à educação profissionalizante, ampliadas para a inclusão de adolescentes.	Longo Prazo	Percentual de vagas ampliadas para o ensino médio integrado à educação profissional.	Anual	SEED e SINEPE.	Em regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
8	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática na educação.	Incentivar a implementação de órgãos colegiados nas unidades educacionais municipais, estaduais e rede privada de ensino.	100% das instituições educacionais rede pública e privada com órgãos colegiados implementados.	Longo Prazo	Percentual de instituições educacionais com órgãos colegiados implementados.	Anual	SME, SEED e SINEPE.	Em regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Estimular a participação da comunidade na elaboração e avaliação dos projetos político-pedagógicos e na elaboração dos regimentos escolares.	100% das instituições educacionais municipais e estaduais e da rede privada de ensino, garantindo a participação da comunidade.	Longo Prazo	Nº de instituições educacionais municipais, estaduais e da rede privada de ensino que garantem a participação da comunidade.	Anual	SME, SEED e SINEPE.	Em regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

9	Ampliar programas para construção de instituições educacionais públicas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado (ergonômico) priorizando territórios com indicativo de vulnerabilidade e risco social.	Implantar acessibilidade arquitetônica e de mobiliário nas instituições educacionais da rede pública e privada.	100% das instituições educacionais da rede pública municipal e estadual e rede privada, com acessibilidade arquitetônica e de mobiliário.	Longo Prazo	Percentual de novas instituições educacionais da rede pública e privada, com acessibilidade arquitetônica e de mobiliário.	Anual	SME, SEED, SINEPE.	Regime de colaboração com a União.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
10	Garantir a ampliação do investimento municipal em educação	Garantir o aumento dos recursos públicos de 25% para no mínimo 30%, da receita resultante de impostos, taxas e contribuições sociais em conformidade com o Plano Municipal de Educação.	Ampliar para no mínimo 30% o financiamento da educação básica pública municipal.	Curto Prazo	Percentual do investimento em educação básica do município.	Anual	SME.	Em regime de colaboração com a União e o estado.	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	Fomentar o desenvolvimento artístico e cultural para a criança e o adolescente	Ampliar ações de difusão cultural ofertando espetáculos artísticos gratuitos para crianças e adolescentes.	Ampliar em 50% a oferta de espetáculos artísticos.	Longo Prazo	Percentual de espetáculos ofertados	Anual	FCC	SME FAS SMELJ	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implementar a oferta de atividades artísticas e culturais nas comunidades.	Implementar 10% de atividades artísticas e culturais em cada sub prefeitura	Médio Prazo	Número de atividades artísticas e culturais ofertados em cada sub prefeitura.	Anual	FCC	Subprefeituras, OSC's	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

11	Fomentar o desenvolvimento artístico e cultural para a criança e o adolescente	Ampliar a utilização de espaços alternativos para ações artísticas e culturais	Ampliar em 3% a utilização de espaços alternativos	Médio Prazo	Percentual de espaços alternativos utilizados	Anual	FCC	Subprefeituras, OSC's, Espaços Culturais	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar o acesso de crianças e adolescentes da rede pública e privada de ensino aos museus e espaços culturais do município.	Ampliar em 10% o acesso a museus e espaços culturais	Curto Prazo	Percentual de crianças, adolescentes atendidos.	Anual	FCC	SME, SINEPE	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
12	Proporcionar a integração de crianças e adolescentes da região metropolitana em eventos esportivos	Realizar eventos esportivos que proporcionem a integração entre as crianças e adolescentes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana	Aumentar em 30% a participação	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes da região metropolitana participantes em eventos esportivos	Anual	SMELJ SMAM	Escolas Curitiba e Região Metropolitana, Entidades Esportivas, Prefeituras da Região Metropolitana	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	Estimular a prática esportiva para crianças e adolescentes no município de Curitiba	Desenvolver ações sistemáticas e orientadas que promovam o esporte para crianças e adolescentes no município de Curitiba	Aumentar em 20% de crianças e adolescentes inscritos, mês nas atividades esportivas.	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes inscritos, mês com atividades sistemáticas e orientadas.	Anual	SMELJ	Escolas, OSC's, Subprefeituras	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Oportunizar a participação de jovens atletas de Curitiba em competições voltadas ao Esporte de Rendimento	Participar em 100% das edições dos Jogos da Juventude do	Curto Prazo	Participação Anual nos eventos JOJUP'S e PARAJAPS	Anual	SMELJ	Entidades Esportivas	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE

13	Estimular a prática esportiva para crianças e adolescentes no município de Curitiba		Paraná – JOJUP's e dos Jogos Abertos Paradesportivos - PARAJAPS						CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover ações para o desenvolvimento do Esporte Estudantil na Cidade de Curitiba	Aumentar em 30% na participação em atividades esportivas.	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes nos eventos esportivos estudantis	Anual	SMELJ SME	Escolas Regulares e especiais	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
14	Promover ações de recreação e lazer no município de Curitiba com o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e sociais	Realizar ações de Lazer sistemático e orientado para crianças e adolescentes	Aumentar a participação em atividades de lazer em 15%.	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes atendidos em ações de Lazer sistemático e orientado	Anual	SMELJ	Entidades, Escolas Especiais, Projetos, CMEI's, CEI's, Alas Pediátricas	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar ações de Lazer Comunitário	Aumentar em 20% participação em eventos de Lazer Comunitário	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes atendidos em ações de Lazer Comunitário	Anual	SMELJ	Associações de Moradores. Subprefeituras;	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Realizar eventos de Dança abertos para a comunidade.	Aumentar em 20% participação em atividades de dança.	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes participantes de eventos de dança	Anual	SMELJ	Subprefeituras, Escolas de Dança; IES; Escolas Regulares e Especiais	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Promover eventos de Ciclo Atividades e Grandes Eventos de Lazer aberto para a comunidade	Aumentar em 20% participação em eventos de Ciclo Atividades e Grandes Eventos	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes atendidos.	Anual	SMELJ	OSC's, Universidades, Federações Esportivas	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

15	Promover o incentivo à prática esportiva de rendimento para adolescentes.	Disponibilizar recursos através da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte (Decreto 1133,2013) para adolescentes a partir dos 14 anos com potencial esportivo;	Aumentar em 35% o número de adolescentes contemplados pela Lei Municipal de Incentivo ao Esporte;	Longo Prazo	Percentual de adolescentes atendidos.	Anual	SMELJ	Clubes e,ou OSC's;	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ofertar o acesso ao transporte público através do Vale Transporte Esportivo	Aumentar em 35% o número de adolescentes com créditos de transporte ofertados.	Longo Prazo	Número de adolescentes com créditos de Vale Transporte Esportivos ofertados.	Anual	SMELJ	Clubes e,ou OSC's; URBS	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Capacitar interessados para a elaboração de projetos para a Lei de Incentivo ao Esporte	Realizar três palestras de orientação ao ano	Curto Prazo	Número de palestras realizadas.	Anual	SMELJ	Clubes e,ou OSC's,	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

16	Fortalecer o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens, na busca de melhor qualidade de vida	Ofertar ações no âmbito de competência do órgão responsável considerando o efetivo protagonismo infantojuvenil.	Ampliar em 30% de crianças e adolescentes inscritos, mês nas ações direcionadas ao protagonismo infantojuvenil.	Longo Prazo	Percentual de crianças, adolescentes inscritos, mês nas ações direcionadas ao protagonismo	Anual	SMELJ	SME, SMS, FAS, FCC, SMDS, OSC's, IES	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
17	Promover ações que estimulem hábitos saudáveis	Realizar campanhas e ações educativas para crianças e adolescentes participantes dos programas da SMELJ, FAS, SMS, SMAB e SME	Realizar 02 (duas) campanhas e, ou ações Anualmente.	Curto Prazo	Número de ações e campanhas realizadas.	Anual	SMELJ SMS	OSC's, Subprefeituras, SEPLAD; SME	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Curto Prazo: 02 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2017 a 2019.

Médio Prazo: 04 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2020 a 2022

Longo Prazo: 10 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2023 a 2027

Permanente: as ações são continuadas e estão em desenvolvimento no período de 2017 a 2027

EIXO 5:

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

EIXO 05 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

A profissionalização e a proteção no trabalho são direitos fundamentais assegurados aos adolescentes a partir dos 14 anos. O direito à profissionalização visa proteger o interesse dos adolescentes de se prepararem adequadamente para o exercício do trabalho na vida adulta, visto que a qualificação profissional é elemento essencial para a inserção futura no mercado de trabalho (MACHADO, 2003, p.188).

Sobre a inserção do jovem no mercado de trabalho a nossa Constituição instituiu a idade de 14 anos como limite mínimo para qualquer trabalho, porém a Emenda Constitucional nº 20 (BRASIL, 2005) redefiniu esse limite vedando o trabalho às pessoas com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

A modalidade de aprendiz recebeu através da Lei Federal 10.097/2000 a regulamentação conhecida como Lei do Aprendiz. A aprendizagem, conforme as diretrizes e a legislação nacional em vigor correspondem à formação técnico-profissional em instituição de ensino profissionalizante. Durante esse período o acesso e frequência obrigatória ao ensino regular dentro de um ambiente que assegure o seu desenvolvimento físico e psíquico, também devem ser respeitados. Essa formação além do ensino geral deve abranger a aquisição de conhecimentos e aptidões práticas específicas necessárias ao exercício de determinada profissão.

A atividade de formação deve ser compatível com o desenvolvimento do adolescente, não podendo ser prejudicial ao seu processo de formação física, psíquica, moral e social. Conforme o Art. 227, § 3º, III, CF, 1988, e Arts. 403 e 428 da CLT é necessário levar em conta a alternância entre os períodos de teoria e prática na aprendizagem. Para o desenvolvimento da aprendizagem a atividade laboral não pode sob qualquer alegação prejudicar o acesso e a frequência escolar, os quais sempre terão precedência.

A lei também determina que a aprendizagem seja firmada através de um contrato de trabalho especial do qual resultam obrigações recíprocas, em que o empregador se compromete a transmitir formação técnico-profissional ao

adolescente, e este, por sua vez, compromete-se a executar as atividades programadas necessárias a essa formação (art. 428, caput, CLT). Dessa forma o aprendiz é considerado empregado para todos os efeitos legais, conferindo-lhe os direitos trabalhistas e previdenciários.

De acordo com a legislação nacional as empresas devem manter em seu quadro de empregados o percentual equivalente ao quadro de funcionários da empresa, fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional. No Brasil outra forma de inserção de jovens no mercado de trabalho é através do estágio normatizado pela Lei Federal 6.494/1977. Essa Lei determina a necessidade da formação do jovem, vedando uma jornada que seja sobreposta ao horário de aulas.

Em 25 de setembro de 2008, foi sancionada a Lei nº 11.788/2008, que estabeleceu nova relação e sistemática para concessão de estágio e instituiu diversos direitos aos estagiários. Na lei, o conceito do estágio reforça sua vinculação com a instituição de ensino como um ato educativo escolar supervisionado, cujo objetivo principal é a preparação do estudante para o ambiente de trabalho e para a cidadania.

A partir dos 16 anos até os 18 anos, o jovem já pode ser trabalhador assalariado, porém ainda com restrições a trabalhos penosos, insalubres ou perigosos, conforme Decreto nº 6.481/2008 que estabelece a lista das atividades vedadas para pessoas com menos de 18 anos de idade (Lista TIP). Ao completar 18 anos, o trabalho do jovem é regulado como o dos trabalhadores adultos. Em qualquer uma dessas condições, o trabalhador jovem goza de direitos sociais e trabalhistas, bem como os demais trabalhadores em geral.

Para a efetivação do direito à proteção no trabalho faz-se necessário a fiscalização atuante e rígida, principalmente por parte das autoridades, mas também de toda a sociedade, observando as condições de trabalho em que estão inseridos os adolescentes. Ao Ministério do Trabalho, cabe fiscalizar o cumprimento às normas que regem o trabalho nas relações de trabalho e emprego, com atuação na esfera do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Com relação à empregabilidade do jovem e do adolescente com deficiência, o Estado também tem a responsabilidade e o dever de promover programas com atendimento especializado para as pessoas com deficiência física, sensorial ou mental. Esses programas devem garantir a integração social mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação, inclusive a discriminação de salário ou critérios de admissão ao trabalhador com deficiência (arts. 7º, XXXI, 227, § 1º, II, da CF, 1988, e art. 66, Estatuto).

A Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego tem como missão articular, prospectar e executar ações com a iniciativa privada e órgãos estatais, visando à geração de trabalho decente, emprego e renda para a população de Curitiba e sua Região Metropolitana, tendo em vista a valorização da cidadania e a busca da realização profissional do ser humano.

Apresenta como visão alavancar o desenvolvimento com sustentabilidade por meio de políticas de promoção de renda e trabalho decente. Seus valores são pautados pela ética nos relacionamentos, busca constante pela excelência no atendimento, comprometimento e cooperação.

A relação entre trabalho, educação e desenvolvimento, no âmbito das ações de qualificação profissional, pressupõe a promoção de atividades pedagógicas baseadas em metodologias inovadoras dentro de um pensamento emancipatório de inclusão, tendo o trabalho como princípio educativo; o direito ao trabalho como um valor estruturante da cidadania; a qualificação como uma política de inclusão social e um suporte indispensável do desenvolvimento sustentável; possibilitando a melhoria das condições de trabalho e da qualidade social de vida da população (Plano Nacional de Qualificação – PNQ, 2003-2007).

Dentre as ações a serem priorizadas está o atendimento a uma parcela significativa da população de Curitiba que segundo dados da Pirâmide Etária do IBGE (2010) apontaram que aproximadamente 13% da população de Curitiba, representando mais de 298 mil jovens e adolescentes na faixa de 15 a 24 anos, se enquadram na Lei da Aprendizagem (Lei Federal 10.097/2000) ou nas outras formas

de acesso ao mundo do trabalho como estágios supervisionados, Primeiro Emprego ou contratação pela CLT conforme previsão legal.

Dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2014 mostram que Curitiba teria nesse ano aproximadamente 906 empresas que deveriam cumprir cota de contratação de aprendizes, conforme determina a Lei Federal, porém a demanda de jovens e adolescentes em Curitiba que buscam a vaga de aprendiz é superior às vagas disponíveis no mercado de trabalho. Esta situação justifica a intensificação da fiscalização e a captação de vagas junto às empresas para contratação desse público. A parceria com órgãos Federais como o Ministério do Trabalho para a formalização de um fluxo favoreceria o cumprimento das cotas de aprendizagem através da fiscalização e divulgação das ações da SMTE através dos SINES.

Com o intuito de apoiar o jovem trabalhador e o jovem trabalhador com deficiência que buscam o primeiro emprego, a SMTE desenvolveu o Programa de Orientação Profissional (POP) que auxilia através de oficinas e palestras com orientações e sugestões sobre comportamento em entrevistas de emprego, redes sociais, elaboração de currículo e teste vocacional.

Também junto ao Programa Curitiba Mais Inclusiva no Eixo Trabalho, Emprego e Geração de Renda, a SMTE com o objetivo da inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho formal, tem articulado ações com a Secretaria Municipal de Educação (SME) nos Programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Outra ação dentro do Programa é a parceria com o IMAP para ampliação do número de jovens com deficiência nos Programas de Estagiários nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Curitiba.

Através do Programa de Inclusão e Qualificação (PIQ) instituído pelo Decreto Municipal nº 836/2016, a SMTE oferece o Programa de Orientação Profissional à pessoa com deficiência (POP – PcD) que visa orientar jovens com deficiência para a inserção no mercado de trabalho. O PIQ também promove encontros com familiares de jovens com deficiência para debates a respeito da importância da autonomia para a inserção, permanência no mercado de trabalho, desenvolvimento pessoal e profissional destes adolescentes e jovens.

A implantação do Programa Aprendiz Curitiba é uma das metas do Plano Decenal que tem como objetivo ampliar a oportunidade de trabalho para jovens com ou sem deficiência que buscam o primeiro emprego ou vagas de aprendiz.

Em Abril de 2015 foi sancionada a Lei nº 14.629, que estabelece a competência da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, de “gerir as ações de capacitação profissional e geração de trabalho e renda, que promovam oportunidades para o trabalho e melhoria da renda familiar”. Desta forma, a SMTE passou a gerir as ações de Qualificação Profissional, pautada na otimização do uso de espaços públicos, através dos Liceus de Ofícios, que apresentam uma estrutura física composta por equipamentos em unidades próprias distribuídas estrategicamente nas dez administrações regionais da cidade, favorecendo a efetividade das ações junto à comunidade, propiciando a formação de profissionais qualificados para ingressar no mundo do trabalho. Ofertando gratuitamente diferentes cursos com carga horária mínima de 160h, distribuídos em diversas áreas, que podem ser adequadas conforme demandas do mercado de trabalho, potencialidades do território, visando à qualificação em áreas que potencialmente ampliam as oportunidades de empregabilidade e geração de renda.

A SMTE promoveu avanços ampliando oferta de cursos nos espaços dos Liceus de Ofícios através de convênios e parcerias sem onerar recursos financeiros da Prefeitura. Outro importante avanço foi a participação ativa do SINE Móvel nos cursos em conclusão, para a emissão de Carteira de Trabalho (CTPS), realizar o cadastro e encaminhamento para vagas de emprego dos alunos que estão em formação, principalmente para o público jovem em busca do primeiro emprego.

Entre 2013 e 2016, foram 60.071 alunos iniciantes, sendo atendidos na faixa etária de 14 a 24 anos 19.961 alunos, correspondendo a aproximadamente 33% do público total.

A Fundação de Ação Social (FAS) tem como missão coordenar e implementar a Política de assistência no Município para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Para proteção social, além dos serviços socioassistenciais, requer segurança de renda por meio da intersetorialidade com outras políticas públicas, benefícios eventuais, programas de

transferência direta de renda e complementares com objetivo de desenvolvimento de capacidades das famílias, para superação da situação de vulnerabilidade e pobreza.

Segundo Sposati (2009, apud JACCOUD, Luciana, 2009, p.172) “o conceito de vulnerabilidade social relaciona-se aos riscos sociais e às condições de sua ocorrência. Neste sentido, quanto maior a vulnerabilidade social, maior a probabilidade de se estar sujeito a riscos sociais, assim como de sofrer maior dano quando a este exposto. Riscos sociais, considerados como eventos que provocam privações e danos, podem ser associados não apenas às situações de pobreza, mas a um amplo espectro de situações, por exemplo, desemprego, doença, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, deficiência física, situações de violência, entre outras”.

Assim, no que se refere ao mundo do trabalho a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS traz como premissa garantir direitos promovendo acesso a oportunidades de geração de trabalho e renda na perspectiva de emancipação, autonomia e cidadania e por meio da Resolução CNAS nº 33,2011, que reordenou as ações da política no mundo do trabalho e afirma que a “integração ao mundo do trabalho” dar-se-á por meio de um conjunto integrado de ações das diversas políticas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social, que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas (BRASIL, 2011, art. 2º). Dessa maneira, cabe à assistência social identificar as demandas, mobilizar e garantir direitos, reconhecendo as capacidades e potencialidades dos adolescentes e jovens atendidos, promovendo o seu protagonismo e identificando os direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência.

No âmbito da Fundação de Ação Social as ações de mobilização para o mundo do trabalho atendem aos eixos de encaminhamento, articulação, mobilização social e monitoramento da trajetória do público postos na Política no âmbito do Programa Nacional ACESSUAS TRABALHO, instituído pela Resolução CNAS nº 18/2012. As ações são operacionalizadas através dos Programas: Mobiliza e FAS Aprendiz.

A sensibilização do público, para a participação nas diferentes ações propostas, ocorre por meio de palestras informativas nos diversos territórios das dez Regionais.

No Programa Mobiliza as atividades são fundamentadas em Metodologia de Sensibilização e Mobilização para o Mundo do Trabalho desenvolvida através de ciclo vivencial de aprendizagem por ação e são operacionalizadas por meio de módulos temáticos, nos quais os participantes dos grupos são convidados a trocar experiências, compartilhar propósitos, construir coletivamente conceitos relacionados ao conjunto de competências pessoais e participar de outras ações Intersetoriais com foco na cidadania e inclusão ao mundo do trabalho.

Cabe também ao Programa prover ações de articulação para melhorar as condições de acesso ao mundo do trabalho e ações intersetoriais por meio de diferentes políticas públicas para encaminhamento do público a ações de Formação e Qualificação profissional, Orientação profissional, Programas de Aprendizagem Profissional, Empreendedorismo, Economia Solidária, Cooperativismo e intermediação de mão de obra. Paralelamente são desenvolvidas ações de Articulação e Cidadania, com o objetivo de estimular o empoderamento dos participantes do Programa Mobiliza, por meio do acesso à cultura, educação ambiental, profissionalização e empreendedorismo, proporcionando assim condições para que estes se reconheçam como sujeitos de direitos.

Ao longo de 2015 foram executados um total de 50 projetos para o público da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, beneficiando 966 participantes. Destes, 755 participaram do Módulo Empregabilidade para o Primeiro Trabalho (ação específica para o público adolescente).

O Programa FAS Aprendiz está ancorado nos princípios da Política Nacional de Assistência Social, atuando em prol da universalização dos direitos sociais na medida em que articula a formação a um processo mais amplo de inclusão nas políticas públicas, nos serviços socioassistenciais e ainda, contribui para a inclusão no mundo do trabalho, por meio de melhoria das condições de acesso aos adolescentes de 14 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

A Formação Inicial do Programa FAS Aprendiz compreende ações de sensibilização e mobilização que objetivam o conhecimento da cultura do mundo do trabalho, formação cidadã e orientação profissional, fundamentando-se na premissa de que a aprendizagem no trabalho extrapola a formação de mão de obra produtiva, constituindo-se em um processo educativo e de aprendizado para a convivência social que possibilita a prevenção e o enfrentamento de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades. Consiste na oferta de curso formativo, desenvolvidos em módulos teóricos, com no mínimo 80h, realizados em encontros com carga horária diária de até 4 horas, nas entidades sociais conveniadas ou em espaços parceiros, em período que não prejudique a frequência escolar. Os temas trabalhados contemplam quatro eixos estratégicos: Direitos Humanos e Sociais, O Jovem e o Mundo do Trabalho, Informática Básica e Processos de Trabalho, detalhados na Resolução nº 82/2015 do CMAS, possibilitando aos adolescentes em vulnerabilidade o acesso a conhecimentos que facilitam o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social, da cidadania.

A Formação Inicial é principalmente uma oportunidade de inclusão social, cujos resultados em 2015 foram o atendimento de 1.649 adolescentes, por meio de entidades sociais conveniadas qualificadas em formação profissional metódica. Destes, 23% eram beneficiários do programa Bolsa Família e 151 público prioritário do Programa Curitiba Mais Humana, que se caracterizava em por famílias em situações de extrema pobreza e famílias residentes em territórios priorizados. Este é um grande resultado que demonstra o esforço de todos os atores envolvidos.

Outro resultado importante do Programa FAS Aprendiz em 2015 foi a inserção de 46% dos adolescentes concluintes da Formação Inicial em Programas de Aprendizagem, ou seja, a efetivação do contrato de trabalho, na condição de aprendiz, o qual promove qualificação profissional aliada à experiência prática em empresas públicas e privadas, garantindo-se os direitos trabalhistas e previdenciários.

PLANO DE AÇÃO
EIXO 5 – DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPON-SÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Promoção da Qualificação Profissional	Ofertar vagas nos cursos de qualificação profissional, a adolescentes e jovens na faixa etária de 16 a 21 anos	20% das vagas disponibilizadas nos cursos	Permanente	% de adolescentes e jovens qualificados	Anual	SMTE	FAS, CT, Sistema "S"	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar gradativamente a oferta de cursos de qualificação profissional atraentes para adolescentes e jovens focando nas profissões do futuro de acordo com a demanda identificada por meio de pesquisas e procura espontânea, potencialidades do território e necessidades do mercado de trabalho	1 novo curso por ano	Permanente	% de cursos implantados	Anual	SMTE	FAS, CT	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar a divulgação dos cursos em equipamentos públicos que ofertam serviços para adolescentes e jovens (Sine/CRT, CRAS, CREAS, SMELJ, Escolas Estaduais e Municipais, EJA, Conselho Tutelar)	divulgar em 100 % dos Equipamentos Públicos envolvidos	Permanente	% de equipamentos públicos que receberam divulgação	Trimestral	SMTE	FAS, SMELJ, SME, SEED, CT	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Desenvolver cursos na modalidade Educação a Distância dentro das áreas teóricas disponibilizadas pelo Programa Liceus e parcerias;	Ofertar pelo menos um curso a cada ano	Longo prazo	% de cursos implantados	Anual	SMTE	IMAP, ICI, SIT	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1	Promoção da Qualificação Profissional	Implantar um Centro do Trabalhador Curitibano - CTC, propondo a interface entre as unidades do programa Liceus de Ofícios e os postos dos Sines/Sine Móvel e CRT	Implantação de 10 CTC's	Longo prazo	% de CTCs criados	Anual	SMTE	SGM, PGM, SMOP, ICI, SIT	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2	Ampliar a oportunidade de trabalho para adolescentes e jovens com ou sem deficiência que buscam o primeiro emprego ou vaga de aprendiz, conforme previsto nas legislações pertinentes	Divulgar às empresas de Curitiba e Região Metropolitana sobre a intermediação de mão de obra de adolescentes e jovens na modalidade de Aprendizagem profissionalizante;	100 % das empresas de médio e grande porte cadastradas no SINE Municipal	Permanente	% de empresas que receberam a divulgação	Anual	SMTE	Ministério Público do Trabalho, FIEP, FECOMÉRCIO, CMERT, AECIC	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Implantar fluxo com o Ministério do Trabalho para fomentar o cumprimento de cotas pelas empresas referentes a contratação de Aprendizes com ou sem deficiência	01 fluxo	Permanente	fluxo estabelecido	Anual	SMTE/ M T E	Empresas (divulgadas pelo MTE)	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Criar 1 programa para a regulamentação no âmbito Municipal da divulgação, atendimento e intermediação da mão de obra de adolescentes e jovens na condição de Aprendiz;	01 programa	Curto prazo	decreto publicado	Anual	SMTE	PGM, SGM, FAS, empresas, instituições de aprendizagem, Sistema S, MTE	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Incluir nas feiras de empregabilidade realizadas Anualmente pela SMTE, espaço exclusivo para intermediação de mão de obra aos adolescentes e jovens;	3 feiras/ano	Permanente	Nº feiras realizadas	Anual	SMTE	FAS, MTE, SEDPCD, SEED, CMETI, CT	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3	Ampliar a divulgação e acesso à informação	Criar 1 aplicativo para tablets e celulares dos serviços disponibilizados pela SMTE, voltados aos adolescentes e jovens;	01 aplicativo	Médio prazo	aplicativo criado	Anual	SMTE	SMCS, SIT, ICI	EIXO 04 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

4	Incentivar à inserção de adolescentes e jovens com deficiência no mercado de trabalho	Sensibilizar por meio de palestras, familiares de adolescentes e jovens com deficiência sobre a importância do desenvolvimento da autonomia pessoal de seus filhos para a inserção no mercado de trabalho (PIQ)*Programa Municipal de Inclusão e Qualificação da SMTE (Decreto 836)	10 PALESTRAS/ANO	Permanente	nº de palestras realizadas	Anual	SMTE	SEDPCD, Instituições de atendimento à PcD, SME, FAS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ofertar palestras de Orientação Profissional (POP PcD) aos adolescentes e jovens com deficiência. (PIQ)*Programa Municipal de Inclusão e Qualificação da SMTE (Decreto 836)	10 PALESTRAS/ANO	Permanente	Nº palestras realizadas	Anual	SMTE	SEDPCD, Instituições de Educação e atendimento à PcD, SME	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
5	Promover o empoderamento e autonomia de adolescentes, de 14 a 18 anos incompletos, público da assistência social, com vistas ao acesso ao mundo do trabalho, à segurança de renda, à proteção social e à emancipação.	Ampliar a oferta de oficinas de mobilização social, com foco em conhecimentos necessários para o despertar de potencialidades para o mundo do trabalho.	30% de ampliação	Permanente	% de grupos ampliados	Quadrimestralmente	FAS		EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar a oferta de palestras informativas sobre as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.	30% de ampliação	Permanente	% de palestras ampliadas	Quadrimestralmente	FAS		EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Ampliar a oferta da Formação Inicial, por meio de módulos teóricos com temas voltados à cidadania, orientação profissional e inclusão digital.	40% de ampliação	Permanente	% de adolescentes inseridos na Formação Inicial	Quadrimestralmente	FAS	Entidades Sociais	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Contratar aprendizes para realizar a aprendizagem prática na Fundação de Ação Social - FAS, nos moldes da Lei nº 10.097/2000.	5% dos servidores da FAS, cujas funções demandem formação profissional.	Permanente	% de adolescentes contratados	Quadrimestralmente	FAS	Entidades Sociais parceiras	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5	Promover o empoderamento e autonomia de adolescentes, de 14 a 18 anos incompletos, público da assistência social, com vistas ao acesso ao mundo do trabalho, à segurança de renda, à proteção social e à emancipação.	Articular, divulgar e realizar ações como campanhas, fóruns, reuniões acerca da temática Trabalho Infantil, com destaque para as piores formas, visando o controle social	100 % de ações	Permanente	% ações realizadas	Anual	FAS	SMTE, MPT, MP, SRTE, OSC's, Serviços Nacionais de Aprendizagem, COMTIBA, CMERT, CT	EIXO 04 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS
---	---	---	----------------	------------	--------------------	-------	-----	--	---

Curto Prazo: 02 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2017 a 2019.

Médio Prazo: 04 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2020 a 2022

Longo Prazo: 10 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2023 a 2027

Permanente: as ações são continuadas e estão em desenvolvimento no período de 2017 a 2027

EIXO 6:

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - da Defesa e Responsabilização



EIXO 06 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Conforme definição da Secretaria Especial de Direitos Humanos:

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Compreendem este Sistema, prioritariamente, os seguintes eixos:

Eixo da Defesa dos Direitos Humanos: os órgãos públicos judiciais; ministério público, especialmente as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça; defensorias públicas; advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados; polícias; conselhos tutelares; ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

Eixo da Promoção dos Direitos: A política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas: 1) serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; 2) serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos e; 3) serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

Eixo do Controle e Efetivação dos Direitos: realizado através de instâncias públicas colegiadas próprias, tais como: conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal. Além disso, de forma geral, o controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.

Dentro do Sistema de Garantia de Direitos os Conselhos de Direitos e Tutelares desempenham uma função estratégica: a de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (SDH, disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>, Acesso em: 21 nov. 2016)

Desta forma, o Eixo 06, Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Da Defesa e Responsabilização, não trata de um direito específico destinado a crianças e adolescentes, mas sim da articulação entre as instituições que atendem e zelam pelos direitos deste público, bem como da participação da sociedade civil e das próprias crianças e adolescentes nas instâncias de controle social.

Participaram da elaboração deste eixo representantes do órgão gestor da Assistência Social do município, da Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade

Racial, do NUCRIA, do Ministério Público, do Conselho Tutelar, dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, de organizações da sociedade civil e de um adolescente, observando-se o princípio da participação e do protagonismo nos processos de formulação e deliberação de políticas públicas.

O processo de construção das propostas do Eixo 06 se iniciou a partir do estudo e discussão dos documentos norteadores: Programa Nacional de Direitos Humanos, Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (CONANDA), Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná (CEDCA-PR) e Relatório Final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba (COMTIBA). Realizou-se, na sequência, uma oficina com demais representantes das instituições do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de ampliar a discussão e contemplar as diversas demandas e situações presentes em relação a esta temática, enfrentadas cotidianamente pelos profissionais, na execução de seus trabalhos, e pela sociedade.

No período de junho a novembro de 2016 foram realizadas reuniões sistemáticas até que se chegasse ao produto final, aqui apresentado. Pretende-se, com tais propostas, fortalecer e aprimorar a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e a participação de crianças, adolescentes e sociedade civil durante os próximos 10 anos.

As propostas descritas no Plano de Ação do Eixo 06 foram construídas com base nos documentos citados no item anterior e a partir da experiência dos representantes que estiveram envolvidos neste processo com o Sistema de Garantia de Direitos.

Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vem ampliando suas estruturas, constituindo órgãos de defesa e garantia de direitos (como o Conselho Tutelar, por exemplo), serviços, programas e projetos que tratam do atendimento a esta população.

Todavia, apesar da constituição destas estruturas, observa-se a desarticulação e o desconhecimento dos fluxos e protocolos dos serviços e instituições de atendimento.

Os sistemas de registro de informação sobre violações de direitos, por exemplo, não são integrados. Esta desarticulação gera sobreposição de ações, morosidade nos processos e ineficiência no uso de recursos públicos e o que consequentemente impacta no atendimento a crianças e adolescentes, comprometendo a presteza, a qualidade e a prioridade devida a este público.

Esta falta de integração se estende às ações em rede composta por instituições governamentais e organizações da sociedade civil, persistindo iniciativas fragmentadas de alcance limitado, em muitos casos restritas a segmentos populacionais e, ou ao seu âmbito de atuação.

Ao mesmo tempo, observa-se a participação incipiente de crianças e adolescentes em espaços de defesa e garantia destes direitos, não assumindo o protagonismo que lhes é devido nesta política e não contribuindo para o aprimoramento do sistema de garantia de direitos.

A participação mais efetiva propicia maior integração e qualificação dos processos de atendimento, pois agrega as demandas e expectativas do público atendido, contribuindo para a construção de ações mais efetivas, eficientes e coerentes com as necessidades apresentadas.

Para fortalecer a participação, é preciso investir na ampla divulgação dos direitos de crianças e adolescentes e deveres a eles correlacionados. Esta divulgação não pode ser pontual e esporádica, mas sim ocorrer de forma integrada a planos de educação Permanente, que garantam a formação continuada dos atores envolvidos nesta política, com atualização acerca de temas relacionados aos novos arranjos familiares, diversidade étnico-racial e cultural, de orientação sexual e identidade de gênero, pessoas com deficiência, entre outros.

O fortalecimento de um sistema de Garantia de Direitos demanda que a proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes seja a finalidade que direciona e coordena a estruturação de serviços. A intencionalidade de garantir direitos a esta população deve ser o fio condutor que alinha ações e estrutura fluxos e protocolos de atendimento. Para tanto, é preciso instituir a continuidade das ações como pressuposto, mas de forma sucessivamente aprimorada a partir do monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido e a participação e controle social da população.

O monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Curitiba é fundamental na medida em que garante à população a materialização do previsto neste plano, o aprimoramento de sua execução e a necessária adequação às demandas que se apresentarão no decorrer dos 10 anos de sua operacionalização.

Neste sentido, este eixo foi desenvolvido para abarcar a necessidade de articular e integrar as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e a participação de crianças e adolescentes e de toda a sociedade civil, fortalecendo a Política de Atendimento à Criança e Adolescente no município de Curitiba.

PLANO DE AÇÃO
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPON SÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Garantir a participação de crianças e adolescentes, promovendo o protagonismo nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	Promover de forma Permanente a participação de crianças e adolescentes no COMTIBA e nas Conferências de Direitos, adequando pautas, funcionamento das reuniões e capacitações.	Inclusão no Regimento Interno do COMTIBA cláusula prevendo a participação de crianças e adolescentes de forma Permanente no COMTIBA e nas Conferências de Direitos.	Curto Prazo	Regimento, contemplando a participação de crianças e adolescentes.	Anual	COMTIBA		EIXO 03 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Comunicação entre Conselhos de Direitos, incentivando a participação de crianças e adolescentes nos conselhos e nas respectivas conferências.	Médio Prazo	Crianças e adolescentes participando dos demais Conselhos de Direitos e nas Conferências.	Anual	COMTIBA	Conselhos de Direitos	EIXO 03 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2	Fortalecer a participação da sociedade civil	Ampliar a participação da sociedade civil no acompanhamento e desenvolvimento de ações da Política de Atendimento a crianças e adolescentes.	Realização de campanhas de divulgação da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes e estímulo à participação.	Curto Prazo	Ampliação do número de Organizações da Sociedade Civil nas reuniões do COMTIBA	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMCS, SMDS, OSC's, MP, TJPR	EIXO 04 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS
			Garantia da transparência na divulgação da prestação de contas dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Curto Prazo	Prestação de contas do Fundo aprovada pelo COMTIBA divulgada periodicamente em canais de comunicação.	Anual	COMTIBA	FAS, Secretaria Executiva dos Conselhos	EIXO 04 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS
3	Fortalecer os Conselhos Tutelares de Curitiba.	Criar uma comissão temporária para revisão da Lei Municipal 14.655,2015.	Estudo e elaboração de proposta de revisão de lei garantindo maior autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Tutelares de Curitiba.	Curto Prazo	Estudo elaborado e proposta de revisão apresentada.	Anual	COMTIBA	ADHIR, Conselhos Tutelares, PGM, SGM	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
			Revisão da lei 14.655, 2015 conforme a proposta apresentada pela comissão e aprovada pelo COMTIBA, Poder Executivo e Colegiado dos Conselhos Tutelares.	Médio Prazo	Lei publicada.	Anual	SGM	ADHIR, COMTIBA, Conselhos Tutelares, PGM	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

3	Fortalecer os Conselhos Tutelares de Curitiba.	Garantir a execução da Lei que define e estrutura o funcionamento, do Código de Ética e do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Curitiba.	Cumprimento da Lei Municipal que define e estrutura o funcionamento, do Código de Ética e do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Curitiba.	Permanente	Nº de denúncias de descumprimento da legislação prevista nesta meta devidamente oficializada ao COMTIBA.	Anual	COMTIBA	ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Assegurar estrutura física adequada e equipe de recursos humanos dos Conselhos Tutelares.	100% dos Conselhos Tutelares com estrutura adequada conforme Art. 17 da resolução nº 170 do CONANDA. Transferência de 100% dos Conselhos Tutelares das Ruas da Cidadania.	Médio Prazo	Nº de Conselhos Tutelares com estrutura adequada conforme Art. 17 da resolução nº 170 do CONANDA. Nº de Conselhos Tutelares que não estão nas Ruas da Cidadania.	Anual	ADHIR, SGM	COMTIBA	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
			Estabelecimento de atribuições específicas para profissionais que atuam na equipe técnica e de apoio aos Conselhos Tutelares.	Curto Prazo	Normatização das atribuições específicas para profissionais que atuam no Conselho Tutelar	Anual	SMRH, IMAP	ADHIR, COMTIBA	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Ampliar o número de Conselhos Tutelares de acordo com a Resolução nº 170 do CONANDA.	Cumprimento da proporção de 1 Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes.	Longo Prazo	Número de conselhos tutelares implantados no município.	Decenal	ADHIR	COMTIBA	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

3	Fortalecer os Conselhos Tutelares de Curitiba.	Realizar ações de formação continuada aos Conselheiros Tutelares e aos servidores atuantes nos Conselhos Tutelares, para subsidiar e apoiar o exercício da função.	100% dos conselheiros tutelares e servidores em efetivo exercício capacitados. Estimular a adesão dos conselheiros suplentes nas capacitações.	Curto Prazo	Nº de conselheiros tutelares (titulares e suplentes) e servidores participantes das capacitações.	Anual	ADHIR	IMAP	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
		Sensibilizar a sociedade civil sobre o papel do Conselho Tutelar.	Realização de ações pelo Conselho Tutelar voltadas a sociedade civil.	Médio Prazo	Nº de ações realizadas, ano.	Anual	Conselho Tutelar	ADHIR	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
4	Divulgar e sensibilizar sobre os direitos e deveres previstos na Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente	Promover ações educativas para prevenção e orientação sobre denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.	Fomentar a realização de ações integradas, intersetoriais e interinstitucionais para a prevenção e orientação sobre denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes.	Permanente	Envolvimento de diferentes secretarias e instituições nas ações realizadas.	Anual	COMTIBA	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Realização de campanhas, eventos e afins de forma intersetorial e interinstitucional para a prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes e orientação sobre canais de denúncia e responsabilização	Permanente	Percentual dos equipamentos da rede pública que atendem crianças e adolescentes que aderiram às campanhas	Anual	COMTIBA	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
				Longo Prazo	Adesão de 100% das instituições particulares que atendem crianças e adolescentes.	Anual	COMTIBA		EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4	Divulgar e sensibilizar sobre os direitos e deveres previstos na Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente			Permanente	Adesão de 100% das entidades inscritas no COMTIBA.	Anual	COMTIBA	FAS, SMS, SME, ADHIR, SMDS.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Apoiar iniciativas comunitárias de mobilização de crianças e adolescentes, com vistas à sua integração às demais iniciativas e instâncias da sociedade	Adoção de estratégias que favoreçam a integração de grêmios estudantis, associações comunitárias, entre outras organizações da sociedade civil, que fomentem o protagonismo de crianças e adolescentes à rede de atendimento instalada e ao COMTIBA.	Curto Prazo	Nº de grêmios estudantis, associações comunitárias e outras organizações da sociedade civil que fomentem o protagonismo de crianças e adolescentes participando de reuniões do COMTIBA.	Anual	COMTIBA e Conselho Municipal da Juventude - CMJ		EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
				Curto Prazo	Nº de grêmios estudantis, associações comunitárias e outras organizações da sociedade civil que fomentem o protagonismo em ações da rede de atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	COMTIBA e Conselho Municipal da Juventude - CMJ	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Descentralização de reuniões do COMTIBA como forma de fomentar a participação	Curto Prazo	Nº de reuniões descentralizadas	Anual	COMTIBA	Secretaria Executiva dos Conselhos	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4	Divulgar e sensibilizar sobre os direitos e deveres previstos na Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente	Apoiar iniciativas comunitárias de mobilização de crianças e adolescentes, com vistas à sua integração às demais iniciativas e instâncias da sociedade	de organizações estudantis, associações comunitárias, entre outras organizações da sociedade civil.	Curto Prazo	Nº de regionais administrativas do município que tiveram reuniões descentralizadas realizadas em sua área de abrangência.	Anual	COMTIBA	Secretaria Executiva dos Conselhos	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Estímulo à integração entre iniciativas comunitárias de mobilização e serviços, programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes.	Curto Prazo	Nº de ações de iniciativa comunitária vinculadas a serviços, programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's.	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Elaborar Plano de Comunicação Municipal para sensibilização da população sobre os direitos da criança e do adolescente	Plano de Comunicação implantado no município por meio de decreto municipal	Médio Prazo	Plano elaborado e implantado Cumprimento do Cronograma previsto no Plano.	Bienal	SME, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, COMTIBA,	SMCS	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
5	Ampliar a articulação e integração entre as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Mapear as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos e protocolos existentes.	Levantamento das instituições do SGD e de seus protocolos de atendimento.	Curto Prazo	100% das instituições mapeados e 100% dos protocolos acessados.	Anual	COMTIBA	Instituições do SGD, ADHIR	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5	Ampliar a articulação e integração entre as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.		Publicização das instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Curto Prazo	Publicação no site do COMTIBA o registro compilado de todas as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Anual	COMTIBA	Secretaria Executiva dos Conselhos	EIXO 01 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Estabelecer agendas Permanentes entre as instituições do Sistema de Garantia de Direitos visando o estabelecimento de fluxos.	Realização de seminário para sensibilização dos representantes das instituições do SGD para adesão à agenda Permanente.	Curto Prazo	Nº de instituições do SGD representadas no seminário.	Anual	COMTIBA	FAS, SMS, SME, CT e IMAP (coordenação da Rede de Proteção)	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Criação de comissão nomeando os representantes das instituições, que participarão dos encontros.	Curto Prazo	Publicação de Resolução nomeando os representantes da comissão que participarão dos encontros.	Anual	COMTIBA	Instituições do SGD	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Efetivação de encontros Permanentes entre as instituições, registrados em ata conforme modelo do IMAP.	Curto Prazo	Nº e periodicidade de reuniões realizadas.	Anual	FAS, SMS, SME, CT e IMAP (coordenação da Rede de Proteção)	COMTIBA, demais instituições do SGD	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5	Ampliar a articulação e integração entre as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Estabelecer fluxos de atendimento intersetorial e interinstitucional a crianças e adolescentes atendidos pelo Sistema de Garantia de Direitos.	100% de adesão das instituições do SGD ao fluxo estabelecido	Médio Prazo	Nº de fluxos estabelecidos e aprovados pelo COMTIBA	Anual	COMTIBA	Instituições do SGD	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Estabelecimento de fluxo de atendimento às denúncias do Disque 100 de crimes contra crianças e adolescentes.	Médio Prazo	Fluxo estabelecido e aprovado pelo COMTIBA	Anual	COMTIBA	NUCRIA, CT, FAS, MP e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Garantia da prioridade no atendimento a crianças e adolescentes nos protocolos de atendimento ao público.	Médio Prazo	Previsão de procedimentos que garantam a prioridade no atendimento a crianças e adolescentes nos protocolos das instituições.	Anual	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, e outras instituições do SGD envolvidas.	COMTIBA	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Integrar sistemas de informação e denúncia, unificando o acesso a dados em nível municipal, contemplando o Poder Judiciário e o Ministério Público.	Implantação e efetivação de Sistema Integrado de Informações.	Médio Prazo	Sistema integrado em funcionamento.	Anual	SGM, ICI	Instituições do SGD	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5	Ampliar a articulação e integração entre as instituições de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Estimular a articulação entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos e Instituições de Ensino Superior (IES) para produção de conhecimento científico sobre temas afetos a criança e o adolescente.	Promoção de fóruns e espaços de debate entre instituições do SGD e IES.	Médio Prazo	Artigos sendo submetidos para publicação.	Anual	IMAP	Instituições do SGD	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Publicação de artigos científicos sobre temas afetos a criança e o adolescente.	Longo Prazo		Bienal	IMAP	Instituições do SGD	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
6	Fortalecer os Planos Municipais relacionados a Crianças e Adolescentes.	Acompanhar e monitorar a implementação e execução dos Planos Municipais em articulação com os demais Conselhos Municipais e Instituições.	Monitoramento da execução dos Planos Municipais.	Permanente	Cumprimento dos Cronogramas previstos no Planos.	Anual	COMTIBA	Conselhos Municipais	EIXO 04 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS
7	Fomentar e aprimorar estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação das Políticas de Direitos de Crianças e Adolescentes pelo COMTIBA.	Estabelecer mecanismos e instâncias para articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada instituição na gestão do Plano Decenal Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	Instituição de Comissão de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Curitiba	Curto Prazo	Resolução do COMTIBA instituindo a Comissão	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's, e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
				Curto Prazo	Cronograma de monitoramento do Plano instituído	Anual	COMTIBA		EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

7	Fomentar e aprimorar estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação das Políticas de Direitos de Crianças e Adolescentes pelo COMTIBA.	Acompanhar e monitorar a implementação e execução do Plano Decenal pelo COMTIBA em articulação com os demais Conselhos Municipais e Instituições.	Monitoramento da execução do Plano Decenal.	Permanente	Cumprimento dos Cronogramas previstos no Planos.	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Realização de seminários para divulgação do Plano e de seminários anuais para seu acompanhamento.	Permanente	Seminários realizados Anualmente.	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Produção do relatório Anual de monitoramento das ações previstas no Plano Decenal Municipal.	Permanente	Relatório divulgado Anualmente, indicando a necessidade de revisão ou não do Plano Decenal ou demais planos voltados à criança e ao adolescente.	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

7	Fomentar e aprimorar estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação das Políticas de Direitos de Crianças e Adolescentes pelo COMTIBA.	Revisar periodicamente ou conforme necessidade o Plano Decenal e demais planos voltados à criança e ao adolescente, visando adequar objetivos, ações e metas às demandas apresentadas no decorrer de sua implementação e execução.	Revisão dos planos conforme relatório atual de monitoramento das ações previstas no Plano Decenal e demais planos.	Curto Prazo	Planos com indicação de revisão revistos.	Anual	COMTIBA	SME, SEED, ADHIR, SMS, FAS, SMELJ, SMTE, FCC, SMDS, OSC's e outras instituições do SGD envolvidas	EIXO 05 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		Acompanhar projetos e as instituições quanto a não discriminação de crianças e adolescentes, considerada as condições de pessoa com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	Redução de casos de discriminação em ambientes que atendem crianças e adolescentes	Curto Prazo	Nº de denúncias de discriminação e projetos e instituições de atendimento a crianças e adolescentes	Anual	COMTIBA	MP, Sociedade Civil, CT	EIXO 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Curto Prazo: 02 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2017 a 2019.

Médio Prazo: 04 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2020 a 2022

Longo Prazo: 10 anos – as ações serão consideradas entregues no período de 2023 a 2027

Permanente: as ações são continuadas e estão em desenvolvimento no período de 2017 a 2027

ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA

O Orçamento Municipal da Criança e do Adolescente constitui-se um instrumento de planejamento, execução e controle, colaborando com a gestão estratégica. Em termos orçamentários, os programas, projetos e serviços nele previstos têm amplitude de curto e médio prazos, conforme legislação nacional.

No âmbito do Município de Curitiba opera-se em cumprimento a Instrução Normativa nº 36,2009 do Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Os órgãos da administração direta e indireta que possuem ações transversais de atendimento de crianças e adolescentes constroem e validam conjuntamente o orçamento a ser destinado para o período de 04 (quatro) anos consecutivos para as todas as ações elencadas no plano prioritário OCA em consonância com as linhas apontadas no Plano Plurianual - PPA.

Anualmente, o município define a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), segundo secretaria, órgão, fundo por código do orçamento (5.000 e 6.000), utilizando-se como parâmetros para a construção do orçamento as normativas internacionais, nacionais e municipais: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, ONU, Plano Decenal da Criança e do Adolescente, CONANDA, deliberações das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente, e, com a promulgação do presente Plano, ele também se constituirá um elemento norteador das ações voltadas à crianças e adolescentes de Curitiba para elaboração dos PPAs, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDOs e Lei Orçamentária Anual – LOAs subsequentes.

O orçamento do município previsto na LOA disciplina as ações e metas que deverão ser atingidas naquele ano, contendo todas as receitas e todas as despesas relativas ao orçamento relativo a um ano de exercício, servindo como instrumento de planejamento e também de transparência para o controle da sociedade civil.

Seguindo-se o princípio orçamentário da Anualidade definida no art. 165, III, da Constituição brasileira, para cada ano deve existir uma lei orçamentária, e, segundo

os princípios da unidade e universalidade, a lei orçamentária Anual deve trazer em peça única a previsão de todas as receitas, bem como a autorização de todas as despesas da administração direta e indireta, e estas normas se aplicam também ao Orçamento da Criança e do Adolescente.

Observando-se o princípio da publicidade e a transparência da gestão fiscal, bimestralmente é feita a prestação de contas dos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando são apresentados os demonstrativos orçamentários e os financeiros em reunião ordinária do COMTIBA e sua aprovação devidamente registrada em ata e publicada no site do referido Conselho, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações por meio de divulgação na internet.

Ainda, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 36,2009 do Tribunal de Contas do Paraná, o município de Curitiba elaborou o PMCA – PLANO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE gestão 2014-2017, documento que contém o Plano de Ação, que discrimina objetivos e metas da Política de Atendimento e a distribuição financeira de recursos necessária à sua execução para o período 2014-2017.

Este documento foi estruturado em consonância com o Plano de Governo 2013-2016 e o Plano Plurianual – PPA 2014-2017. Foi apresentado em reunião extraordinária do COMTIBA, realizada em 23 de setembro de 2013 e sua aprovação registrada na Resolução 94 de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 208, ano II de 29 de outubro de 2013. A prestação de contas deste documento está prevista para a reunião ordinária do COMTIBA de 13 de dezembro de 2016.

Apresentamos a seguir a Lei Orçamentária Anual relativa ao Orçamento da Criança e do Adolescente de Curitiba para o exercício 2017, aprovada em audiência pública realizada em 28 de setembro de 2016 e encaminhada à Câmara Municipal de Curitiba no dia 30 do mesmo mês.

**VALORES PREVISTOS NO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROPOSTA DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2017**

ÓRGÃO	FUNÇÃO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLOA 2017
02 - GOVERNO MUNICIPAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6019	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES	4.560.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6016	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SME	80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5006	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SME	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6013	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SME	1.078.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	27 - DESPORTO E LAZER	6018	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	27 - DESPORTO E LAZER	6011	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SMELJ	436.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	6002	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SMDS	15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	5005	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SMDS	20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	11 - TRABALHO	6015	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	90.000,00
26 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	04 - ADMINISTRAÇÃO	6014	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - IMAP	80.000,00
28 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	13 - CULTURA	6010	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FCC	140.000,00
35 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	2.000.000,00
35 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5004	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	30.000,00
35 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6005	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	1.745.000,00
35 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	9.130.000,00
35 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6007	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMCA	300.000,00

36 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - CULTURA	6012	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMC	1.300.000,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	10.000,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	10.000,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	6.422.000,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	12.460.000,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6017	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - FMAS	950.000,00
42 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUMDEC	29.000,00
TOTAL GERAL				40.905.000,00

FONTE: SMF/ Secretaria Municipal de Finanças 2016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTON, Mariza Silveira. **Violação da Infância, Crimes Abomináveis**. Porto Alegre. Ed. Age Ltda, 2005.

ALVES, R., *et. al.*, **Violência contra crianças e adolescentes, Perfil dos Casos Notificados em 2015**. Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde – Centro Epidemiologia e Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não transmissíveis. Curitiba, 2016. Disponível em: <<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Viol%C3%Aancia%20Contra%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes%20-%202015.pdf>>. Acesso em 05/10/2016.

ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Rio Janeiro. LTC,1981.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 28/08/2016.

_____. Presidência da República. Lei n. 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 28/08/2016.

_____. Presidência da República. Decreto Federal 6.481 de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm> Acesso em: 08/11/2016.

_____. Presidência da República. Decreto Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm> Acesso em: 08/11/2016.

_____. Presidência da República. Lei n. 9.615 de 24 março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9615consol.htm> Acesso em: 25/08/2016.

_____. Presidência da República. Lei 10.097/2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm> Acesso em: 08/11/2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº8069/13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm> Acesso em: 28/08/2016.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). SEDH/PR. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>> Acesso em 16/07/2016.

_____. Presidência da República. Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 403. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm> Acesso em: 08/11/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Plano de trabalho das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.** Resolução 70/2016 de 13 de setembro de 2016. Diário Oficial do Município de Curitiba, Curitiba, n. 174, sup 1, p. 65. 14/09/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CURITIBA (COMTIBA). **Deliberações da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – Relatório Final.** Curitiba, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/DeliberacoesdaVIIIConferenciaCriancaedoAdolesc ente.pdf. > Acesso em 16/07/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA. **Aprova o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Curitiba.** Resolução 205/ 2014 de 11 de novembro de 2014. Diário Oficial do Município de Curitiba, Curitiba, n. 219, 17/11/2014.

_____. **Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto conforme SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Resolução 204/ 2014 de 11 de novembro de 2014. Diário Oficial do Município de Curitiba, Curitiba, n. 220, 18/11/2014.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília. 2006. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>> Acesso em 04/05/2016.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Resolução Conjunta nº 1 de 18 de junho de 2009. CONANDA. Brasília, 2009.

CRISTO, K. K. V., & RANGEL, P. C. **Os direitos da criança e do adolescente, a lei de aprendizagem e o terceiro setor.** (s.d). Disponível em: <http://www.prt17.mpt.gov.br/n_aprendiz.html. > Acesso em 20/07/2016.

CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba. Fundação de Ação Social. Diagnóstico Intersetorial Municipal. **Desenvolvimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.** Curitiba, 2016. (mimeo).

CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba. Fundação de Ação Social. **Perfil dos adolescentes vinculados ao Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa do Município de Curitiba.** Curitiba, 2015. (mimeo).

CURITIBA. Lei Municipal n. 14.681/2015. Plano Municipal de Educação de Curitiba. Curitiba, 2015. Disponível em: <<http://multimidia.educacao.curitiba.pr.gov.br/2015/6/pdf/00073422.pdf>.> Acesso em: 03/11/2016.

_____. Prefeitura Municipal de Curitiba. **Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Curitiba, 2016. *No prelo*.

ELIAS, Roberto João. **Direitos fundamentais da criança e do adolescente.** São Paulo. Saraiva, 2005.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos.** São Paulo. Manole, 2003.

MIKOS, Nadia Regina de Carvalho. **O princípio constitucional da dignidade humana como fundamento do Estado contemporâneo.** Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8403. Acesso em 14/07/2016.

MOVIMENTO NACIONAL CFC. **Diretrizes para Reintegração Familiar de Crianças e Adolescentes** (guidelines on children's reintegration). Disponível em: http://www.familyforeverychild.org/wp-content/uploads/2016/08/RG_Portuguese_v2.pdf 2016. Acesso em 20/10/2016.

NOGUEIRA, Q. W. C. **Esporte educacional: entre rendimento e participação.** *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*. São Paulo, v. 13, n. 1, p. 12-26/ ago/ 2014.

PARANÁ. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. 2014 – 2023.** Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.). Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/plano_decenal/PlanoDecenaldigital.pdf>. Acesso em: 11/05/2016.

_____. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **Caderno Orientativo para elaboração do plano decenal municipal dos direitos da criança e do adolescente.** SEDS. Curitiba, 2015.

TROVÃO, B., *et.al.*, **Protocolo da rede de proteção à criança e o adolescente em situação de risco para a violência,** Secretaria Municipal da Saúde/Organização Hedi Martha Soeder Murano. v. 3, ed. ver. r atual., p. 160, Curitiba, 2008.

ANEXO 1

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 126 – SUP. N.º 2 - ANO V - 6 JUL de 2016

RESOLUÇÃO N.º 43

Altera a composição da Comissão para
Elaboração do Plano Decenal dos Direitos
da Criança e do Adolescente e define suas
competências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Resolução COMTIBA n.º 88/2011 e, conforme o disposto no § 1º do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como reunião realizada no dia 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criada pela Resolução Conjunta COMTIBA e CMAS n.º 1/2015, publicada no D.O.M. n.º 167, folha suplementar 1 em 04 de setembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA

CATIA REGINA KLEINKE JEDE

MARJORYE GAIOVICZ

ROSANGELA DE BARBARA DA SILVA
JUCELMA MARTINATTO
MARIA CHRISTINA BARRETO

Conselho Municipal de Assistência – CMAS

ERIKA HARUNO HAYASHIDA
VERA LUCIA BARLETTA

Conselho Municipal de Educação – CME

VERA LÚCIA BANDEIRA

Conselho Municipal de Saúde - CMS

SANDRA DOLORES DE PAULA LIMA

Conselho Municipal da Juventude – CMJ

LEONCIO SANTIAGO

Conselho Municipal de Esportes - CME

ELOIR MACHADO DE CASTRO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

SILVIA MARIA BRAMUCCIDA DA ROCHA
SABRINA VIANNA MENDES

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPED

UBIRATAN DA SILVA
VERA LUCIA DA SILVA

Conselho Tutelar de Curitiba

ROSANE APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA
TANIA MARA DA SILVA
VALTER ANTONIO DE ASSIS
JABER GERALDO GONÇALVES PINTO

MAURINA CARVALHO DA SILVA

CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS

Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial – ADHIR

ALINE JAVORNIK

THAYS CARVALHO CESAR

Fundação de Ação Social

NAIR ARAUJO BRITO DE MACEDO

Fundação Cultural de Curitiba – FCC

SONIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS ROSA

Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA

RAFAEL CARDEAL OGANAUSKA

Secretaria Municipal do Abastecimento – SMAB

MARIA IMACULADA DE ABREU DUARTE BERNARDES

Secretaria Municipal de Finanças – SMF

MARILENA ROCIO PEREIRA

Secretaria Municipal da Educação – SME

JEANNY ROSE MANCCINI

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMELJ

NICIA ELAINE ALVES

Secretaria Municipal da Saúde – SMS

MARCELO GARCIA KOLLING

Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS

MARCELO BOZA ALVES

AYRTON CESAR STORER

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SMTE

JOÃO CARLOS VILASBOAS

SIBELE REGINA BAUMGARTNER

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD

FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO

Secretaria Estadual de Educação – SEED

JUARA ARTHURY DE ALMEIDA FERREIRA

Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher- SMEM

GLERI BAHIA MANGGER

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

CRISTIANE GARCEZ GOMES DE SÁ

NUCRIA

DANIELA C. ANTUNES ANDRADE

Tribunal de Justiça do Paraná

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES

MARGARETE CHALLELA

Conselho de Supervisão da Infância - CONSIG

HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Crianças e Adolescentes

ROBERTA VICTORIA SILVA CAMPOS

LUIZ GUSTAVO GARCIA DE SOUZA

RAFAHELEN BODNAR

ICARO GABRIEL VILNEI MOURA JUNIOR

JOÃO VEIGA

APOIOS TÉCNICOS

EIXO 1 – PAULA MARÍLIA CORDEIRO CAIANA DA SILVA

EIXO 2 – ANA MARIA MACHADO DE MAGALHÃES

EIXO 3 – CLAUDIA REGINA MARTINS ESTORILLO e LUCIANE SAVI

EIXO 4 – SUZETE FANCHIN

EIXO 5 – LOURDES GRABOWSKI

EIXO 6 – AMANDA CAROLLO RAMOS DA SILVA

Sociedade Civil

FERNANDA DE ARAÚJO STRESSER (ASSOCIAÇÃO FENIX)

Art. 2º Para operacionalização dos trâmites relativos ao processo de elaboração do Plano Decenal, a Comissão contará com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos, sendo designadas para tais atividades as servidoras Maria Aparecida dos Santos e Rosineli Fernandes Pinto.

Art. 3º São competências da Comissão para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V – submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º São competências dos membros da Comissão nomeados pela presente resolução:

I – executar, de forma compartilhada as responsabilidades desta comissão listadas no art. 3º da presente resolução;

II – subsidiar esta comissão quanto a informações que compõem o Plano Decenal relativo ao seu âmbito de atuação; e

III – contribuir na discussão e elaboração do plano decenal, fazendo a articulação e disseminação de informações entre esta comissão e o órgão que representa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rosângela de Bárbara da Silva
Presidente – COMTIBA

ANEXO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 817

Cria a comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, define competências e nomeia representantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991, e com base no Protocolo nº 01-079532/2016 - PMC,

considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

considerando o Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança;

considerando a 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2009, cujo tema central foi a discussão das diretrizes para a Política Nacional e o Plano Decenal;

considerando o Programa Nacional dos Direitos Humanos 3ª edição (2009);

considerando a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovada na 183ª Assembleia realizada em 14 e 15 de abril de 2010;

considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 19 de abril de 2011.

considerando a Resolução nº 171, de 4 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução nº 161, de 3 de dezembro de 2013.

considerando as diretrizes do CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

considerando o disposto no Caderno Orientativo para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por representantes dos seguintes órgãos/ instituições conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA

CATIA REGINA KLEINKE JEDE

MARJORYE GAIOVICZ

ROSANGELA DE BARBARA DA SILVA

JUCELMA MARTINATTO

MARIA CHRISTINA BARRETO

Conselho Municipal de Assistência - CMAS

ERIKA HARUNO HAYASHIDA

VERA LUCIA BARLETTA

Conselho Municipal da Educação - CME

VERA LUCIA BANDEIRA

Conselho Municipal de Saúde - CMS

SANDRA DOLORES DE PAULA LIMA

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

LEONCIO SANTIAGO

Conselho Municipal de Esportes - CME

ELOIR MACHADO DE CASTRO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

SILVIA MARIA BRAMUCCIDA DA ROCHA

SABRINA VIANNA MENDES

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPED

UBIRATAN DA SILVA

VERA LUCIA DA SILVA

Conselho Tutelar de Curitiba

ROSANE APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA

TANIA MARA DA SILVA



VALTER ANTONIO DE ASSIS

JABER GERALDO GONCALVES PINTO

MAURINA CARVALHO DA SILVA

CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS

Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial - ADHIR

MARGARIDA CRISTINA DE QUADROS

THAYS CARVALHO CESAR

Fundação de Ação Social - FAS

NAIR ARAUJO BRITO DE MACEDO

Fundação Cultural de Curitiba - FCC

SONIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS ROSA

Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA

RAFAEL CARDEAL OGANAUSKA

Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB

MARIA IMACULADA DE ABREU DUARTE BERNARDES

Secretaria Municipal de Finanças - SMF

MARILENA DO RÓCIO PEREIRA

Secretaria Municipal da Educação - SME

JEANNY ROSE MANCCINI

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ

NICIA ELAINE ALVES

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

MARCELO GARCIA KOLLING

Secretaria Municipal da Defesa Social - SMDS

MARCELO BOZA ALVES

AYRTON CESAR STORER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE

JOAO CARLOS VILASBOAS

SIBELE REGINA BAUMGARTNER

Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDPD

FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO

Secretaria Estadual de Educação - SEED

JUARA ARTHURY DE ALMEIDA FERREIRA

Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher - SMEM

GLERI BAHIA MANGGER

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

CRISTIANE GARCEZ GOMES DE SÁ

Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vitimas de Crimes - NUCRIA

DANIELA C. ANTUNES ANDRADE

Tribunal de Justiça do Paraná

LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES

MARGARETE CHALLELA

Conselho de Supervisão da Infância - CONSIJ

HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Crianças e Adolescentes

ROBERTA VICTORIA SILVA CAMPOS

LUIZ GUSTAVO GARCIA DE SOUZA

RAFAHELEN BODNAR

ICARO GABRIEL VILNEI MOURA JUNIOR

JOAO VEIGA

Sociedade Civil - Associação Fênix

FERNANDA DE ARAUJO STRESSER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Apoios Técnicos

PAULA MARILIA CORDEIRO CAIANA DA SILVA

ANA MARIA MACHADO DE MAGALHAES

CLAUDIA REGINA MARTINS ESTORILLO

LUCIANE SAVI

SUZETE FANCHIN

LOURDES GRABOWSKI

AMANDA CAROLLO RAMOS DA SILVA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ROSINELI FERNANDES PINTO

Art. 2º A Comissão ora instituída será coordenada conjuntamente pelo COMTIBA e CMAS por meio de seus representantes nomeados.

Art. 3º São competências desta comissão:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente;

VI - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º São competências dos representantes nomeados por este decreto:

I - executar, de forma compartilhada as responsabilidades desta comissão listadas no artigo 2º da presente resolução;

II - subsidiar esta comissão quanto a informações que compõem o Plano relativo ao seu âmbito de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

6

III - contribuir na discussão e elaboração do Plano, fazendo a articulação e disseminação de informações entre esta comissão e o órgão que representa;

IV - cumprir os prazos definidos conjuntamente para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de agosto de 2016.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Marcia Eleandra Oleskovicz Fruet - Presidente da
Fundação de Ação Social



ANEXO 3



PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MUNICÍPIO DE CURITIBA





1 - Contextualização

O Plano Decenal define objetivos estratégicos para cada diretriz da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, materializando o planejamento e operacionalização das políticas públicas.

O processo de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba iniciou-se com a constituição de uma comissão para Diagnóstico da Infância e Juventude conforme Resolução 25 do COMTIBA, datada de 15/04/2015.

Esta comissão entendeu que, como a responsabilidade pela promoção, proteção e defesa de direitos é compartilhada pela sociedade como um todo, extrapolando as políticas públicas e organismos vinculados ao Estado e se estendendo às empresas, universidades e sociedade civil organizada, qualquer pesquisa que se proponha a diagnosticar a situação das crianças e adolescentes deve buscar informações junto às instituições representativas que atendam a este público, sejam elas públicas ou privadas e também junto às próprias crianças e adolescentes, que devem ser partícipes de todo o processo de construção do Plano Decenal.

A produção desta comissão culminou na Resolução 68 de 10/06/2015, que defere a proposta para financiar a Realização do Diagnóstico da realidade social da Infância e Juventude do Município de Curitiba com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

O que fundamentou esta deliberação foi o entendimento de que, a partir de uma pesquisa abrangente, criteriosa e isenta da realidade em que se encontram as crianças e adolescentes de Curitiba, as políticas públicas, o sistema de garantia de direitos e o próprio COMTIBA têm condições de incidir na estruturação de iniciativas, serviços, programas e projetos que concretizem o previsto no Plano Decenal, atendendo a especificidade do contexto de Curitiba e conforme as projeções para este segmento, haja vista que seu prazo de execução é de 10 anos.

A Prefeitura de Curitiba, comunicada pelo COMTIBA de sua responsabilidade neste processo, também manifestou seu comprometimento com a elaboração do Plano Decenal e o diagnóstico

O recurso previsto para este investimento é proveniente de superávit financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para sua utilização foi realizado processo de concorrência pública, que permite uma vasta divulgação de edital de contratação de pessoa jurídica e, desta forma, uma ampla participação de instituições



interessadas em realizar a referida pesquisa. Cabe ressaltar que o Termo de Referência para o edital de concorrência pública para contratação de prestação de serviços para elaboração do Diagnóstico foi elaborado pela mesma Comissão para Diagnóstico da Infância e Juventude no Município de Curitiba constituída pela Resolução 25.

O edital de concorrência pública na modalidade *'preço e técnica'* teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M em 15 de março de 2016 e no Jornal do Estado em 16 de março de 2016, tendo por objeto: *"A presente licitação, tem por objetivo a Contratação de Instituição de Nível Superior, Empresa ou Organização da Sociedade Civil, para elaboração do Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Juventude do Município de Curitiba, subsidiando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMTIBA e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de suas políticas e programas, contribuindo para a melhoria e qualidade do atendimento a crianças e adolescentes em Curitiba"* (fls.02 do edital).

O processo foi suspenso em 11 de abril para adequações no edital, sendo republicado em jornal de grande circulação e no D.O.M. em 02 de maio de 2016, com data de recebimento dos envelopes de proposta técnica em 17/06/2016 e encontra-se atualmente em fase recursal da divulgação do resultado da proposta técnica.

A Comissão para Diagnóstico da Infância e Juventude no Município de Curitiba e suas atribuições de acompanhar o desenvolvimento do Diagnóstico foram absorvidas pela Comissão para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, instituída por meio da Resolução Conjunta COMTIBA/ CMAS n.º 01/2015, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M. n.º 167 Sup 1 de 04 set 2015. Ressalta-se que mesmo com o descompasso entre a produção do Diagnóstico em relação a elaboração do Plano Decenal, já foi firmado o compromisso desta comissão e do COMTIBA de que o resultado da mesma será contemplado no Plano Decenal.

O Diagnóstico está estruturado em produtos processuais a serem entregues gradativamente, conforme cronograma previsto em edital, todavia, tendo em vista que o tempo previsto para entrega do Diagnóstico não acompanhará o processo de elaboração do Plano Decenal, os órgãos e instituições nomeados pela Comissão para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba já iniciaram seus trabalhos a partir das informações demográficas e de atendimento já disponíveis nas suas respectivas instituições, organizados pelos seguintes eixos:

1. Direito à Vida e à Saúde
2. Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária



4. Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer
5. Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho
6. Da Defesa e Responsabilização - Sistema de Garantia de Direitos

Nestes eixos, serão trabalhados, os marcos legais, a situação atual (marco situacional) em que se encontra cada eixo e as propostas construídas de forma coletiva com todos os atores envolvidos nesta comissão, incluindo-se crianças e adolescentes, conforme composição revisada e ampliada da Comissão para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, conforme descrito no quadro abaixo:

2 - Composição da comissão

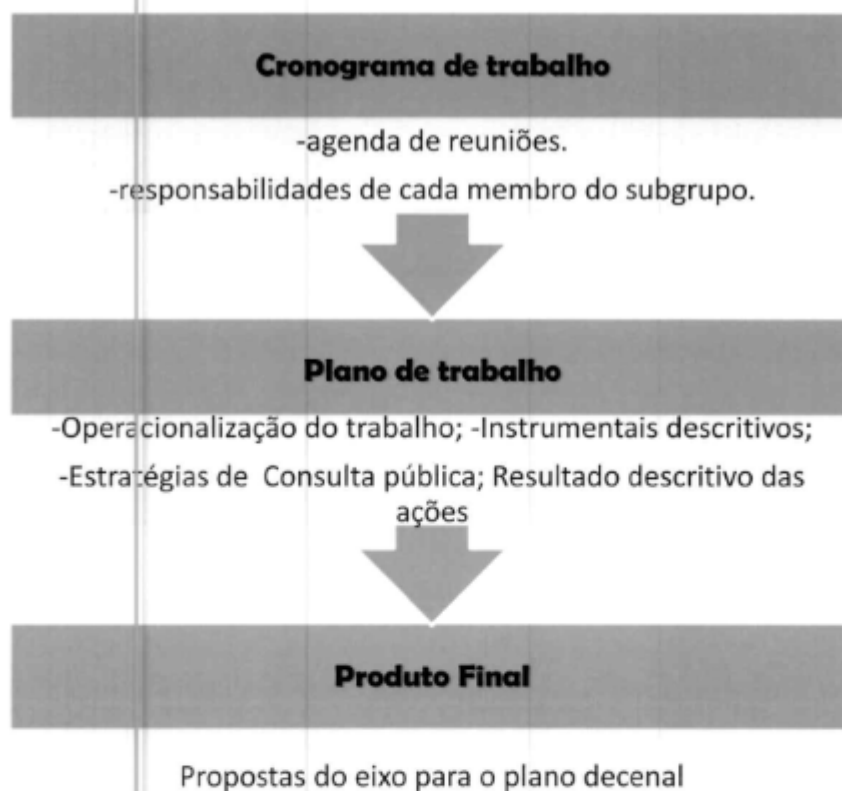
Instituição	Nº	Instituição	Nº	Instituição	Nº
COMTIBA	5	SMTE	2	NUCRIA	1
CMAS	2	SMDS	2	CONSIJ	1
F A S	1	SMEM	1	Crianças/Adolescentes	7
SMS	1	SEDPcD	1	Apoios Técnicos	6
SME	1	Associação Fênix	1	Conselho Tutelar	6
SMELJ	1	SEED	1	Fórum DCA/PR	1
FCC	1	SEJU	1	COMSEA	1
SMF	1	CME	1	COMPED	2
SMAB	1	CMS	1	CM Esporte	1
ADHIR	2	CMJ	1	TJ/PR	2

3 - Metodologia de trabalho

1- Composição de seis subgrupos de trabalho - responsáveis por cada eixo -

Cada subgrupo terá um relator que deverá apresentar nas reuniões mensais da Comissão do Plano Decenal o andamento do trabalho

2 - Metodologia de trabalho





4 - Cronograma

Ação	Prazo final
Entrega do Cronograma de trabalho de cada subgrupo	23/06/2016
Entrega do Plano de trabalho de cada subgrupo	14/07/2016
Agenda de Reuniões da Comissão do Plano Decenal	23/06, 21/07, 23/08, 20/09 e 18/10
Reunião extraordinária para aprovação da resolução que instituiu a Comissão do plano decenal	28/06
Publicação da resolução que instituiu a Comissão do Plano Decenal	06/07
Período de elaboração do plano de trabalho dos subgrupos	23/06 à 21/07
Apresentação do relatório sobre o andamento de cada subgrupo (relator)	21/07
Entrega do Plano de Trabalho do Plano Decenal ao CEDCA	Julho/2016
Entrega do produto final de cada subgrupo	Outubro/2016
Apresentação do Plano Decenal em Consulta Pública	Outubro/2016
Resolução do COMTIBA instituindo o Plano Decenal Municipal	Novembro/2016
Prazo final para aprovação do Plano Decenal pelo CEDCA	Dezembro/2016

5 - Cronograma de Trabalho

Eixo 1 – Direito à vida e à saúde

DATA	OBJETIVO DA REUNIÃO/AÇÃO	LOCAL
01/07 – 9h	- Apresentações dos membros do eixo - Construção do Cronograma e Plano de Trabalho	SMS
08/07 – 9h	- “Brainstorming” de ações para compor o Eixo	SMS
15/07 – 9h	- Construção de objetivos a partir de ações já propostas - Apresentação das propostas de crianças e adolescentes trazidas pela representante de Guarda Mirim - Divisão de tarefas para sistematização dos objetivos já propostos	SMS
29/07 – 9h	- Apresentação das tarefas distribuídas entre os membros, discussão, acréscimos e refinamentos de propostas. Levantamento de estratégias para inserção de novas propostas advindas de adolescentes e crianças	SMS
05/08 – 9h	- Discussão, acréscimos e refinamentos de propostas.	SMS
19/08 – 9h	- Discussão, acréscimos e refinamentos de propostas.	SMS
02/09 – 9h	- Discussão, acréscimos e refinamentos de propostas.	SMS
16/09 – 9h	- Discussão, acréscimos e refinamentos de propostas.	SMS
30/09 – 9h	- Finalização das propostas do Eixo e envio ao Comtiba	SMS
Outubro/2016	- Apresentação das propostas para outros membros da	COMTIBA



Comissão

Observação: os objetivos das reuniões ou ações serão detalhados e modificados conforme decisão dos membros do eixo e andamento dos trabalhos

Eixo 2 – Direito à liberdade, respeito e dignidade.

DATA-Hora	OBJETIVO DA REUNIÃO/AÇÃO	Responsável-LOCAL
08/07 – 9h às 11h	Escuta Ativa das 80 crianças inseridas no Programa Guarda Municipal Mirim da EM Newton Borges dos Reis	Sup Marcelo Boza - EM Newton Borges dos Reis
12/07 – 9h às 11h	Reunião ordinária do Eixo 2 – Definição do Plano de Trabalho	FAS - sala de reuniões da DPSB
14/07	Entrega do Plano de Trabalho à Secretaria Executiva dos Conselhos	Relatoria
18/07 – 9h às 11h	Leitura dos Planos Decenais do SINASE e do ESTADO, referentes ao Eixo 2, com destaque das premissas necessárias para a construção do plano	FAS FAS - sala de reuniões da DPSB
21/07	Reunião geral da comissão elaboradora do plano decenal	FAS – COMTIBA
26/07 – 9h às 11h	Estudo dos conceitos filosóficos, sociológicos e legais de Liberdade, Respeito e Dignidade com foco no contexto a ser utilizado na construção do Plano	A definir
30/07	Apresentação da composição do plano de trabalho integral ao CEDCA	
02/08 – 9h às 11h	Elaborador metodologia para Escuta Ativa do Conselho Tutelar de Curitiba e das crianças e adolescentes dos serviços de convivência, medidas sócio educativas, guardas mirim e crianças e adolescentes em acolhimento institucional.	FAS-Campo Comprido
09/08	Roda de Conversa com a professora Denise Colin do MP-PUC ou outro convidado à definir.	FAS-Campo Comprido

10/08 a 09/09		Escuta Ativa dos grupos indicados	FAS
16/08		- Definição das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano - Entrega dos dados coletados nas instituições: SINASE Vara da Infância Risco e Crime NUCRIA DA Rede de Proteção SIPIA-CT GGI GM PMPR	A definir
16/08		Escuta ativa das crianças e adolescentes atendidas pelo CRAS BN	CRAS BAIRRO NOVO
18/08		Escuta ativa das crianças e adolescentes atendidas pelo CRAS BN	CRAS BAIRRO NOVO
23/08		- Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano - Discussão dos aspectos que permeiam o Eixo.	FAS
30/08		Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano	FAS
06/09		- Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano - Entrega do Levantamento das principais ações de prevenção e proteção das crianças e adolescentes.	FAS
12/09 a 16/09		Compilação dos dados da escuta ativa	FAS
13/09		Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano	FAS



20/09		Apresentação dos dados das Escutas Ativas	A Definir
27/09		Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano com acréscimo dos dados obtidos na escuta ativa.	FAS
04/10		Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano com acréscimo dos dados obtidos na escuta ativa.	FAS
11/10		Discussão das Ações, Objetivos, Metas e Prazos do Plano com acréscimo dos dados obtidos na escuta ativa.	FAS
18-10		Revisão do produto final	A Definir
31-10		Entrega do Produto Final do Subgrupo Eixo 2	FAS

Observação: os objetivos das reuniões ou ações serão detalhados e modificados conforme decisão dos membros do eixo e andamento dos trabalhos

Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

DATA-Hora	OBJETIVO DA REUNIÃO/AÇÃO	Responsável-LOCAL
27/06/2016 - 14h às 17h	- Apresentação da equipe da sub-comissão; - Apresentação da equipe de trabalho e apontamentos para convidar representantes do SGD (TJ/MP e CT); - Apresentação do material de orientação para a construção do Plano; - Pactuação do material e ser produzido para a próxima reunião.	Nair / Claudia – FAS /DPSE Participantes: - Luciane Savi – Acolhimento Familiar/DPSE; - Marjorie - Chácara 4 Pinheiros; - Rennan - Herminia Schelleder; - João – adolescente representante da Chácara 4 Pinheiros;
04/07/2016 - 14h às 17h	- Discussão para a formulação de ações e seus desdobramentos; - Tratativas sobre os encaminhamentos para a próxima reunião.	Nair / Claudia – FAS /DPSE Participantes: - Luciane Savi – Acolhimento Familiar/DPSE; - Marjorie - Chácara 4 Pinheiros; - Douglas - representante da Chácara 4 Pinheiros;



		- Maurina - Conselho Tutelar Matriz
11/07/2016 - 14h às 17h	- Organização de ações e metas conforme estabelecido no Plano Nacional, Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; - Apontamento da necessidade de convidar outros adolescentes, diante do fato da necessidade de desistência do João (motivos de trabalho) e de representantes do MP e TJ.	Nair / Claudia - FAS /DPSE Participantes: - Luciane Savi - Acolhimento Familiar/DPSE; - Rennan - Herminia Schelleder; - Maurina - Conselho Tutelar Matriz;
12/07/2016 - 14h às 17h	- Formatação do material já produzido para entrega ao COMTIBA; - Convite aos adolescentes das UAs e do MP/TJ.	Nair / Claudia - FAS /DPSE Participantes: - Luciane Savi - Acolhimento Familiar/DPSE;
28/07/2016 - 14h às 17h	- Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.; - Formatação do documento para entrega ao COMTIBA e repasse ao CEDCA.	Conselho Tutelar Matriz
11/08/2016 - 14h às 17h	- Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.	Acolhimento Familiar
26/08/2016 – 14h às 17h	- Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.	FAS
13/09/2016	- Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.	A Definir

27/09/2016	Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.	A Definir
11/10/2016	Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.	A Definir
25/10/2016	Discussão e formulação do Eixo para construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Eixo referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Criança e do Adolescente.	A Definir
10/11/2016	Início do processo de finalização do produto de trabalho do eixo, releitura do trabalho.	A Definir
17/11/2016	Continuação do processo de finalização do produto da sub-comissão.	A Definir
18/11/2016	Apresentação e discussão do produto do trabalho da sub-comissão e finalização do trabalho.	A Definir

Eixo 4 – Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
- Apreciação do Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Inteirar-se e apropriar-se do conteúdo do Plano em relação ao eixo da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as ações desse eixo nos outros eixos	Juara	26/07 – 10hs Local FAS
- Apresentação das		Todos os membros do subgrupo	05/08 – 14hs – SMELJ

estruturas dos Eixos dos segmentos do subgrupo	- Validar as ações de cada segmento que serão contempladas no eixo Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Todos os membros do subgrupo	31/08 – 9hs – FAZ
- Apresentação das estruturas dos Eixos dos segmentos do subgrupo	- Validar as ações de cada segmento que serão contempladas no eixo Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Todos os membros do subgrupo	Primeira quinzena de setembro
- Os segmentos validarão com seus pares as ações validadas e propostas pelo subgrupo para formulação do Eixo no Plano	- Validar as ações de políticas públicas dando legitimidade as propostas do eixo para o Plano (ações dos segmentos)	Todos os membros do subgrupo	22/09 – 9hs - FAS
-Discussão das propostas e finalização do documento do eixo para o Plano	- Finalizar a partir das discussões trazidas pelos segmentos do subgrupo		

Eixo 5 – Direito à profissionalização e proteção no trabalho

DATA	OBJETIVO DA REUNIÃO/AÇÃO	LOCAL
23 de junho	Reunir o grupo para participação de reuniões e processo de elaboração do Plano Decenal Criança, Adolescente e Jovens	Sede da FAS



Data - 29 de junho Horário - 09H00	Planejar as ações para os próximos encontros	Local – SMTE
Data – 06 de julho	Início da elaboração do eixo, texto preliminar O grupo irá trazer material para composição de textos Apresentar adolescentes ao grupo	Local – SMTE
Data – 13 de julho Horário - 09H00	Elaborar ofícios convidando – sistema S, ONGs, MPT, para integrar a elaboração do Plano	Local – SMTE
19 de julho Horário - 09H00	Publicizar a elaboração do Plano Considerar informações da discussão e apresentação	Local – SMTE
Data – 28 de julho Horário - 09H00	Continuidade na elaboração	Local – SMTE
04 de agosto Horário - 09H00	Definição dos objetivos e discussão sobre a apresentação das tarefas	Local – SMTE
Data – 18 de agosto Horário - 09H00	Ajustes nas propostas e finalização do texto preliminar	Local – SMTE
Data – 25 de agosto Horário - 09H00	Apresentação e detalhamento da prévia do eixo e ajustes	Local – SMTE
	Elaboração de texto introdutório do eixo	
Data – 14 de setembro Horário - 09H00	Apresentação e detalhamento e ajustes Finalização	Local – SMTE

Eixo 6 – Da defesa e responsabilização – Sistema de Garantia de Direitos

DATA	OBJETIVO DA REUNIÃO/AÇÃO	LOCAL
01/07 – 9h	- Apresentações dos membros do eixo - Construção do Cronograma e Plano de Trabalho	Assessoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Gabinete do Prefeito (ADHIR) – Rua Barão do Rio Branco, Número 45 – 9º Andar
08/07 – 14h	- Discussão da Metodologia de Trabalho - Revisão do Plano de Trabalho	ADHIR
22/07 – 9h	- Discussão dos Planos Decenais (Estadual e Nacional) de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Discussão da Deliberação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Discussão do Programa Nacional de Direitos Humanos III	ADHIR
12/08 – 9h	- Discussão, proposição e análise de documentos com convites para áreas conforme necessidade	ADHIR
26/08 – 9h	- Discussão, proposição e análise de documentos com convites para áreas conforme necessidade	ADHIR
02/09 – 9h	- Discussão, proposição e análise de documentos com convites para áreas conforme necessidade	ADHIR
16/09 – 9h	- Discussão, proposição e análise de documentos com convites para áreas conforme necessidade	ADHIR
30/09 – 9h	- Oficina com Sistema de Garantia de Direitos	ADHIR



14/10 – 9h	- Sistematização do material discutido, proposto e analisado	ADHIR
28/10 – 9h	- Sistematização do material discutido, proposto e analisado	ADHIR
11/11 – 9h	- Sistematização do material discutido, proposto e analisado	ADHIR
25/11 – 9h	- Finalização do material discutido, proposto e analisado	ADHIR

Observação: os objetivos das reuniões ou ações serão detalhados e modificados conforme decisão dos membros do eixo e andamento dos trabalhos

6 – Plano de Trabalho

Eixo 1 – Direito à vida e à saúde

EIXO 1 - DIREITO A VIDA E A SAÚDE

Relator – Marcelo Kolling

- Membros do subgrupo:
- Marcelo Garcia Kolling (SMS)
- Maria Imaculada de Abreu D. Bernardes (SMAB)
- Maria Christina Barreto (COMTIBA)
- Roberta Victoria S. Campos (adolescente)
- Paula Marília C. Caiana da Silva (Ap. Téc)
- Claudia Aparecida dos Santos (CT)
- Sandra D. de Paula Lima (CMS)
- Ubiratan da Silva e Vera Lucia da Silva (COMPED)
- Silvia Maria Bramuccida da Rocha e Sabrina Vianna Mendes (COMSEA)

AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Brainstorming de necessidades	Levantamento de propostas	Membros da comissão	Final de julho
Coletar propostas e sugestões de crianças e adolescentes	Incluir propostas do público infanto-juvenil	Guarda Mirim – adolescente que compões o subgrupo e seu tutor	08/07

Sistematização das propostas já elencadas no quadro do Eixo 1	Compilar, digitar e distribuir para os demais membros da comissão	Relator	15/07
Refinamento das propostas já elencadas	Cada membro detalhar um objetivo de acordo com ações já propostas	Membros da comissão	Final de julho
Análise e inclusão das propostas da Conferência da Cça e Adolescente, Conferência de Política sobre Drogas e Conferência Municipal de Saúde Coleta de mais propostas advindas de Crianças e Adolescentes Análise do Plano Municipal de Saúde, comissão temática da criança e do adolescente	Inclusão no Plano Decenal	Membros da comissão	Agosto
Apresentação das tarefas distribuídas entre os membros, discussão, acréscimos e refinamentos de propostas	Construção do Eixo no Plano	Relator e membros da comissão	Final de setembro

Eixo 2 – Direito à liberdade, respeito e dignidade.

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

Relator – Thays Carvalho

- **Membros do subgrupo:**
- **Marcelo Boza Alves (SMD)**
- **Luiz Gustavo G. de Souza (criança)**
- **Ana Maria M. de Magalhães (Ap. Téc)**
- **Rosane A. Moraes de Oliveira (CT)**
- **Thays Carvalho Cesar (ADH)**

• Huguete de O. Carneiro (CONSIJ) • Leoncio Santiago (CMJ) • Rosângela de Barbara da Silva (COMTIBA) • Ayrton Cesar Storer (SMD) • Aline Cristina Provensi (Sepcd) • Rafael C. Oganauska (Fórum DCA) • Gleri Bahia Mangger (SMEM)			
AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
- Apresentações dos membros do eixo - Construção do Cronograma e Plano de Trabalho	- Construir cronograma de trabalho do eixo - Construir plano de trabalho do eixo	Todos (as)	08/07
- Reunião ordinária do Eixo - Definição do Plano de Trabalho - Sistematização de coleta de dados	- Discutir metodologia de trabalho a ser adotada pelo eixo - Definir ações do plano de trabalho - Solicitar informações quantitativas referentes ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência em Curitiba	Todos (as)	12/07
- Entrega do Plano de Trabalho à Secretaria Executiva dos Conselhos	- Entregar o Plano de trabalho, com a descrição das ações, à Secretaria Executiva dos Conselhos.	Todos (as)	14/07
- Discussão dos Planos Decenais (SINASE, Estadual e Nacional) de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Estudo dos Conceitos filosóficos, sociológicos e legais dos termos Liberdade, Respeito e Dignidade.	- Discutir documentos norteadores para a construção das propostas da estrutura do eixo no Plano Decenal - Estudar os conceitos de Liberdade, Respeito e Dignidade com foco no contexto a ser empregado no Plano.	Todos (as)	18/07
- Reunião geral da comissão elaboradora do plano decenal	- Apresentar o detalhamento do plano de trabalho do Eixo 2.	Relatoria	21/07

- Estudo dos Conceitos filosóficos, sociológicos e legais dos termos Liberdade, Respeito e Dignidade.	-Estudar os conceitos de Liberdade, Respeito e Dignidade com foco no contexto a ser empregado no Plano.	Todos (as)	26/07
-Apresentação da composição do plano de trabalho integral ao CEDCA	- Apresentar a composição do plano de trabalho integral ao CEDCA		30/07
- Elaboração de Metodologia de escuta ativa dos Conselheiros Tutelares, Crianças e Adolescentes dos Serviços de Convivência, medidas socioeducativas, guardas mirins e em Acolhimento Institucional.	-Elaborar metodologia de escuta ativa para cada público, com vistas a compreender as necessidades das crianças e adolescentes.	Todos (as)	02/08
- Roda de Conversa com a Profª Denise Colin (MP/PUC)	- Sistematizar metodologia de escuta ativa	Todos (as)	09/08
- Escuta ativa dos grupos indicados	- Realizar escuta ativa dos públicos indicados, segundo a metodologia traçada	Todos (as)	10/08 a 09/09
- Definição das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano -Entrega dos dados coletados nas instituições: SINASE, Vara da Infância, Nucleia, Delegacia do Adolescente, Rede de Proteção, SIPIA – CT, GGI, GM e PMPR	- Definir objetivos metas e prazos do Plano Decenal. - Apresentar os dados coletados de acordo com o recorte proposto.	Todos (as)	16/08
- Escuta ativa das crianças e adolescentes atendidas pelo CRAS BN	- Realizar escuta ativa das crianças e Adolescentes atendidas pelo CRAS BN a fim de compreender as necessidades do público	Todos (as)	16/08
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano. - Discussão dos aspectos que permeiam o eixo	- Discutir e planejar as ações do plano com vistas às metas.	Todos (as)	23/08
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano.	-Discutir e planejar as ações do plano com vistas às metas	Todos (as)	30/08
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano. -Entrega do levantamento das	-Discutir e planejar as ações do plano com vistas às metas	Todos (as)	06/09



principais ações de prevenção e proteção das crianças e adolescentes			
- Compilação dos dados da Escuta Ativa	- Compilar os dados coletados na Escuta ativa, a fim de apontar os pontos recorrentes	Todos (as)	12 a 16/09
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano.	-Discutir e planejar as ações do plano com vistas às metas	Todos (as)	13/09
- Apresentação dos dados da Escuta ativa	- Apresentar os dados coletados na escuta ativa	Todos (as)	20/09
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano com acréscimo dos dados obtidos através da Escuta ativa.	- Discutir as ações com base nos dados coletados nas escutas ativas	Todos (as)	27/09
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano com acréscimo dos dados obtidos através da Escuta ativa.	- Discutir as ações com base nos dados coletados nas escutas ativas	Todos (as)	04/10
-Discussão das Ações, objetivos, metas e prazos do Plano com acréscimo dos dados obtidos através da Escuta ativa.	- Discutir as ações com base nos dados coletados nas escutas ativas	Todos (as)	11/10
- Revisão do produto final	- Revisar o produto final do trabalho do Eixo 2 com vistas a melhor sistematização	Todos (as)	18/10
- Entrega do Produto Final do Subgrupo		Todos (as)	31/10

Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

EIXO 3 - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Relator – Luciane de Fátima Savi

- **Membros do subgrupo –**
- **Nair Araujo Brito de Macedo**
- **(FAS) Marjorye Gaiovicz (COMTIBA)**

• Claudia Regina Martins Estorillo e Luciane Savi (A. Téc) • Maurina Carvalho da Silva (CT) • João Veiga (adolescente) • Lídia Munhoz Mattos Guedes e Margarete Challela (TJPR)			
ACÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Convidar um representante da Central de Acolhimento/MP e TJ;	Facilitar a participação dos representantes dos interessados e trabalhadores da Política.	Nair e Claudia	20 dias
2. Digitalizar dentro do formato sugerido pelo COMTIBA e inserir as ações e objetivos já expostos pela sub-comissão;	Iniciar processo de metodologia de trabalho;	Luciane Savi	08 dias
3. Envio do material de estudo já utilizado pelo grupo, em meio digital;		Luciane Savi	08 dias
4. Preencher cronogramas de trabalho para orientação e disponibilização de datas e processos de trabalho da sub-comissão.	Disponibilizar o material para todos os membros do grupo. Nair e Luciane	Nair e Luciane	08 dias

Eixo 4 – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EIXO 4 - Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Relator – Vera Bandeira (SME) Eloir (SMELJ)

- Membros do subgrupo:
- Jeanny Rose Manccini (SME)
- Sonia C. Gonçalves dos Santos Rosa (FCC)
- Nícia Elaine Alves (SMELJ)
- Vera Lucia Barletta (CMAS)
- Rafahelen Bodnar (adolescente)
- Eloir Machado de Castro (CME)
- Suzete Fanchin (Ap Téc)
- Jaber G. Gonçalves Pinto (CT)
- Vera Lúcia Bandeira (CME)

• Juara Arthury de Almeida Ferreira (SEED)			
AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
- Apreciação do Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Inteirar-se e apropriar-se do conteúdo do Plano em relação ao eixo da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as ações desse eixo nos outros eixos	Juara	26/07 – 10hs Local FAS
- Apresentação das estruturas dos Eixos dos segmentos do subgrupo	- Validar as ações de cada segmento que serão contempladas no eixo Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Todos os membros do subgrupo	05/08 – 14hs – SHELJ
- Apresentação das estruturas dos Eixos dos segmentos do subgrupo	- Validar as ações de cada segmento que serão contempladas no eixo Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Todos os membros do subgrupo	31/08 – 9hs – FAZ
- Os segmentos validarão com seus pares as ações validadas e propostas pelo subgrupo para formulação do Eixo no Plano	- Validar as ações de políticas públicas dando legitimidade as propostas do eixo para o Plano (ações dos segmentos)	Todos os membros do subgrupo	Primeira quinzena de setembro
-Discussão das propostas e finalização do documento do eixo para o Plano	- Finalizar a partir das discussões trazidas pelos segmentos do subgrupo		22/09 – 9hs - FAS

Eixo 5 – Direito à profissionalização e proteção no trabalho

EIXO 5 - Direito à profissionalização e proteção no trabalho			
• Membros do subgrupo: • João C. Vilasboas e Sibeles R. Baumgartner (SMTE) • Catia R. Kleinke Jede (COMTIBA) • Lourdes Grabowski (Ap. téc.) • Tania Mara da Silva (CT) • Marilena do Rocio Pereira (SMF) • Geovana Aparecida Machado e Samara Martins Ferreira (adolescente)			
AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
PLANO DE TRABALHO AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Composição do grupo/eixo	Reunir o grupo para participação de reuniões e processo de elaboração do Plano Decenal Criança, Adolescente e Jovens	SMTE	23 de junho Sede da FAS
Reunião	Planejar as ações para os próximos encontros	Grupo	Data - 29 de junho Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Início da elaboração do eixo, texto preliminar O grupo irá trazer material para composição de textos	Grupo	Data – 06 de julho Horário - 09H00 Local - SMTE
Enviar ofícios	Elaborar ofícios convidando – sistema S, ONGs, MPT, para integrar a	Grupo	06 de julho Horário - 09H00 Local – SMTE

		elaboração do Plano		
Definir a participação no Fórum de Aprendizagem – MPT	Publicizar a elaboração do Plano Considerar informações da discussão e apresentação	Definir		06 de julho Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Continuidade na elaboração	Grupo		Data – 13 de julho Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Definição dos objetivos e discussão sobre a apresentação das tarefas	Grupo		19 de julho Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Ajustes nas propostas e finalização do texto preliminar	Grupo		Data – 28 de julho Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Apresentação e detalhamento da prévia do eixo e ajustes	Grupo		04 de agosto Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Apresentação e detalhamento e ajustes	Grupo		Data – 18 de agosto Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Elaboração de texto introdutório do eixo	Grupo		Data – 25 de agosto Horário - 09H00 Local – SMTE
Reunião	Finalização	Grupo		Data – 14 de setembro Horário - 09H00 Local – SMTE

Eixo 6 – Da defesa e responsabilização – Sistema de Garantia de Direitos

EIXO 6 – DA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS			
Relator – Aline Javornik			
• Membros do subgrupo: • Aline Javornik (ADH) • Jucelma Martinatto (COMTIBA) • Amanda Carollo R. da Silva (Ap Téc.) • Valter Antonio de Assis (CT) • Erika Haruno Hayashida (CMAS) • Fernanda de Araújo Stresser (Fenyx) • Icaro Gabriel V. Moura Jr. (adolescente) • Cristiane Garcez Gomes de Sá (SEJU) • Daniela C. Antunes Andrade (NUCRIA)			
AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
- Apresentações dos membros do eixo - Construção do Cronograma e Plano de Trabalho	- Construir cronograma de trabalho do eixo - Construir plano de trabalho do eixo	Todos (as)	01/07 à 08/07
- Discussão da Metodologia de Trabalho - Revisão do Plano de Trabalho	- Discutir metodologia de trabalho a ser adotada pelo eixo - Revisar plano de trabalho do eixo	Todos (as)	08/07 à 14/07
- Discussão dos Planos Decenais (Estadual e Nacional) de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Discussão da Deliberação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Discussão do Programa Nacional de Direitos Humanos III	- Discutir documentos norteadores para a construção das propostas da estrutura do eixo no Plano Decenal	Todos (as)	01/07 à 22/07



- Discussão, proposição e análise de documentos com convites para áreas conforme necessidade	- Discutir, propor e analisar documentos norteadores para a construção das propostas da estrutura do eixo no Plano Decenal	Todos (as)	12/08 à 16/09
- Oficina com Sistema de Garantia de Direitos	- Realizar Oficina com Sistema de Garantia de Direitos com vistas a compor propostas da estrutura do eixo no Plano Decenal	Todos (as)	30/09
- Sistematização do material discutido, proposto e analisado	- Sistematizar materiais discutidos, propostos e analisados	Todos (as)	14/10 à 11/11
- Finalização do material discutido, proposto e analisado	- Finalizar o trabalho do eixo no Plano Decenal	Todos (as)	25/11

7 – Anexos





ANEXO 4



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprezza, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@fas.curitiba.pr.gov.br
www.fas.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 107/2016

Curitiba, 29 de julho de 2016.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMTIBA vem entregar o **Plano de Trabalho para Elaboração do Plano Decenal de Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes**, construído pela Comissão devidamente constituída por meio da Resolução n.º 43/2016, para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, enviamos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho para Elaboração do Plano Decenal de Defesa e Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes;
- Cópia da Resolução n.º 43/2016;
- Memória das reuniões 23/06/16 e 05/07/16, da Comissão para Elaboração do Plano Decenal, com cópia da lista dos presentes.

Elucidamos que a ATA da reunião extraordinária com a aprovação do Plano de Trabalho do Plano Municipal Decenal, será enviada na sequência.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone 3250-7411 e 3250-7992.

Atenciosamente


Rosângela de Bárbara da Silva
Presidente – COMTIBA

Senhor
Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR
Rua Hermes Fontes, n.º 315 – Batel
CEP 80440-070 – Curitiba/PR

*Recebido em
29/07/16
Curitiba*

ANEXO 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA, em atendimento às disposições constantes nas Resoluções n.º 161 de 2013 e n.º 171 de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e apreciação da **minuta do PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA PARA O DECÊNIO 2017/2027**, elaborada pela **Comissão do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do município de Curitiba**, instituída pelo Decreto Municipal nº 817/2016 para este fim.

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de novembro de 2016, com início às 14h e previsão de encerramento às 17h30min, no Auditório do Setor de Orgânicos do Mercado Municipal de Curitiba, Rua da Paz, nº 608 – Centro (Espaço Maurício Burmester do Amaral).

A minuta do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Curitiba encontra-se à disposição dos interessados para Consulta Pública no endereço eletrônico:

<http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?id=1249>, e por meio físico na Secretaria Executiva dos Conselhos, situado na Rua Eduardo Sprada, nº 4.520 – Campo Comprido.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. A minuta sobre a qual se realizará as discussões está dividida em seis eixos temáticos, nos quais estão relacionadas ações, metas e estratégias, a saber:

Eixo 1- Direito à Vida e à Saúde;

Eixo 2- Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;

Eixo 3- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo 4- Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo 5- Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho;

Eixo 6- Da Defesa e Responsabilização – Sistema de Garantia de Direitos;

3. A entrega da inscrição para apresentação oral de sugestões ou de comentários será realizada no local da Audiência Pública, sendo limitada a dez participantes, aos quais serão concedidos três minutos, observando-se a ordem de inscrição.

4. A inscrição será realizada em lista, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que as inscrições serão pessoais, não cabendo inscrição por representação;

5. Nesta Audiência Pública será facultada aos participantes a realização de sugestões e comentários por escrito. As sugestões e comentários por escrito serão ilimitadas e serão realizadas no local da Audiência Pública. A análise das sugestões e comentários por escrito será feita posteriormente pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

instituída pelo Decreto Municipal nº 817/2017 e respondidas pelo e-mail :

planodecenalcomtiba@fas.curitiba.pr.gov.br

6. Os interessados deverão preencher o formulário de contribuição, informando o eixo, a ação e o tipo de comentário que deseja registrar (inclusão, complementação, supressão, etc.) para que possa ser analisado;

7. Durante a audiência pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do documento base, bem como o seu teor apresentado ao público;

8. Após a apresentação de todos os inscritos na plenária e nas mesas consultivas, os trabalhos serão encerrados.

9. Após a análise e resposta às sugestões recebidas, não caberá recurso da decisão da Comissão do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do município de Curitiba.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2016.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal



ANEXO 6

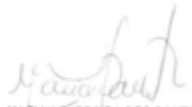


Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels: 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax: 41 3279 2251
comtiba@fas.curitiba.pr.gov.br
www.fas.curitiba.pr.gov.br

1 **MEMÓRIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**
3 **CURITIBA - COMTIBA**, realizada aos dias dezesseis de novembro de dois mil e
4 dezesseis, com início às quatorze horas, **Auditório do Setor de Orgânicos do**
5 **Mercado Municipal de Curitiba**, Rua da Paz, 608 – Centro (Espaço Maurício
6 Burmester do Amaral), com participação dos representantes do COMTIBA, Conselho
7 Municipal da Assistência Social – CMAS, Comissão elaboradora do Plano Decenal
8 dos Direitos da Criança e do Adolescente e comunidade em geral, conforme lista de
9 presenças em anexo. A cerimonial anunciou a finalidade do evento, que consiste
10 apresentação e apreciação da **minuta do PLANO DECENAL DOS DIREITOS**
11 **HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA PARA O**
12 **DECÊNIO 2017/2027**, elaborada pela **Comissão do Plano Decenal dos**
13 **Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do município de**
14 **Curitiba**, instituída pelo Decreto Municipal nº 817/2016. Neste momento houve
15 apresentação cultural (dança), do grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e
16 Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social –
17 CRAS Iguaçu, Regional Boqueirão. Registramos que a abertura foi realizada pela
18 adolescente Giovana, integrante da Comissão supramencionada, no Eixo 1 – Direito a
19 Vida e à Saúde, que agradeceu a presença e expressou as boas vindas, ensejando bom
20 evento a todos. Na sequência, a presidente do COMTIBA contextualizou sobre o
21 processo de construção, enfatizando que o mesmo ocorreu de forma coletiva por
22 representantes de diversas Secretarias e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos –
23 SGD, subdivididos em subgrupos (Eixos), inclusive com realização de oficinas.
24 Destacou que a Audiência, além de tornar público todo o processo de construção do
25 Plano, é também uma oportunidade para garantir ampla participação de todos.
26 Expôs a programação do evento, realizou exposição de fotos dos grupos de trabalhos
27 e reuniões realizadas. Informou ainda que no próximo dia vinte e três de novembro, o
28 COMTIBA realizará reunião extraordinária para aprovação do Plano Decenal, tendo
29 em vista que o prazo final para entrega no Conselho Estadual dos Direitos da Criança
30 e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR será dia três de dezembro do corrente ano.
31 Em seguida, a cerimonial tomou a palavra e coordenou a explanação dos Eixos de
32 trabalho, os quais tiveram o tempo de quinze minutos para breve exposição dos
33 objetivos/ações: Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde, a relatora Paula Marília Cordeiro
34 Caiana Da Silva, e apoio técnico do grupo realizou a explanação de forma sucinta e
35 destacou sobre o exercício em pensar em propostas e ações para dez anos de forma
36 intersetorial, por meio de encontros periódicos desde julho do corrente ano, por vezes
37 semanais, envolvendo a participação de representantes da Secretaria Municipal da
38 Saúde - SMS, Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB, Secretaria Especial da
39 Pessoa com Deficiência - SEDPCD, Secretarias Municipais de Defesa Social - SMDS,
40 Conselho Tutelar - CT, COMTIBA, Conselho Municipal da Política Sobre Drogas -
41 Comped, Associação Fênix, Conselho Municipal da Saúde - CMS, Conselho Municipal
42 de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e especialmente com a participação
43 ativa das crianças e adolescentes. Eixo 2 – Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade
44 – a relatora Ana Maria Magalhães, apoio técnico do grupo destacou que o referido
45 Eixo teve três conceitos filosóficos desafiadores: liberdade, respeito e dignidade, que
46 exigiu um trabalho reflexivo. Que o grupo partiu da escuta de crianças, adolescentes,
47 realizando-se oficinas com os adolescentes do Serviço de Convivência e
48 Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e

49 Centro de Referências Especializado da Assistência Social – CREAS, da Regional
50 Bairro Novo e, com a Assistente Social e professora Denise Collin. Que foram também
51 utilizados dados oriundos das Notificações Rede de Proteção; CREAS MSE/SINASE
52 de janeiro a dezembro 2015 e do Plano Municipal Erradicação do Trabalho Infantil.
53 Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária – a relatora Claudia Estorilo,
54 citou que para o trabalho deste Eixo, o grupo elaborou cronograma de reuniões para a
55 definição dos diferentes objetivos e ações, intersetorialmente, bem como dialogou
56 com a Comissão do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Eixo 4 –
57 Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer – a relatora Vera Bandeira,
58 representante da Secretaria Municipal de Educação – SME citou a participação
59 intersetorial e que a explanação fora sintetizada, em virtude do limite de tempo. Eixo
60 5 – Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho – a relatora Cleuza,
61 representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE destacou que
62 a missão da SMTE, consiste em *“articular, prospectar e executar ações com a*
63 *iniciativa privada e órgãos estatais, visando à geração de trabalho decente,*
64 *emprego e renda para a população de Curitiba e sua Região Metropolitana bem*
65 *como, gerir as ações de capacitação profissional através de cursos potencializando*
66 *as oportunidades de empregabilidade e geração de renda”*. Citou que para a
67 elaboração do Plano Decenal 2017 a 2027, foram realizados encontros, apropriação
68 de legislações específicas, bem como foram realizadas pesquisas quantitativas.
69 Mencionou ainda que a construção do Plano de Ação neste eixo teve como bases
70 norteadoras a *“capacitação profissional, geração de trabalho decente, emprego e*
71 *renda e programa de erradicação do trabalho infantil”*. Que foram realizadas
72 reuniões semanais (junho/outubro), conforme cronograma do plano de trabalho,
73 com representantes dos seguintes órgãos: SMTE, FAS, COMTIBA, ONG, CONSELHO
74 TUTELAR e ainda a presença de estagiários. Eixo 6 – Da Defesa e Responsabilização
75 – Sistema de Garantia de Direitos – a relatora Fernanda Stresser, representante da
76 Associação Fênix, Dirigindo-se aos adolescentes presentes, elucidou que poderiam
77 interrompê-la sempre que necessário para fins de esclarecimentos. Destacou que *“O*
78 *Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na*
79 *articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade*
80 *civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento de mecanismos*
81 *de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do*
82 *adolescente”*. (Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos – Ministério da
83 Justiça e Cidadania). Que o referido eixo *“trata da articulação entre as instituições,*
84 *bem como da participação da sociedade civil e das próprias crianças e adolescentes*
85 *nas instâncias de controle social”*. Destacamos que após explanação dos Eixos
86 supramencionados, foi aberto espaço para expressão oral de propostas e ações, com
87 limite de até dez participantes. Neste momento, as conselheiras do COMTIBA –
88 Rosângela de Barbara da Silva (presidente) e, Vera Lucia Barletta e Erika,
89 representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, compuseram
90 mesa para acolher as questões apresentadas. Foram registradas sete participações:
91 1ª) Rosilei Pivovar, para Eixo 3: Criar unidade administrativa com orçamento próprio
92 e equipes a fim de garantir a autonomia técnica e administrativa do Conselho Tutelar.
93 2ª) Vilmar Soares, para Eixo 4: Como construir objetivo de práticas esportivas, se
94 temos em Curitiba vários clubes de futebol amador, que em sua grande maioria são
95 de propriedade do município. Outros, são de privados, possuem incentivos, ou seja,
96 não pagam IPTU. 3ª) Tania Mara. Solicitou esclarecimento ao Eixo 4: Qual o conceito

97 de universalização da educação infantil? Foi esclarecido que de acordo com a
98 legislação, a universalização da educação infantil é obrigatória visa garantir o
99 atendimento às crianças de zero a três anos que demandarem este atendimento. 4ª)
100 Elizabete Perez. Apresentou uma sugestão ao Eixo 4: Garantir a divulgação do
101 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nas escolas, em sala de aula. Capacitação
102 dos profissionais da educação quanto ao ECA, mais especificamente em relação as
103 atribuições dos conselheiros tutelares. 5ª) Marcelo Boza, para sugestão para Eixo 6:
104 Que os programas e/ou projetos governamental, sejam previamente avaliados pelo
105 COMTIBA, em caso de alteração ou mesmo, interrupção. 6ª) Juliana Guerra, para o
106 Eixo 4: Criar um programa intersetorial para atender o FICA – Ficha de Comunicação
107 do aluno ausente. Não havendo outras inscrições para participação oral, a presidente
108 agradeceu a presença de todos, ressaltando o relevante trabalho dos integrantes de
109 cada um dos Eixos. Informou que os apoios técnicos e/ou representantes dos Eixos
110 ficariam no espaço externo do auditório, à disposição dos presentes para acolher
111 propostas e/ou considerações escritas até às dezessete horas deste dia. Ainda que o
112 prazo para envio de propostas no e-mail: planodecenal@curitiba.pr.gov.br iria até as
113 vinte e quatro horas deste dia dezesseis de novembro. A presidente aproveitou
114 também para divulgar o processo de eleição de Conselheiros Tutelares para a
115 Regional Tatuquara, que se encontra em andamento. Registramos que as propostas
116 recebidas no local em cada um dos seis Eixos já mencionados ficaram sob as
117 responsabilidades dos apoios técnicos, para fins de análise quanto à inclusão no
118 Plano Decenal e devolutiva ao proponente, via e-mail por ele indicado. Finalizando,
119 informamos que a lista dos 96 (noventa e seis) presentes, será anexa a esta memória
120 de reunião redigida por Maria Aparecida dos Santos.



MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Assistente Social - CRESS PR 4412
Mat. 94904 - FAX

ANEXO 7

PROPOSTAS E CONSIDERAÇÕES – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO DECENAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CURITIBA

EIXO 1 - Direito à Vida e a Saúde		
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PROPOSTA/CONSIDERAÇÃO	RESPOSTA
Luciano Planca e-mail: administracao@apr.org.br	Como garantia do direito humano a alimentação adequada para criança e adolescente com deficiência, promover a articulação do NASF com a Rede Municipal e Estadual de Ensino na perspectiva do SISAN fazer uso do SISUAN (referente ao objetivo 1)	Tendo em vista ser uma consideração, a mesma foi remetida para a coordenação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal da Saúde para análise sendo que, face a competência do tema, o autor foi orientado a participar, no próximo dia 24, da Audiência Pública do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional onde poderá levar a consideração e convertê-la em proposta.
Elizabethe S. Perez e-mail: eperez@pmc.curitiba.pr.gov.br	Tenho conhecimento dos atendimentos prestados as crianças autistas, porém, não vejo melhoria tanto na saúde como no comportamento elas não estão evoluindo, não vejo melhora. Proponho: especial atenção, melhoria e qualidade de atendimento. Em sete anos de trabalho não vi resultado.	A proposta está contemplada na ação nº 3, entretanto A proposta está contemplada na ação nº 3, entretanto sua redação foi readequada de acordo com a sugestão, conforme abaixo: Ação: Qualificar o atendimento à criança com transtorno do espectro do autismo e suas famílias Meta: Ampliação gradual na oferta especializada, com qualidade de atendimento e lógica territorial. Obs.: Integrante da SMS no grupo de trabalho desse Eixo 1, gostaria de convidar a sra. Elizabeth a visitar os 03 CAPSi do município e Ambulatório Enccantar para conhecer de perto a proposta de trabalho e atendimentos realizados. Entende-se que o número de atendimentos e qualidade da atenção na rede possam ser sempre aprimorados, mas discorda-se que as crianças atendidaA proposta está contemplada na ação nº 3, entretanto sua redação foi readequada de acordo com a sugestão, conforme abaixo: Ação: Qualificar o atendimento à criança com transtorno do espectro do autismo e suas famílias.

		Meta: Ampliação gradual na oferta especializada, com qualidade de atendimento e lógica territorial. Obs.: Integrante da SMS no grupo de trabalho desse Eixo 1, gostaria de convidar a sra. Elizabeth a visitar os 03 CAPSi do município e Ambulatório Encantar para conhecer de perto a proposta de trabalho e atendimentos realizados. Entende-se que o número de atendimentos e qualidade da atenção na rede possa ser sempre aprimorado, mas discorda-se que as crianças atendidas não apresentam melhora. Cabe ressaltar que o Autismo ainda não tem cura, portanto a “melhora no comportamento” se dá na medida do possível, conforme o grau de comprometimento da criança e empenho familiar na continuidade da estimulação no ambiente doméstico, escolar e social não apresentam melhora. Cabe ressaltar que o Autismo ainda não tem cura, portanto a “melhora no comportamento” se dá na medida do possível, conforme o grau de comprometimento da criança e empenho familiar na continuidade da estimulação no ambiente doméstico, escolar e social sua redação foi readequada de acordo com a sugestão, conforme abaixo: Ação: Qualificar o atendimento à criança com transtorno do espectro do autismo e suas famílias Meta: Ampliação gradual na oferta especializada, com qualidade de atendimento e lógica territorial. Obs.: Integrante da SMS no grupo de trabalho desse Eixo 1, gostaria de convidar a sra. Elizabeth a visitar os 03 CAPSi do município e Ambulatório Encantar para conhecer de perto a proposta de trabalho e atendimentos realizados. Entende-se que o número de atendimentos e qualidade da atenção na rede possa ser sempre aprimorado, mas discorda-se que as crianças atendidas não apresentam melhora. Cabe ressaltar que o Autismo ainda não tem cura, portanto a “melhora no comportamento” se dá na medida do possível, conforme o grau de comprometimento da criança e empenho familiar na continuidade da estimulação no ambiente doméstico, escolar e social.
--	--	---

Gabriela Campos e-mail: gcampos@jeaes.curitiba.pr.gov.br	Contra os estigmas e preconceito garantir o direito do adolescente se identificado e reconhecido com o nome escolhido a partir da sua transexualidade em todas as unidades de saúde.	Acatada a sugestão, com readequação da redação, na ação 3, conforme abaixo: Ação: Ampliar oferta especializada em saúde mental para crianças e adolescentes nos 03 níveis de atenção. Meta: Implantação de leitos psiquiátricos infanto juvenis no município, preferencialmente em enfermarias de saúde mental em Hospital Geral.
Gabriela Campos e-mail: gcampos@jeaes.curitiba.pr.gov.br	Implantação de leitos psiquiátricos infanto juvenil onde? Proposta: Em enfermarias de saúde mental, em hospital geral.	Acatada a sugestão, com inclusão da proposta na ação 6. Ação: Garantir aos adolescentes transexuais o direito de serem reconhecidos e identificados nas Unidades de Saúde a partir de seu nome social Meta: Identificar marcos legais e sensibilizar as equipes das Unidades de Saúde.
EIXO 2 - Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade		
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PROPOSTA/CONSIDERAÇÃO	RESPOSTA
Juliana Guerra e-mail: jguerra@fas.curitiba.pr.gov.br	Implantar um Centro de Atendimento Integrado para o atendimento de crianças e adolescentes. Para evitar a revitimização da criança.	Em resposta a sua proposta de criação de um Centro de Atendimento Integrado para o atendimento de crianças e adolescentes com a intenção de evitar a revitimização, esclarecemos que para implantação do referido Centro é necessário que as três esferas de governo tenham contemplado em seus orçamentos e planos tal serviço. Entendemos que tal sugestão é importante para garantir humanidade/dignidade e respeito por esta população. Por isto, inserimos no objetivo 6 que trata de promover a humanização e qualificação no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes atendidas pelos órgãos municipais de segurança pública, saúde, assistência social e educação, como uma ação na construção de protocolo integrado de atendimento à criança e adolescente vítimas de crime, incluindo neste processo os órgãos estaduais que atendem esta população.

EIXO 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária		
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PROPOSTA/CONSIDERAÇÃO	RESPOSTA
(x) Adolescente Nome: Representante da UAI SF	República de egressos das UAIS em parceria com a COHAB. Ampliação do modelo hoje existente no Pinheirinho e CIC. Acesso à política de habitação. Moradias pós-unidades de acolhimento. Trabalho intersetorial visando proteção integral.	A ação proposta já resta contemplada no Objetivo 2 do Eixo 3 do Plano Decenal, de forma que a modalidade de República seja fortalecida e ampliada intersetorialmente durante a vigência do Plano Decenal.
(x) Adolescente Nome: Marcos Ryan / Jonathan S. F. da Silva E-mail: marcos200.belizario@gmail.com UAI SF	Atendimento prioritário para as famílias de adolescentes em acolhimento, de todas as políticas mesmo que não tenha possibilidade de retorno familiar. Para a garantia de vínculo familiar.	A ação proposta já resta contemplada no Objetivo 5, do Eixo 3 do Plano Decenal, de forma que seja ampliado o atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, por todas as políticas públicas, durante a vigência do Plano Decenal.
EIXO 4 - Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PROPOSTA/CONSIDERAÇÃO	RESPOSTA
Alzira Isabel Steckel e-mail: asteckel@pmc.curitiba.pr.gov.br	Objetivo 7 – Educação infantil Alterar o nome da proposta para incluir a expressão de atender 100% da demanda de crianças e adolescentes.	Este objetivo está de acordo com o Plano Municipal de Educação de Curitiba/2015.
Suelem Oliveira e-mail: sueleoliveira@pmc.curitiba.pr.gov.br	Na garantia universal do direito à educação, incluir: Em caso de vaga longe da residência, que tenha a oferta de transporte subsidiado pelo município.	Questão já prevista na LDB 9394/96. Há casos específicos que são estudados pelas subprefeituras.
Elizabethe S. Perez eperez@pmc.curitiba.pr.gov.br	Garantir a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nas escolas em sala de aula. Capacitação dos profissionais da educação quanto ao ECA, em específico as atribuições de conselheiros.	ECA: Nas diretrizes curriculares da educação de Curitiba consta o tema direitos e deveres das crianças e adolescentes enquanto eixos integrados a ser trabalhado junto aos conteúdos curriculares. Formação: Na formação de profissionais do Magistério, em

		conteúdos relativos a Rede de Proteção, esses temas já são abordados.
Juliana Guerra e-mail: jguerra@fas.curitiba.pr.gov.br	Programa intersetorial para atender o FICA-Ficha de Comunicação de Aluno Ausente.	Houve revisão do Projeto ABRACE e no ano de 2016 foi realizado o lançamento do protocolo de ações do Projeto ABRACE. Para situações mais complexas, além da Ficha da FICA, é emitida a Notificação Obrigatória e o caso é discutido intersetorialmente na rede local.
Vilmar Soares Constantino e-mail: vconstantino@pmc.curitiba.pr.gov.br vconstantino@yahoo.com.br	Como construir objetivo de práticas esportivas. Temos em Curitiba vários clubes de futebol amador. Os mesmos na sua grande maioria são de propriedade do município. Outros privados possuem incentivo e não pagam IPTU não dão nada em contra partida.	Lei nº 10/94 justifica a Isenção de IPTU. O grupo entendeu que não houve proposta.
Marcos / Jhonata e-mail: marcos200.belizario@gmail.com	Parcerias com cinemas, parques, teatros para assistir lançamento de peças teatrais.	Nas unidades da FCC já existe não só parceria com escolas municipais para usufruírem de ações culturais diversas, inclusive ações com gratuidade.
EIXO 5 - Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho		
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PROPOSTA/CONSIDERAÇÃO	RESPOSTA
Marcos Rian / Jhonatan Sansão e-mail: marcos200.belizario@gmail.com	Parcerias com empresas para entrevistas de emprego.	Informamos que a PSB/CMMT fará reunião com a PSE e a Unidade de Acolhimento para orientações e informações de projetos e programas para os adolescentes em acolhimento institucional, para que sejam o público prioritário no atendimento quanto às ações de mundo do trabalho.

EIXO 6 - Da Defesa e Responsabilização – SGD

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PROPOSTA/CONSIDERAÇÃO	RESPOSTA
Roseli Bastos e-mail: rpivovar@pmc.curitiba.pr.gov.br Comissão Temática do Orçamento (Conselheira Tutelar Tânia) e-mail: tanciasilva@pmc.curitiba.pr.gov.br	- Criar unidade administrativa com orçamento próprio e equipes, a fim de garantir autonomia técnico e administrativo do Conselho Tutelar. A gestão deste órgão deve ser feita por pessoa indicada pelos Conselheiros Tutelares ou por CI. - Item 2 – Fortalecimento do Conselho Tutelar de Curitiba Elaboração do Orçamento e Gestão Própria do Conselho Tutelar.	Foi incluído no objetivo 3 – “Fortalecer os Conselhos Tutelares de Curitiba”, conforme sugestão, a seguinte ação: “Criar uma comissão temporária para revisão da lei 14.655/2015”. Como metas desta ação, foram indicadas: “Estudo e elaboração de proposta de revisão de lei garantindo maior autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Tutelares de Curitiba.” e “Revisão da lei 14.655/2015 conforme a proposta apresentada pela comissão e aprovada pelo COMTIBA, Poder Executivo e Colegiado dos Conselhos Tutelares”.
Maria Tereza / adolescentes da UAI SF e-mail: mariatgoncalves@fas.curitiba.pr.gov.br	Segurança e discussões envolvendo as três esferas de governo com relação a adolescentes que enfrentam situações de violência urbana, tráfico de drogas, ameaças de morte ou violência grave e outras situações que estão ocorrendo, e cada vez mais frequentes nas UAIs.	Entendemos que esta proposta refere-se ao Eixo 2 – “Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade” e que já está contemplada no Objetivo 02, que prevê a construção de políticas públicas de efetivação de direitos de crianças e adolescentes, no Objetivo 03, que trata do fortalecimento da Rede de Proteção a Criança e Adolescente em situação de risco para a violência e Objetivo 06, que visa promover a humanização e a qualificação no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes atendidas pelos órgãos municipais de segurança pública, saúde, assistência social e educação

ANEXO 9







Plano Decenal

dos Direitos Humanos
de Crianças e Adolescentes
de Curitiba

